ANNO LXXI — Sexta-feira 18 de Janeiro de 1895 — NUMERO 15

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	8$000
Por seis mezes adiantados. . . .	15$000
Por um anno adiantado	30$000

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs Mayence Favre C &.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Batelière

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Numero avulso do mesmo dia. . .	$100
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 16 de Janeiro, ás 9 horas e 40 minutos da noute [recebido na estação ás 10 horas e 40 minutos e entregue as 11 horas e 5 minutos).

Por falta de verba na lei do orçamento foram exonerados os seguintes engenheiros á serviço do Ministerio da Industria e Viação:

Joaquim Bahiana, Aristides Pereira Liberato; agrimensores Pedro de Freitas Cardoso, Jeronymo Baptista Ferreira Sobrinho, Arnaldo Muniz Bittencourt, Samarim Gustavo Andrade, Severiano de Souza Almeida, Ernesto Musell Filho, Horacio da Silva Lima, Francisco Carlos Resin Barreto Leite e Julio Antonio Vasques.

— Vai ser cancellada a nota com que foi demittido Rubem Tavares, o qual terá uma commissão do Ministerio da Industria, no Estado de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 17 de Janeiro, ás 7 horas da noute (recebido na estação ás 8 horas e 10 minutos da noute e entregue ás 8 horas e 45 minutos).

O Dr. Antonio Olyntho, Ministro da Industria e Viação segue no dia 27 do corrente para Santos, por S. Paulo, e alli embarcará para o Paraná afim de assistir a inauguração do ultimo trecho na estrada de ferro desse Estado.

A companham-n'o os Drs. Thomaz Cockrane, Chrockat de Sá, e Sancho Pimentel.

— Estão nomeados:

Engenheiro Fiscal de 3ª classe da Inspectoria Geral de Estradas de Ferro o Dr. João Thomaz Alves Nogueira;

Ajudante interino da mesma Inspectoria, o Dr. Abel Ferreira de Mattos.

— Ao embarque dos Drs. Rosa e Silva e Porciuncula, hoje no «Clyde», compareceram o Dr. Gonçalves Ferreira e representantes dos demais Ministros e muitos amigos.

Paris, 17 de Janeiro.

Aceita a renuncia do Sr. Casimir Perier, o Congresso reunido em Versailles, procedeu á eleição para Presidente da Republica, obtendo votos: Brisson 344, Felix Faure 216, Waldeck 185.

Nenhum tendo maioria, correu-se 2º escrutinio, no qual foi eleito o Sr. Felix Faure.

INSTRUCÇÃO POPULAR

OS MARTYRES DA SCIENCIA

POR

Gastão Tissandier

CAPITULO II

A CONQUISTA DO GLOBO

CHRISTOVÃO COLOMBO—FERNÃO DE MAGALHÃES — DAVID LIVINGSGTONE — GUILHERME BARENTS—JOHN FRANKLIN—RENÉ BELAOT—RENÉ CALLÉ—MUNGO-PARK — DURANTON—FRANCIS GARNIER—JAMES COOK—LA PÉROUSE —JACQUES BALMOT — D'ENTRECASTEAUX—THOMAS BURKE.

(Continuação)

« Esses ferros, accrescenta Fernando Colombo, vio-os sempre pendurados no quarto de meu pai, que me ordenou que depois de morto lh'os puzesse no caixão. » (1).

Quando o grande navegador voltou a Hespanha, o rei e a rainha, decerto vexados pelo procedimento de Bobadilla, ordenaram que os prisioneiros fossem postos em liberdade.

Colombo estava desgostosissimo. « O mundo, escrevia elle, tem-me combatido de mil modos, e tenho-lhe resistido até hoje, em que já não posso defender me nem com as armas, nem com a prudencia. Com que crueldade me feriram! (2) » Ainda assim, amparado por aquelle espirito religioso que caracterisa o seu seu seculo, animado pela idéa de libertar mais tarde o Santo Sepulchro, o incomparavel navegador quiz ainda emprehender uma quarta viagem, que d'aquella vez, cuidava elle, ia definitivamente enriquecer a Hespanha.

Partiu de Cadiz a 9 de Março de 1502, acompanhado por seu irmão Bartholomeu. Tendo sessenta e seis annos de idade, descobriu a ilha de Guanaga, costeou as Honduras e as Mosquitas, abordou a Porto Bello no isthmo de Panamá, desceu a Veraguas e ahi descobriu as ricas minas d'ouro d'essas regiões, e finalmente tentou fundar uma colonia nas margens do rio Belen; mas a maior parte dos companheiros que elle deixou n'aquellas terras foram surprehendidos e mortos pelos selvagens. Querendo Colombo ir em soccorro dos que sobreviveram áquella carnificina, foi assaltado por tempestades violentas, e os navios já velhos por poucos se não fizeram em pedaços.

Tamanhos desgostos acabaram por abalar aquella constituição, já minada pela edade e pelos soffrimentos. Ainda assim conseguio libertar os seus companheiros, depois do que se dirigiu para Hispaniola para reparar os cascos dos seus navios; mas ahi esperavam o revezes ainda mais terriveis do que todos os que até então tinha soffrido, e que mais uma vez iam pôr á prova a sua energia. Colombo, acossado por furacões tão violentos, que, segundo as suas proprias palavras, parecia que era o fim do mundo, foi arrastado para o largo por correntes contrarias, e o navio esteve a ponto de ir a pique. A tripolação revoltou se contra elle, e para cumulo de infortunio o almirante estava doente e paralytico. Se não fosse a energia de seu irmão, talvez Colombo tivesse sido morto pela marinhagem. Apezar de tudo, o grande descoubridor tornou a entrar em S. Domingos, d'onde se fez de vela para Hespanha a 7 de Novembro de 1505. Contava então sessenta e nove annos!

De volta a Hespanha, Colombo soube que a rainha Izabel, « a sua boa estrella » tinha morrido havia pouco. Baldados foram os appellos que fez á justiça do rei. Uma doença cruel fazia-lhe soffrer incomportaveis torturas, até que a 20 de Maio de 1506 exhalava o ultimo suspiro, soltando com o derradeiro alento da vida a exclamação de Christo na cruz: « Senhor, em vossas mãos deponho a minha alma. »

(Continúa)

(1) Fernão Colombo.—Hist. Cap. 86.—Ferd. Hoefer. « Nova biographia geral, » de Firmin Didot.—Edouard Charton. « Os viajantes antigos e modernos

(2) Carta á ama do principe Don Juan, 1500.

(3) Fundador do dominio hespanhol na America. Nasceu em Medellin, Hespanha em 1485.

PARTE OFFICIAL

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda

Foram nomeados:

O conferente da alfandega do Estado do Pará, Raymundo Paiva Sodré e Silva, para identico lugar na do Estado da Bahia;

O conferente da alfandega do Estado da Bahia, José André Maia Filho, para identico lugar na do Estado do Pará;

O 3.º escripturario da alfandega do Rio de Janeiro, Antonio Manoel de Proença Gomes, para o lugar de 3.º do Thesouro Federal;

O 3.º escripturario do Thesouro Federal Frederico Carlos da Cunha Junior, para identico lugar na alfandega do Rio de Janeiro;

— Foi declarado sem effeito o decreto que nomeou Raul de Villeroy para o lugar de 3º escripturario da alfandega da cidade de S. Paulo. Estado do mesmo nome, visto não ter o mesmo empregado tomado posse no prazo legal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 31 de Dezembro ultimo, foram nomeados para a guarda nacional do Estado de Pernambuco os seguintes officiaes.

Municipio de S. Bento

Commando superior

Estado-maior Tenente coronel chefe do estado maior, bacharel Manoel Estelita Cavalcanti Pessoa;

Majores ajudantes de ordens, João Victor Xavier e Francisco de Souza Passinho;

Major-secretario geral, Quintino Alves da Silva Valença;

Major-quartel mestre, Antonio Francisco Xavier;

Major cirurgião mór, Manoel Raymundo Ferreira da Silva.

93.º batalhão de infantaria—Tenente coronel commandante, Gregorio Simões Macedo.

Estado maior—Major fiscal, Caetano de Oliveira Cintra.

94.º batalhão de infantaria—Tenente-coronel commandante, Elias Coelho Cintra.

Estado-maior—Major-fiscal, Manoel Gonçalves Siqueira.

95.º batalhão de infantaria—Tenente-coronel commandante, Vicente Gonçalves Ferreira Costa.

Estado maior—Major fiscal, José Leonardo Costa.

5?.º batalhão da reserva—Tenente coronel commandante, Felippe Manso Santiago.

Estado maior—Major-fiscal, José Manoel Pacheco.

59.º batalhão da reserva—Tenente-coronel commandante Adolpho Teixeira Lopes.

Estado-maior—Major-fiscal, Antonio Ferreira Moraes.

Municipio de Barreiros

Commando superior

Estado-maior - Major cirurgião mór, Lourenço Guedes;

67.º batalhão de infantaria—Estado maior—Major-fiscal, Manoel Candido de Miranda.

18.º regimento de cavallaria—Tenente-coronel commandante, Constantino Gomes Ferreira.

41.º batalhão da reserva - Estado maior—Major-fiscal, Francisco José Dias.

Por decretos de 7 do corrente:

Foi declarado em disponibilidade, nos termos do art. 6.º das disposições transitorias da Constituição, até que sejam aproveitados os seus serviços ou aposentado com o ordenado a que tiver direito, o juiz de direito da comarca do Catolé do Rocha, no Estado da Parahyba, bacharel Venancio Augusto de Magalhães Neiva, visto não ter sido contemplado na organisação judiciaria do referido Estado.

— Concedeu-se a exoneração que pedio Manoel Ferreira dos Passos Costa Junior do cargo de substituto interino do juiz seccional do Estado do Espirito Santo.

— Foi concedido o accrescimo de 5 % dos respectivos vencimentos, de accordo com o art. 295 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior e § 2.º do artigo unico do decreto legislativo n. 230 de 7 de Dezembro de 1894, ao lente da Escola Polytechnica Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, visto contar dez annos de effectivo serviço no magisterio.

— Foi nomeado director geral do Museo Nacional, o Dr. João Baptista de Lacerda.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por portarias de 1 de Janeiro foram nomeados:

Para a commissão de melhoramento do rio Itapicurú:

Engenheiro Lourenço Cerqueira, ajudante de 1ª classe; Joaquim de Carvalho Palhano, auxiliar technico de 1ª classe; Fausto Fragoso, auxiliar technico de 2ª classe; Archimedes José da Silva, secretario; Joaquim Bruno Ramos, pagador.

— Para a commissão de melhoramento do porto da Parahyba: Ernesto Duprat, auxiliar technico; Ernesto Montenegro, escripturario; Castriciano Muniz Curvello, almoxarife; engenheiro Fortunato Fausto Gallo, ajudante.

— Para a commissão de melhoramento do porto de Pernambuco: Engenheiro Manoel Candido Rocha de Andrade, ajudante; Miguel Angelo do Nascimento Feitosa, auxiliar technico; Aurelio Francisco Tavares, secretario; Silvano Thomaz de Souza, almoxarife.

— Para a commissão de melhoramento do porto do Natal: Adolpho Alvares de Araujo, para auxiliar technico.

— Para fiscalisação das obras do porto da Victoria, Angelo dos Santos, auxiliar.

— Para a commissão de melhoramento do porto de S. João da Barra: Engenheiro Emilio da Gama Lobo d'Eça, ajudante de 2ª classe; Alfredo Luiz Baptista, auxiliar technico; Leopoldo Feliciano Dias da Costa, pagador.

— Para a commissão de melhoramento do porto de Macahé, engenheiro Pedro do Espirito Santo de Menezes, ajudante.

— Para a commissão de melhoramento do porto de Angra dos Reis, Americo Sotero da Silveira Castro, pagador.

— Para a fiscalisação das obras do porto de Santos, Henrique Know, auxiliar.

— Para a commissão das obras do canal de Iguapa, Julio Geiger, auxiliar technico

— Para a commissão de melhoramento do porto de Paranaguá, engenheiro Manoel Pinto dos Santos Barreto, ajudante.

— Para a commissão de melhoramento do porto de Santa Catharina: José Pujol, auxiliar technico; Emilio Kunts, auxiliar.

— Para a commissão de melhoramento da Barra do Rio-Grande do Sul: Antonio Alves de Azambuja, 1º engenheiro; João Luiz de Faria Santos, engenheiro-ajudante de 1ª classe; Francisco de Avila, engenheiro-ajudante de 1ª classe; Guilherme Henrique Rockit, engenheiro-ajudante de 2ª classe; Ernesto Rothe, auxiliar technico de 1ª classe; Genes Gentil Bento, auxiliar technico de 1ª classe; Sebastião Salgado, auxiliar technico de 2ª classe; Nicoláo Pujol, auxiliar technico de 1ª classe; João Evangelista de Lima Frazão, auxiliar de 2ª classe; João Moutinho, desenhista de 1ª classe; Fiorimundo Torres Gallindo, secretario; Joaquim de Lima Frazão, thesoureiro; Alfredo Antonio dos Santos, almoxarife; Ovidio Loureiro, ajudante de almoxarife; Porfirio Alves da Silva, archivista; Adolpho Torres Sobrinho, 2º escripturario; Candido Rodrigues Vasques, 2º escripturario; Manoel Archanjo de Souza, 3º escripturario; Francisco Antonio Ferreira, 3º escripturario; Alfredo José Dias d'Oliveira, 3º escripturario; Lindolpho Porto, amanuense; Theophilo de Azevedo Junior, amanuense; Julio Joaquim da Rocha, amanuense; Leonel Constantino Romeu, amanuense.

Ministerio da Marinha

Foi nomeado o capitão-tenente Sabino de Azeredo Coutinho para commandar a escola de aprendizes marinheiros do Maranhão, exercendo cumulativamente o cargo de capitão do porto; sendo, por portaria de igual data, exonerado do referido emprego o official de igual patente Augusto Fructoso Monteiro da Silva.

— Foi exonerado do cargo de ajudante da inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco o capitão tenente Sabino de Azeredo Coutinho.

SECRETARIA DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 8 de Janeiro de 1895

João Horoncio Franco, colono, proprietario do lote n. 23 da 2.ª secção do Nucleo Colonial Suassuna, pedindo para que se proceda a medição da area do referido lote. Ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria para providenciar.

— 9 —

Augusto Souto Maior, proprietario do predio n. 21 á rua do Dr. Feitosa, pedindo eliminação de um dos apparelhos da Companhia Recife Drainage collocado no 1.º andar do referido predio. - Indeferido.

Bernardino Pereira Ramos, pedindo que se lhe dê por certidão o theor de seus requerimentos de 16 de Dezembro de 1893 e 30 de Maio do anno proximo findo e os respectivos despachos.—Dê-se.

Companhia de Santa Thereza, pedindo pagamento da quantia de 2 283$918, proveniente da illuminação publica da cidade de Olinda.—Sim, nos termos do officio d'essa data ao Dr. Secretario da Fazenda.

— 12 —

Abaixo assignados moradores na rua do Progresso da freguezia da Boa-Vista, pedindo para que sejam collocados cinco lampeões a gaz carbonico na parte da mesma rua comprehendida entre a das Nymphas e Bomfim.—Aguardem a proxima reunião do Congresso do Estado.

Abaixo assignados, moradores do Largo do Charco da freguezia do Recife, pedindo para que seja collocado um lampeão na esquina do predio n. 19 do mesmo largo.—Aguardem a proxima reunião do Congresso do Estado.

Engenheiro Civil Paula Rieu e seus socios, pedindo para estabelecer n'esta cidade uma fabrica de licores e bebidas alcoolicas, semelhante as fabricas francezas.—Selle, junte procuração de seus socios e volte, querendo.

Maria do Monte Carneiro Campello, pedindo eliminação de um apparelho da Companhia Drainage collocado na casa n. 15 da rua de 7 de Setembro. Indeferido de accordo com as informações.

— 14 —

Fieldem Brothrs, pedindo pagamento da quantia de 26 679$700, importancia do gaz consumido na illuminação publica durante, o mez de Dezembro proximo findo. — Remettido ao Dr. Sub Prefeito do Municipio d'esta capital, para os devidos fins.

Domingos Pinto de Freitas, pedindo eliminação de um dos apparelhos da Companhia Recife Drainage collocados no terreno que houve por compra e está edificando um andar terreo á rua do Marquez do Herval.—Informe o Dr. Inspector de Hygiene

O porteiro,
Archias Mafra

Questura Policial

Secção 2.ª—N. 12.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 16 de Janeiro de 1895.

Ao Sr. coronel Dr. Julio de Mello Filho, M. D. Secretario de Estado dos Negocios da Justiça e Negocios Interiores.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Ladisláo Delphino do Nascimento, alienado, com destino ao Asylo da Tamarineira.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Maria Romana da Conceição, como gatuna; Maria Correia de Mello, para averiguações policiaes; Maria da Conceição e Manoel Sergio de Souza, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2º districto de S. José, Wenceslão Pereira da Rosa, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Graça, Victorino Augusto do Valle, como gatuno.

— Communicou-me o delegado do municipio de Bom-Jardim, que no dia 7 do corrente foi capturado e recolhido á cadeia o criminoso de morte Manoel Francisco da Silva Canguengo.

— O delegado do municipio de Amaragy procedeu no dia 14 do corrente a visita da respectiva cadeia, na qual foram encontrados 10 presos, sendo 3 appellados e 7 indiciados em diversos crimes.

— Entraram em exercicio as seguintes autoridades policiaes:

No dia 14, Sizino Vieira da Silva e Antonio Alexandrino Alves, aquelle do cargo de subdelegado do districto de Tigipió do municipio de Jaboatão, na qualidade de 1º supplente, e este do de subdelegado do districto de Beberibe, tambem na qualidade de 1º supplente.

No dia 12, Herculano Ferreira Costa, do cargo de delegado do municipio de Agua Preta, na qualidade de 1º supplente.

Saúde e fraternidade.

O Questor interino,
José da Cunha Liberato de Mattos.

Decreto de 28 de Dezembro de 1894

REGULA A ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE

O governador do Estado de Pernambuco, usando da attribuição que lhe confere o art. 1.º § 2.º das disposições geraes da lei n. 64 de 6 de Abril de 1893, resolve approvar o presente regulamento para ser observado na arrecadação do imposto de transmissão de propriedade.

O secretario de Estado dos negocios da fazenda assim o tenha entendido e faça executar.

Alexandre José Barbosa Lima.
Pedro José de Oliveira Pernambuco.

Regulamento a que se refere o decreto supra

CAPITULO I

Art 1.º—O imposto de transmissão de propriedade recahe sobre a transferencia de propriedade ou usufructo de quaesquer bens immoveis, moveis e semoventes nos casos indicados no presente regulamento e na forma da tabella annexa.

CAPITULO II

DAS TRANSMISSÕES CAUSA-MORTIS

Art. 2.º—O imposto de transmissão de propriedade por titulo de successão legitima ou testamentaria (alvará de 17 de Julho de 1809 §§ 8 e 9, decreto n. 2708 de 15 de Dezembro de 1860, art. 1.), é devido

1.º Dos bens moveis, semoventes e immoveis situados ou existentes no Estado.

2.º Das apolices da divida publica do Estado.

3.º Dos titulos de divida publica nacional, dos de divida publica de qualquer Estado da União, dos de divida publica estrangeira, creditos de qualquer natureza, direitos, acções e dividas activas, cujo transmissor ou credor tiver domicilio no Estado.

4.º Das sommas, rendas ou pensões quaesquer devidas pelo segurador, em razão da morte do segurado que tiver constituido o seguro.

Art. 3.º São herdeiros necessarios os ascendentes e descendentes successiveis *ab intestato*.

Art. 4.º—Dos filhos naturaes reconhecidos pelos meios legaes, cobrar-se-ha a taxa a que estão sujeitos os estranhos, desde que lhes fôr contestada judicialmente a qualidade de herdeiros forçados, salvo o direito de restituição quando o reconhecimento fôr confirmado por sentença que se torne irrevogavel.

Art. 5.º O affin instituido herdeiro ou legatario, é tambem equiparado ao estranho; salvo sendo o conjuge sujeito ao regimen da communhão, em cujo caso pagará a taxa conforme o grão de parentesco para com o instituidor (art. 5. do decreto n. 5581 de 28 de Março de 1874).

Art. 6.º—Tambem se considerarão estranhos para os effeitos deste regulamento os adoptivos.

Art. 7.º—O fiduciario e o fideicommissario pagarão a taxa correspondente ao grão de seu parentesco com o testador; sendo, porém, devida a correspondente ao grão de parentesco entre os mesmos fiduciario e fideicommissario quando este apenas tiver direito ao que restar, por ser facultado áquelle o direito de dispôr (art. 6 do decreto n. 5581 de 28 de Março de 1874).

Art. 8.º—Os filhos de pai ou mãi que passar a segundas nupcias, e succederem em bens do irmão predefuncto são sujeitos ao imposto como irmãos.

Art. 9.º—Nos casos de curadoria e successão provisoria, é exigivel o imposto, salvo o direito de restituição apparecendo o ausente.

Art. 10.—Os estrangeiros são igualmente sujeitos ao pagamento do imposto nos mesmos casos e pela mesma fórma que os nacionaes.

Art. 11.—Os conjuges herdeiros ou legatarios pagarão a taxa conforme o grão de parentesco com o decujus

Art. 12.—Os beneficiarios por titulo gratuito, de sommas, rendas ou pensões quaesquer devidas pelo segurador, em razão de morte do segurado, ficam tambem sujeitos ao imposto, segundo a natureza de seus titulos e grão de parentesco com o defuncto.

Art. 13.—Da doação causa mortis, por ser equiparada a legado é devido o imposto ao tempo de tornar-se effectiva.

Art. 14.—Das deixas e legados commettidos em segredo nas cartas chamadas de consciencia, a taxa será cobrada na fórma da resolução de 26 de Julho de 1813

Art. 15.—O imposto não é extensivo aos fructos e rendimentos havidos depois do fallecimento dos testados e intestados.

CAPITULO III

Das isenções do imposto de transmissão causa-mortis

Art. 16. São isentos do imposto:

§ 1. As heranças e legados de propriedade ou usufructo deixados á Santa Casa de Misericordia, e aos hospitaes estabelecimentos pios que estiverem sob sua administração como partes integrantes deste instituto.

§ 2. Os premios ou legados deixados em testamento que não excedam á vintena testementaria, que será arbitrada na fórma do decreto 1405 de 3 de Julho de 1854, pagando-se o imposto do excesso;

§ 3. As heranças menores de 100$000, não comprehendendo nesta disposição as quotas hereditarias.

§ 4. Os legados de propriedade ou usufructo as Caixas Economicas e Monte-Pios de Socorros mutuos organizados na fórma das leis vigentes.

§ 5. Os legados ou heranças de propriedade litteraria e artistica.

§ 6. Os legados á União, ao Estado ou Estados e ao municipio.

CAPITULO

Das transmissões inter vivos

Art. 17.—E' devido o imposto:

§ 1. Das doações inter vivos comprehendendo-se nesta especie as sommas, pensões ou rendas de qualquer natureza, pagas pelo segurador ao beneficiario a titulo gratuito, realizado o termo ou a condição suspensiva do contracto de seguro.

§ 2. Das compras e vendas, permutas ou actos equivalentes de bens immoveis situados no Estado.

§ 3. Das compras e vendas, permutas ou actos equivalentes de vapores, navios, barcaças, lanchas, alvarengas ou qualquer embarcação, realizadas no Estado.

§ 4. Dos direitos e acções relativos aos bens de que tratam os paragraphos antecedentes.

§ 5 Da constituição da emphyteuse ou sub-emphyteuse e dos contractos de arrendamento de immoveis.

§ 6 Da transferencia ou cessão de qualquer contracto com o governo do Estado ou de concessão ou privilegio conferido por leis do mesmo Estado.

§ 7 Das transferencias de acções de companhias.

§ 8 Das transferencias feitas em leilão de moveis, semoventes e immoveis.

§ 9. Da subrogação de bens inalienaveis.

§ 10. De todos os mais actos e contractos translativos de immoveis sujeitos á transcripção na fórma da legislação hypothecaria.

Art. 18.—São immoveis para esse effeito:

1. Os bens de raiz por natureza.

2. Os reputados taes por seu destino.

3. Os que pelo objecto a que se applicam participam desta natureza.

Art. 19.—Nas transmissões simultaneas de immoveis e moveis ainda quando estes não se reputem immoveis por direito, o imposto será cobrado na razão da taxa dos bens de raiz sobre o valor ou preço total.

§ 1. Exceptuam-se os contractos e actos em que se estipular designada e especificadamente o preço para os moveis.

§ 2. Estão comprehendidos na disposição deste artigo as compras e vendas de direitos e acções de heranças.

Art. 20.—Quando houver transmissão secreta de bens inscrevendo-os o possuidor no arrolamento da decima urbana e de outros impostos arrecadando-os ou exercendo por qualquer modo actos relativos a propriedade e usofructo cobrar-se-ha o imposto de compra e venda.

§ unico. Fica salva a retituições no caso de reivindicação.

Art. 21. Da adjudicação a herdeiros de qualquer especie que tenham remido ou se obriguem a remir dividas do casal ou para indemnisação dos legados e despezas é devido o imposto de transmissão de compra e venda.

§ unico. Este artigo é applicavel ao conjuge sobrevivente, sendo no caso de remissão de dividas da communhão si for este o regimen do casamento, deduzido o imposto de metade do valor dos bens adjudicados.

Art. 22. E' devido o imposto de cessão ou venda de bemfeitorias em terrenos arrendados ou de actos equivalentes.

§ unico. Exceptua-se a indemnisação de bemfeitorias feitas pelo proprietario ao locatario ou detentor do predio ou terreno.

Art. 23. Nas doações inter-vivos a descendentes ou ascendentes afins cobrar-se-ha o imposto conforme a regra do art. 5.º.

CAPITULO V

DA ISENÇÃO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER-VIVOS

Art. 24 São isentos do imposto:

1.º Os actos translativos de bens para a União, Estado ou municipio

2.º Os actos de desapropriação para a União, Estado ou municipio

3.º As tornas ou reposições em dinheiro pelo excesso de bens lançados nas partilhas a algum herdeiro ou socio, excepto se os bens forem partiveis ou se houver concerto para que uma das partes fique com os bens superiores e seu quinhão, pagando-se neste caso o imposto de compra e venda. (Cap. 6.º § 4.º dos artigos das sizas de 27 de Setembro de 1476).

4.º A acquisição feita por algum herdeiro no acto da partilha de bens do espolio como indemnisação do pagamento do imposto de que trata o art. 2.º deste regulamento. (Decreto de 28 de Abril de 1845, art. 5.º—Decreto de 15 de Dezembro de 1860, art. 12.).

5.º As vendas a colonos e a primeira venda feita por estes a outros colonos, que se estabelecerem no Estado, de immoveis situados fóra das cidades ou villas; bem como nos mesmos casos a constituição da emphyteuse ou sub-emphyteuse.

6.º Os contractos de sociedade, não havendo transmissão de bens entre os socios.

7.º Os actos que fazem cessar entre socios e ex-socios a indivisibilidade dos bens communs, salvo a disposição do n. 3 deste artigo.

8.º As compras de jangadas e barcos de pescarias nacionaes. (Alvará de 29 de Outubro de 1812, § 4.º)

9.º As de barcos a vapor, ainda que construidos em paiz estrangeiro, destinados á companhias autorisadas por leis existentes no Estado. (Lei n. 243 de 30 de Novembro de 1841, art. 27.).

10. As de qualquer embarcação que por lei especial do Estado gozarem de isenção.

11. A primeira venda de embarcações construidas em estaleiros do Estado. (Lei de 25 de Agosto de 1873, art. 5.º).

12. Os actos de trasmissão de propriedade litteraria e artistica.

13. A acquisição ou compra de immoveis pela Santa Casa de Misericordia do Recife e estabelecimentos a que se refere o art. 16. n. 1 deste regulamento, bem como as doações que lhes forem feitas.

14. A compra de terrenos para corporação a que esta isenção tenha sido concedida por lei do Estado.

15. A arrematação e adjudicação de immoveis para pagamento de sociedade de credito real. Lei n. 169 A de 19 de Janeiro de 1830, art. 13 § 12.).

16. As doações feitas á União, Estado ou municipios.

17. As doações menores de 200$000

CAPITULO VI

DO VALOR DOS BENS PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO

Art. 25.—Para pagamento do imposto o valor dos bens transmittidos será:

1.º Nas heranças e legados o dos inventarios.

2.º Nas doações o valor declarado ou arbitrado.

3.º Nas compras e vendas e actos equivalentes

o preço dos contractos, quer consista em dinheiro quer em acções de companhia ou titulos de divida publica.

4.° Nas arrematações e adjudicações o preço da arrematação ou o valor da adjudicação.

5.° Nas d'acções *in solutum* o valor dos bens dados em pagamento.

6.° Na constituição da emphyteuse ou subemphyteuse o valor do dominio util.

7.° Nas permutações de bens o valor de cada um delles. (Art. 2.° § 86. n. 5 da lei n. 64.).

8.° Nas cessões de contractos, concessões ou privilegios o preço das cessões.

9.° Nas renuncias o preço pago ao renunciante ou cedente, ou o valor do obejecto que este receber.

§ unico. Quando a transmissão se effectuar por titulo gratuito, deduzir-se-ha do valor liquidado a importancia das dividas passivas e a do imposto das pensões a que ficar obrigada a pessoa para quem foi feita a transmissão.

Art. 26.—Na avaliação dos bens sempre que fôr necessario observar-se-hão as regras seguintes:

1.° O valor dos bens livres em geral será arbitrado por peritos.

2. O da constituição da emphyteuse ou subemphyteuse será a somma das prestações de 10 annos (lei n. 64 art. 2.° §§ de 2 a 8).

3.° Do dominio directo o de 25 fôros e um laudemio.

4.° Dos bens emphyteuticos o do predio livre deduzido o valor do dominio directo; dos bens sub-emphyteuticos esse mesmo valor deduzidas 20 pensões sub-emphyteuticas equivalentes ao dominio do emphyteuta principal.

5.° Do usofructo vitalicio o producto do rendimento de um anno multiplicado por cinco; do temporario, o de um anno multiplicado por tantos quantos forem o do usofructo nunca excedendo de cinco.

6.° Da propriedade separada do usufructo o producto do rendimento de um anno multiplicado por dez.

7.° Das pensões vitalicias o producto da pensão de um anno multiplicado por cinco.

8.° Das acções de companhias nacionaes estrangeiras e titulos de divida publica o valor das ultimas cotações e não tendo cotação, o valor que fôr arbitrado por peritos.

Art. 27.—Far-se-ha tambem em vista da avaliação dos bens:

1.° Nos de raiz, além do valor real o da estimação, pelo destino ou local, servindo de base o valor da decima.

2.° Nos semoventes o serviço a que são destinados, a idade e em geral qualquer circumstancia que lhes augmente ou diminúa o valor.

3.° Nos moveis o do mercado attento o estado delles.

4.° Nas fabricas ruraes, os seus edificios, situação, riqueza do solo, extensão kilometrica deste, qualidade do motor ou motores, força productiva e utencilios.

5.° Nas fabricas industriaes, sua situação, edificios, estabelecimentos, machinas, utencilios e material fixo, ou rodante.

6.° Nos direitos e acções o valor liquidado.

Art. 28.—Nos direitos e acções que não tiverem valor liquidado será este dado pela natureza das obrigações, maior ou menor facilidade da cobrança ou da realização, e afinal averiguado o preço em leilão si assim fôr vendido.

Art. 29. Havendo entre as dividas da herança algumas reputadas incobraveis ou de difficil liquidação por insolvabilidade, fallencia ou outra circumstancia dos devedores será permittido o pagamento sobre o producto das mesmas em hasta publica no juizo do inventario, ou em leilão; ou a renuncia do seu direito para exoneração do pagamento da taxa, recolhendo-se os respectivos titulos ao cofre dos depositos publicos (Decreto de 15 de Dezembro de 1860, art. 19.)

§ Unico. Si os devedores se habilitarem serão os titulos entregues aos interessados si os reclamarem, satisfazendo préviamente a taxa ou prestando fiança idonea para pagal-a em prazo razoavel. (Decreto de 1860 art. 19 § unico.)

Art. 30. -Si o fallecido fôr commerciante será exigida, salvo a disposição do art. 353 do codigo, commercial nos casos ahi designados, a juncção do balanço em que venham descriminados, capital e lucros do inventariado.

§ 1° Si parecer lesivo aos interesses da fazenda o balanço apresentado poderá ser exigido exame judicial nos livros por peritos apresentados pelas partes.

§ 2.° Si o fallecido for socio de alguma empreza ou sociedade commercial juntar se-ha certidão do respectivo contracto.

Art. 31.—O valor dos bens para o pagamento da taxa será o do tempo em que o imposto se tornar exigivel

Art. 32.—O imposto será cobrado pela taxa que vigorar ao tempo da morte do decujus.

CAPITULO VII

DA FISCALISAÇÃO E ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS

Art. 33.—Em todos os inventarios a que se proceder neste Estado por fallecimento de pessoas testadas ou intestadas assistirá o Procurador dos feitos por parte da fazenda, seja qual fôr o juizo em que tenham de ser feitos, considerada a fazenda como herdeira.) Lei n. 24 de 10 de Dezembro de 1891, art 2.

§ Unico. Para esse fim os respecti-vos juizes mandarão citar o representante da fazenda para todos os termos ate conclusão final.

Art. 34.—O procurador dos feitos por si ou pelo solicitador examinará si estão descriptos todos os bens, a qualidade ou legitimação dos herdeiros e velará no preenchimento de todas as formalidades do processo.

Art. 35.—A avaliação dos bens será feita no municipio da capital com intervenção do respectivo serventuario vitalicio e nos demais municipios com intervenção de louvados por parte da fazenda.

§ Unico. Si a avaliação de alguns bens ou objectos no municipio da capital depender de conhecimentos especiaes, ou technicos, poderá o procurador dos feitos louvar-se em perito profissional que em tal caso substituirá o serventuario vitalicio.

Art. 36.—Juntar-se-ha aos inventarios o conhecimento do pagamento da decima urbana correspondente ao ultimo semestre, havendo bens a ella sujeitos; e em todo caso certidão de achar-se o inventariado quites com a fazenda do Estado.

Art. 37. O pagamento da taxa se effectuará em qualquer estado do inventario logo que se possa por elle liquidar directamente a sua importancia ou esteja esta liquidada pelo testamento

§ Unico. Foi o calculo do imposto, deverá o inventariante pagal-o dentro de 48 horas, sob pena de sua destituição e sequestro nos bens inventariados. Allegando não existir dinheiro sufficiente para pagamento do imposto ou não se apresentando herdeiro para effectual-o n'aquelle praso o Juiz ordenará a venda de bens necessarios para este pagamento.

Art. 38.—No caso de haver um só herdeiro ao qual tenham de ser adjudicados todos os bens inventariados proceder-se-ha simplesmente ao calculo da taxa que será homologado por sentença depois de pago o imposto.

Art. 39.—Sempre que houver de fazer-se partilha, será dado nesta o quinhão da fazenda em dinheiro em mão do inventariante ou testamenteiro. (Lei Provincial n. 32 art. 46, alvarás de 17 de Junho de 1809 e 2 de Outubro de 1811.)

Art. 40—A favor da fazenda contar-se-ha juros legaes desde que haja decorrido um anno completo do fallecimento do testado, ou intestado sem que se tenha pago o imposto salvo se houver maior prazo para o cumprimento do testamento ou se fôr prorogado o tempo de conclusão do inventario.

§ 1.° Os juros de impostos da propriedade separada do usufructo são devidos depois de um anno da extincção do usufructo; e no caso de fideicommisso depois de igual prazo contado do dia em que a propriedade passar do dominio do fiduciario para o do seu successor.

§ 2.° Os juros da mora a que se refere este artigo quando o testado ou intestado fallecer em paiz estrangeiro devem ser contados depois de um anno da noticia da morte no municipio do Estado, onde se achar o herdeiro, o testamenteiro ou o cabeça de casal.

§ 3.° Os referidos juros da mora serão contados conjunctamente e do mesmo modo que o imposto.

Art. 41—O inventariante ou testamenteiro moroso é pessoal e solidariamente responsavel pelo imposto e respectivos juros (Resolução de 21 de Maio de 1821.)

Art. 42—Nenhuma partilha se julgará por sentença, nenhuma herança ou legado ainda mesmo de usufructo poderá ser entregue nem se passará quitação, sem constar o pagamento do imposto devido pela fórma indicada n'este regulamento (Alvará de 17 de Junho de 1809.)

Art. 43.=A partilha poderá ser feita amigavelmente nos casos: em que tenha lugar por direito, procedendo avaliação judicial dos bens e o pagamento do imposto devido.

Art 44. Os co-herdeiros respondem solidariamente pelo pagamento do imposto.

Art. 45.—As arrecadações, inventarios e partilhas serão feitas pelos juizes da provedoria, dos orphãos e do civel, conforme a legislação vigente quando se lhe der principio dentro de 30 dias contados do fallecimento do decujus.

§ Unico. Se dentro d'este prazo não se tiver dado começo a arrecadação e inventario o procurador dos feitos requererá que os testamenteiros administradores, e cabeças de cazal o façam no juizo privativo da fazenda e ahi seguirão todos os seus termos (arts. 7 e 8 do reg. n. 156 de 23 de Abril de 1842 e art. 26 do reg. de 15 de Dezembro de 1860.)

Art. 46.—As declarações de dividas passivas desajudadas de provas de sua constituição, admissiveis por direito não serão attendidas.

Art. 47.—Quando pela extincção do usufructo tiver de passar a herança ou legado aos respectivos successores a taxa será paga na razão do grão de parentesco d'elles com o testador; o mesmo terá lugar no caso de usufructo successivo.

§ unico. Os successores, porém, poderão pagar a taxa logo que se abrir a successão pela morte do testador; sendo a sua importancia regulada pela lei vigente a esse tempo.

Art. 48.—A taxa de heranças e legados será paga no municipio em que forem situados os bens seja qual fôr o domicilio do defuncto

Art. 49.—As guias (em duplicata) dos escrivães do juiz perante quem se fizeram os inventarios, ou se derem as contas testamentarias para o pagamento do imposto, deverão conter além da declaração da epocha do fallecimento do testado ou intestado, a natureza e valor da herança ou legado o grão de parentesco entre aquelles e seus herdeiros ou legatarios e declaração dos funccionarios que tiverem officiado,

§ unico. Será logo deduzida a porcentagem devida aos funccionarios do juizo que intervierem na arrecadação, de modo que as guias indiquem a importancia liquida a recolher-se feita a demonstração do calculo no verso das ditas guias.

Art. 50.—Os procuradores dos feitos e seus ajudantes, pelos meios a seu alcance, procurarão ter noticias de todas as heranças, dos fellecidos testados ou intestados para promoverem os inventarios e partilhas, e para esse fim se corresponderão com os juizes de districto, autoridades policiaes e mais funccionarios dos municipios, e examinarão os cartorios dos escrivães do civel, orphãos, ausentes e provedoria, e os livros da distribuição todas as vezes que entenderem necessario, devendo os respectivos serventuarios prestar-lhes as informações que exigirem para o regular desempenho de seus deveres. (Reg. de 1842, art. 30).

Art. 51.—Os testamentos abertos no municipio do Recife ou os que tiverem de ser ahi cumpridos logo depois de registrados deverão ser apresentados á Sub-Directoria do contencioso para inscrevel-os no livro competente, lançando-se a verba de apresentação, que será assignada pelo Sub-Director do contencioso; e os que forem abertos ou tiverem de ser cumpridos em outros municipios serão apresentados e inscriptos na respectiva collectoria, assignando a verba o respectivo fiscal. (Dec de 1860 art. 29).

§ 1.° O titulo de inscripção constará do numero que lhe competir, nome do testador, naturalidade, estado. data do obito, nome das testemunhas e prazo concedido para cumprimento das disposições testamentarias.

§ 2.° Serão igualmente designados na inscripção os herdeiros e legatarios por seus nomes, natureza da herança ou legado, com especificação do que consistir em dinheiro, apolices, acções, bens immoveis, moveis e semoventes, e quaesquer outros effeitos.

§ 3.° Para o fim determinado nos §§ antecedentes os escrivães da provedoria farão acompanhar o testamento de extractos em duplicata, contendo as declarações indicadas, um dos quaes ficará archivado na Sub-Directoria do contencioso e outro será devolvido com o testamento e junto aos autos respectivos

§ 4.° Os pagamentos da taxa á medida que se verificarem serão abonados na dita inscripção sendo remettidas para esse fim para a recebedoria de rendas as guias pelas quaes forem feitos os recolhimentos.

§ 5.° Nenhum testamento se poderá mandar definitivamente cumprir sem que conste ter-se feito a referida remessa ou inscripção.

§ 6.° Os escrivães de qualquer juizo perante quem se proceder á arrecadação e inventario dos bens dos fallecidos *ab intestato*, são obrigados a remetter á Sub-Directoria do contencioso do thesouro do Estado os respectivos inventarios depois de encerrados afim de se proceder a inscripção na forma determinada para os testamentos. Acompanharão os inventarios os extractos organisados do modo indicado no § 3.° deste artigo.

§ 7.° Igual remessa será feita dos inventarios dos fallecidos com testamento para completar-se, sendo necessario, a inscripção, nos termos dos §§ 1.° e 2.° deste artigo.

Art. 52.—Incorrerão na multa de 50$000 que lhes será imposta pelo procurador dos feitos os escrivães de qualquer juizo que deixarem de cumprir o preceito dos arts. 51 e 52.

Art. 53.—O Sub director do contencioso providenciará no sentido de serem feitas as inscripções a que se referem os artigos antecedentes, dentro do prazo improrogavel de 48 horas contado da data da apresentação dos testamentos ou inventarios.

Art. 54.—Emquanto não constar do processo a supradita apresentação não se poderá julgar as partilhas, extrahir formaes, certidões de quinhões, nem passar ou acceitar quitações judiciaes (decreto de 1860 art. 32).

Art. 55.—No principio de cada trimestre a Sub-Directoria do contencioso remetterá ao procurador dos feitos um extracto da inscripção que se houver feito no trimestre anterior, para proceder as diligencias que lhe incumbe este regulamento.

Art. 56.—As contas de taxa de usufrurto que ainda existirem abertas na Recebedoria de conformidade com a legislação anterior ao regulamento de 23 de Julho de 1874, serão immediatamente liquidadas.

§ 1.° Para esse fim o administrador da Recebedoria ordenará a verificação dos respectivos devedores em atrazo e para extrahir as contas do debito com os juros legaes da mora.

§ 2.° Extrahidas as contas serão chamados os respectivos devedores por editaes com o prazo de 60 dias, afim de recolherem a importancia de seus debitos.

§. 3.° Findo o prazo sem que tenham sido satisfeitas as contas, serão ellas remettidas para o juizo dos feitos, afim de promover se a cobrança executiva.

CAPITULO VIII

DA ARRECADAÇÃO E FISCALISAÇÃO DO IMPOSTO DE DE TRANSMISSÃO INTER-VIVOS

Art. 57.—O pagamento do imposto de transmissão inter-vivos effectuar-se-ha antes de celebrado o acto que a realise mediante guia dada pelos tabelliães, escrivães e outros officiaes publicos ou escriptas pelas partes interessadas.

§ unico. Si a transmissão depender de implemento de termo incerto ou condição suspensiva o pagamento do imposto poderá ser feito quando se operar definitivamente a transmissão.

Art. 58.—Os tabeliães ou escrivães que tiverem de lavrar instrumentos, termos ou escripturas, ondo extrahirem instrumentos que por qualquer modo operem ou devam operar desde logo transmissão de propriedade ou usufructo sujeito ao imposto, exigirão a prova de pagamento d'este.

§ 1. O conhecimento de quitação será transcripto litteral e integralmente na escriptura, termo, instrumento ou qualquer outro acto em que intervenham os referidos serventuarios.

§ 2. Si o valor dos bens transmittidos depender de arbitramento para a deducção do imposto respectivo será elle feito por dois peritos nomeados um pelo chefe da respectiva repartição arrecadadora e outro pela parte interessada; e, havendo desaccordo, nomear-se ha um terceiro aprazimento das partes.

§ 3. Do arbitramento dar-se-ha recurso voluntario para o thezouro do Estado, sem effeito suspensivo na fórma das disposições em vigor.

§ 4. Si a transmissão realizar-se antes da decisão do recurso cobrar-se-ha a differença ou restituir-se-ha o excesso do imposto pago, conforme fôr a decisão.

Art. 59.—Não se poderá fazer transcripção de titulos sujeitos ao regulamento hypothecario e dos quaes se devam direitos sem que se mostre que estes foram pagos.

Art. 60.—Os tabeliães, escrivães e officiaes publicos que infringirem as disposições do artigo anterior incorrerão na multa de 25$ a 50$000 alem das penas comminadas na legislação em vigor.

Art. 61—Os tabeliães e escrivães são obrigados a remetter ao Procurador dos feitos que por sua vez remetterá ao Director Geral da Secretaria de Fazenda em Janeiro de cada anno certidões do pagamento do imposto das transmissões de immoveis por titulo onerozo ou gratuito lavrados em seus cartorios no anno antecedente sob pena de multa de 50$000 a 100$000 alem das penas do art. 16 da lei de 6 de Setembro de 1854.

Art 62.—Os pagamentos do imposto de compra e venda ou actos equivalentes de immoveis far-se-ha no municipio em que forem situados, excepto si os contractos versarem sobre bens que estejam em diversos municipios ou si a transmissão effectuar-se judicialmente, caso em que poderá ser feito no lugar em que se operarem as transações.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 63.—O imposto de transmissão será pago por inteiro pelos adquirentes dos bens. Nas execuções, porem, metade será por conta do executado e outra metade pelo arrematante ou adjudicatario.

§ 1.° Sendo os bens immoveis o imposto constitue onus real.

(Decreto n.° 169 A de Janeiro de 1890 artigo 6.° § 4.°).

§ 2.° Os coherdeiros respondem solidariamente pelo pagamento do imposto de transmissão causa mortis ficando o que pagar com o direito de haver o reembolso devido dos demais herdeiros.

Art. 64.—O imposto de transmissão quando devidamente cobrado não poderá ser restituido salvo:

1.° Quando o contracto ou acto do qual se houver pago imposto não se effectuar.

2.° No caso de nullidade de pleno direito do contracto ou acto, formalmente pronunciada por lei em razão de preterição de solemnidade visivel pelo mesmo instrumento ou por prova litteral. (Decreto n. 737 de 25 de Novembro de 1850, art. 648. § 1.°).

3. Nos outros casos de nullidade absoluta do contracto ou acto decretada pela autoridade judiciaria depois de regular e contradictoria discussão entre as partes.

§ 1.° As reclamações deverão ser intentadas dentro de 5 annos; interrompendo-se porem a prescripção pelas questões judiciarias que sobrevierem.

§ 2.° A decisão acerca da restituição do imposto e da exclusiva competencia da autoridade administractiva.

Art. 65.—As multas em que incorrerem os juizes serão impostas pelo Governador ouvindo-os previamente.

Aos demais funccionarios serão impostas pelo director geral do thesouro com recurso para o Secretario de Fazenda.

Art. 66.—Os recursos que versarem sobre restituição do imposto e sobre imposição de multas terão effeito suspensivo.

Art. 67.—No caso de denuncia por sonegação do imposto os interessados deverão justificar o facto em juizo exhibindo depois os documentos necessarios perante a autoridade administractiva competente para proceder como for de direito.

Art. 68.—A defraudação do imposto será punida com multa de (10 á 30 %) dez á trinta por cento, sobre o valor dos bens repartidamente entre o comprador e o vendedor; e nos demais casos entre os interessados que tenham concorrido para a fraude

§ unico. No caso de multa por sonegação do imposto de transmissão causa mortis não se cobrarão os juros a que se refere o art. 40.

Art. 69.—O imposto de transmissão da propriedade será escripturado como renda do exercicio em que for pago.

Art. 70. As questões que se levantarem em juizo, ou perante as repartições de fazenda, a respeito da obrigação, applicação, renda ou arrecadação do imposto e bem assim as multas comminadas neste regulamento são da exclusiva competencia da autoridade administrativa do Estado

Art. 71.—Nos casos omissos neste regulamento com relação a arrecadação e fiscalisação do imposto de transmissão, serão subsdiarios os regulamentos de 15 de Dezembro de 1860, 28 de Março de 1894, e mais legislação em vigor.

Art. 72.—Para a imposição das multas comminadas neste regulamento admittir-se-ha denuncia perante as repartições do Estado e procurador dos feitos e seus ajudantes, sendo o producto das mesmas multas distribuido entre os denunciantes e a fazenda do Estado na forma estabelecida nas disposições citadas.

Art. 73.—O presente regulamento será submettido á approvação do Congresso Legislativo em sua 1ª sessão.

Art. 74.—Revogam-se as disposições em contrario.

Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 26 de Dezembro de 1894.—*Pedro José de Oliveira Pernambuco.*

Tabella annexa ao regulamento de 26 de Dezembro de 1894

1.° Transmissão por titulo successivo ou testamentario.	
Em linha recta sendo herdeiros necessarios.	1 %
Entre herdeiros não necessarios ab-intestato ou testamentarios até o 3. grão.....	15 %
Do 3.° grão por diante e entre estranhos..	20 %
Consistindo a herança ou legado em usufructo victalicio, a herdeiros não necessarios ou estranhos...........	10 %
Em usufructo temporario dos mesmos....	5 %
2.° Doação inter-vivos em linha ascendente ou descendente...........	1 %
Nos demais casos mesmo consistindo em usufructo	15 %
3.° Compra e venda, arrematação, adjudicação, d'acção *in solutum* e actos equivalentes de immoveis quer por sua natureza quer por seu destino quer pelo objecto a que se applicam	8 %
4.° Compra e venda, arrematação, adjudicação, d'acção *in solutum* e actos equivalentes de embarcações nacionaes e estrangeiras	8 %
As permutações pagarão sobre todos os valores permutados...............	4 %
5.° A constituição da emphyteuse ou subemphyteuse	1 %
Os contractos de arrendamento de immoveis e as respectivas transferencias..................	1 %
6.° As vendas em leilão de quaesquer bens com excepção dos que pagão a taxa de 3 e 4..................	2 %
7. Transferencias de acções de companhias..................	1 %
8.° Transferencias de qualquer contracto com o governo do Estado ou de concessão feita por leis do Estado......	15 %

Sobre todas as imposições acima, accrescentar-se-hão 10 0/0 addicionaes na forma do artigo 2. § 4. n. 17 da lei n. 64.

Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 26 de Dezembro de 1894.—*Pedro José de Oliveira Pernambuco.*

DESPACHOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Maria d'Annunciação Loreto.—Recorra ao poder competente.

Ambrosina Maia.—Deferido de accordo com o parecer do engenheiro municipal.

Felix Pereira de Souza.—Concede-se, limitando-se unicamente ao trabalho requerido.

Bernardino de Senna Vieira Lima.—Satisfaça a exigencia do engenheiro municipal.

Albino Gomes Alves.—Deferido de accordo com o art. 30 §§ 1 e 2 da lei n. 4 tit. 3°.

Rufino Susano Gajo de Miranda.—Dê se a baixa requerida em vista da informação da Contadoria.

Francisco Eustaquio Rodrigues.—Concede-se, repondo o calçamento no estado em que se acha.

José Alves Dias.—Pagos os impostos dê-se a baixa requerida.

Emilio Billion e José Soares do Amaral.—Certifique-se.

João Baptista Peres e Pires, e Pedro da Cunha M. Pedrosa.—Concede-se, limitando-se ao requerido.

Affonso Ferreira Baltar.—Averbe-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 16 de Janeiro de 1895.

Servindo de portairo,
Innocencio C. Maia.

ESTADOS DA UNIAO

SUL

Goyaz

Escreveram ao «Jornal do Commercio», da capital federal, em 22 de Dezembro proximo findo:

«O thesouro estadoal já faz pagamentos, graças ao producto das arrecadações dos portos da Parnahyba. Esses portos só rendem de Outubro a Janeiro, época da exportação do fumo e do gado. Apezar de fraca a exportação do gado continúa a ser a principal fonte de renda do Estado.

— Tem chovido extraordinariamente de meiados de Novembro para cá, mas a escassez das chuvas em Outubro causou grande atrazo aos lavradores, que perderam as suas primeiras plantas e agora cuidam de salvar as segundas.

O estado sanitario continúa excellente e temos fé que a peste negra não invadirá o sertão, circumscripta, como se acha, nos pontos em que revelou-se.

— Chegaram ao porto de Leopoldina, no Araguaya, os botes dos Srs. Adolpho & Luiz Guedes, gastando o menor (arqueação de 800 arrobas) oito mezes da ida e volta do Pará, e os dous outros (arqueação de mil e duas arrobas) onze mezes e vinte e dous dias.

A viagem redonda de Leopoldina a Belém já tem sido feita em cinco mezes, mas agora os botes da empreza de navegação desceram carregados de castanhas e o serviço dessa colheita retardou-lhes a descida.

O carregamento principal desses botes consiste em farinha de trigo, kerosene, vinhos portuguezes, armas, ferragem grossa e papel.

Apezar da demora e das difficuldades de transporte de Leopoldina para esta capital (30 leguas) as mercadorias de grande peso chegam do Pará a Goyaz com enorme differença de preço em relação ás de S. Paulo e Rio de Janeiro.

— Seguirá brevemente para a comarca de Boa Vista de Tocantins, em commissão do governo, o presidente do Superior Tribunal de Justiça do Estado, Dr. Coriolano Augusto de Loyola, devendo já ter partido do Pará ou do Maranhão para aquella comarca um contingente de força de linha, requisitada pelo governo estadoal.

Boa Vista fica a 300 leguas desta capital, confina com os Estados do Pará e Maranhão, separando-se deste pelo rio Tocantins. Desde 1891 que se acha conflagrada a comarca, tendo sido inefficazes as providencias do governo federal e do presidente do Estado para o restabelecimento da ordem, não só na séde como em outros pontos da dita comarca.

Attribue-se o insuccesso da acção official em Boa-Vista á incapacidade dos primeiros agentes para lá enviados, ao desencontro das instrucções dadas ao commandantes das forças (policiaes e de linha) que lá estiveram e finalmente á politicagem do Maranhão.

Com effeito, o delegado militar, capitão de policia Augusto de Castro, que de aqui partio com vinte praças de linha para garantir as autoridades nomeadas pelo governo, foi recebido com festas e de braços abertos pelos sediciosos, que fizeram protestos de adhesão ao governo e formularam as bases para a pacificação da localidade.

Estas bases consistiam em não dar-se posse a nenhuma das autoridades nomeadas por serem, dizia-se, de um partido, em nomear-se outras do grupo sedicioso e na expulsão na comarca dos chefes e parentes de tal partido a que pertenciam as autoridades.

O delegado do governo não só achou muito rasoavel as condições impostas, como offereceu-se para ser o portador da proposta de pacificação, regressando sosinho á capital e deixando as ordens do chefe do movimento a força de linha que levara.

Durante a ausencia do delegado, a força engrossou as fileiras dos sediciosos e com elles perseguio e victimou aos que os resistiam.

As scenas as mais tristes de mortes, roubos, devastações, desacatos ás familias se desenrolaram na comarca, interrompidas com a chegada de forças do Maranhão, mas que continuaram após a retirada das mesmas forças, não conseguindo as autoridades judiciarias para lá enviadas apurar as responsabilidades dos criminosos e restabelecer o imperio da lei.

Ultimamente achava-se em Boa-Vista o tenente José Ignacio Hackoth, com 50 praças, segundo informam-me, e foi o governo sorprendido com a noticia da retirada dessa força para o Maranhão, cahindo a cidade em poder dos revoltosos.

O telegramma que em seguida publicamos confirma o lamentavel acontecimento:

«Bacabal 11, 6 horas da tarde—Cidadão presidente, Goyaz—Força federal em marcha, e depois retirada Boa-Vista foram presas encorrentadas todas as autoridades e mais cidadãos por José Dias, indo este casa Silva regressou noite 8 corrente e 8 horas manhã este mandou tirar presos cadeia numero de doze, prender mais dous que havia soltado, e amarrando-os dous a dous levou-os para o matto onde foram todos sangrados e depois de muitos máos tratos. A'

noite casas victimas foram arrombadas e saqueadas, ficando suas viuvas e filhos apenas roupa corpo. Facto real corre cidade vai ser arrazada. Foram assassinados o intendente tenente-coronel Francisco Accacio de Figueiredo o juiz adjunto capitão Justino Accacio de Figueiredo, o promotor Fortunato de Moraes, o juiz de direito interino Norberto Silva, o capitão Antonio Borges, Tito de Almeida, Constancio de Almeida, Pedro Moreira, Miguel Gomes e mais quatro cujos nomes ignoro. Grajahú, 24 de Novembro de 1894.—Tenente José Ignacio Hesketh. »

O presidente do Estado recebeu pelo correio um officio assignado por um Fulão José Lopes de Figueiredo, communicando que tinha assumido o exercicio do cargo de juiz de direito, em nome da salvação publica, no dia 1 de Outubro, e «providenciado» a nomeação de todos os cargos de justiça e de administração, apresentando finalmente uma lista de cidadãos que devem occupar os cargos policiaes.

O juiz de direito improvisado entendeu que não devia deixar de collocar pessoa de confiança no cargo de agente do correio e nomeou para elle, segundo diz a Antonio José da Matta. Terminando declara que o povo insurgiu-se contra «os vandalismos das autoridades constituidas e da força federal e que o poder publico ficou cahido no meio da rua. »

Entre os papeis que acompanharam o officio do «juiz de direito» Figueiredo, figuram estes (de cuja autenticidade duvidamos):

N. 1.—Capitulação—Aos 30 dias do mez de Setembro de 1894, nas margens do riacho denominado Ribeirãosinho da cidade da Bôa Vista do Tocantins, do Estado de Goyaz, achando-se presentes o cidadão José Dias Ribeiro, por acclamação popular, commandante das forças sitiantes, o tenente José Ignacio Hesketh, commandante da força federal em expedição na mesma cidade e mais cidadães;

Considerando que a cidade se acha sitiada desde o dia 10 de Agosto ultimo e assim seus habitantes privados de alimentação;

Considerando que a força federal se acha falta de generos alimenticios e pois baldada de recursos para continuar a resistir,

Considerando que é um dever patriotico evitar derramamento de sangue, principalmente entre irmãos;

Considerando que todas as familias retiraram-se da cidade, livre e expontaneamente sob a garantia e protecção do chefe José Dias Ribeiro, e que nas mesmas condições as autoridades da localidade depuzeram seus cargos nas mãos do chefe José Dias Ribeiro. Accordão: o tenente José Ignacio Hesketh resolve a capitulação sob as seguintes bases: 1.º, serem respeitadas as vidas e garantidos os direitos de todos os cidadãos; 2.º, a força se retirará para o Maranhão, effectuando-se a passagem do rio Tocantins para o Porto Franco, 3.º, passada para o territorio do Maranhão seguirá a força viagem para a capital desse Estado, sem demorar-se nas margens do rio Tocantins e sem se desviar do rumo direito do Porto Franco a Grajahú.

Quarta. O chefe José Dias Ribeiro manterá a ordem publica velando pela tranquilidade e garantindo a liberdade de todos, salvo os que se acharem envolvidos em crimes communs, que tenham de responder a processo e jury.

Quinta. Finalmente, serão lavrados dous termos do mesmo theor que ficarão um, com o cidadão José Dias Ribeiro e outro com o tenente José Ignacio Hesketh, dando-se de tudo conhecimento ao governo.—José Dias Ribeiro.—José Ignacio Hesketh.

N. 2.—Quartel do commando da força federal, na cidade da Bôa Vista do Tocantins, 30 de Setembro de 1894.—Cidadão José Dias Ribeiro, commandante das forças sitiantes.

Tendo resolvido em vista das circumstancias minha retirada com a força sob meu commando para a capital do Estado do Maranhão, conforme nosso accordo, podeis tomar conta da cidade sob as garantias do convenio.

« Saúde e fraternidade.—José Ignacio Hesketh, commandante da força federal. »

Bahia

Não recebemos folhas desse Estado. No «Jornal do Commercio» do Rio, porém, encontramos os seguintes telegrammas:

Bahia, 8 de Janeiro:

Segundo communicaram ao «Diario de Noticias,» houve ultimamente sete assassinatos em Andarahy e Lavras Diamantinas.

— O mesmo «Diario de Noticias» e o «Diario da Bahia» publicam na integra o boletim dado pelo representante do partido constitucional na Feira de Sant'Anna, protestando não haver sido feita alli, no prazo legal, a apuração eleitoral da 2.º circumscripção, conforme o art. 45 § 90 da lei n. 10 de 21 de Janeiro de 1892.

Bahia, 9 de Janeiro.

Justiniano, o supposto assassino da supposta victima do crime do Uruguay, Leonidia, communicou que esta se envenenara, salvando se, felizmente, segundo informações ao «Diario de Noticias».

Esta folha, em artigo sob a epigraphe—Guerra—, occupa-se da fome e peste no paiz, e, descendo a acontecimentos politicos no Estado, diz: « A garantia da força publica nos negocios eleitoraes vae complicando a situação. Que no governo, o chefe do Estado, por melhor coração que tenha, transforma-se em tyranno, se elle tiver amigos particulares que o advirtam do civido á lei, » e termina: « paz em nome de Deus; paz em nome da humanidade ». A «Gazeta de Noticias, » em artigo—Pro-patria, diz: «O soldado é pago por impostos que pesam sobre o povo, para a garantia da ordem publica, e não para auxiliar este ou aquelle grupo partidario. »

CAPITAL FEDERAL

Datas até 10 de Janeiro.

A'cerca do emprestimo de Londres publicou o « Jornal do Commercio » os seguintes telegrammas:

Londres, 8 de Janeiro.

Estou informado que os Srs. Rothschild estão completando os arranjos necessarios para a emissão de £ 2,000,000 em lettras do Thesouro Nacional do Brazil, operação identica á que fizeram com o mesmo Thesouro em 1892.

Consta-me que essas lettras serão emittidas a typo e juros bastante vantajosos ao Brazil.

— Tem causado aqui muita sensação a noticia que, para suffocar a recente revolta, o governo tivesse gasto a somma de £ 35,000,000, e é opinião geral nos circulos sul-americanos que houve enormes esbanjamentos, não justificados pelas circumstancias.

Londres, 9 de Janeiro.

Está concluida a operação a que hontem me referi. Os Srs. Rothschild passaram a alguns amigos d'aqui e de Paris as lettras do Thesouro do Brazil, do valor nominal de £ 2,000,000, com o juro de 5 % e do typo de 98 %, o que se considera favoravel ao credito do Brazil.

As commissões e outras condições são identicas ás da mesma transacção effectuada pelo proprio ministro actual em 1892.

O sello importa em meio por cento e a corretagem em um quarto por cento.

O facto que os « bonds » da Oeste de Minas, apezar da alta, são ainda hoje cotados a 80 1/2, dá o criterio da excellencia desta operação.

O « Times » de hoje, annunciando a operação, simplesmente indica os seus termos geraes.

O « Daily News » diz que ella deve augmentar a confiança dos circulos financeiros no futuro do Brazil.

O «Standard» nota que as lettras foram promptamente absorvidas.

O « Financial News » pensa que estas emissões particulares não devem convir ao credito do Brazil, pois tendem a crear a impressão que o Brazil receia aventurar-se a pedir um emprestimo regular no mercado.

Um banqueiro importante disse-me que estas lettras foram tomadas por pessôas que têm toda a confiança na sizudez da administração do Sr. Moraes.

— A mesma folha escreveu no dia 10 sob essa operação:

« Confirmou-se hontem a noticia que pela manhã deramos em nossa secção telegraphica, relativamente a um emprestimo de lb. st. 2.000:000 em lettras do Thesouro, realisado, por intermedio dos agentes financeiros do Governo em Londres, os Srs. Rothschild.

O nosso activo correspondente accrescenta hoje que o typo desta emissão particular foi 5 % de juro e 3 % de desconto abaixo de par; e elle lembra que se as debentures da Oeste de Minas de 5 %, garantidos especialmente pelo Governo, estão quotados a 80 1/2, apezar da alta produzida por essa mesma operação, devemos considerar como muito satisfactoria a operação effectuada pelo Thesouro: o que ninguem contestará.

O Governo recebeu hontem de seu lado o seguinte telegramma dos Srs. Rothschild:

« *His Excellency Minister of Finance*, Rio de Janeiro: We have grat pleasure in informing Your Excellency that we have placed the whole or the Treasury Bills in accordance with your instructions.

The success of the operation has produced an excellent impression on Brazilian funds.

Four per cents, 76 1/2. Minas 80 1/2.—*Rothschild.*

Isto é:

« A S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda, Rio de Janeiro.—Temos o grande prazer de annunciar lhe que collocamos a totalidade das lettras do Thesouro, de accordo com as instrucções dada por V. Ex.

O bom exito desta operação produzio excellente effeito nos fundos brazileiros. Os de 4 % ficam a 76 1/2; os de Minas a 80 1/2.—*Rothschild.* »

Vê-se, pois, que o digno Ministro da Fazenda, longe de ser indifferente ao estado do cambio e ás necessidades do Thesouro, não tem cessado de prestar-lhe toda a sua attenção. Os Srs. Rothschild declaram que, levantando este emprestimo temporario, nada mais fizeram do que seguir as instrucções que daqui tinham; e isto mesmo é o que sabiamos, pois quando annunciamos que um Banco desta praça offerecera abrir ao Governo um credito na Europa, accrecentamos que outros banqueiros de Londres e Hamburgo haviam tambem offerecido seu apoio ao Governo.

Neste caso, não se trata de um simples credito, mas de um adiantamento, real e palpavel, que foi todo collocado, e collocado, a julgar pelo que nos diz hoje nosso correspondente de Londres, sob as mais auspiciosas condições, sobretudo quando consideramos que correm em Londres apreciações desfavoraveis á extravagancia injustificavel do transacto Governo do Sr. Marechal Floriano Peixoto.

Tudo isto indica a grande confiança que merecem dos capitalistas européos, não só a proverbial honestidade do Thesouro em suas obrigações no estrangeiro, como os admiraveis recursos naturaes com que a Providencia dotou a nossa terra, que só precisam de um Governo sério e conservador, como o actual, para como a boa semente do Evangelho, darem cem por um no trabalho que empregamos para de envolvel-os.

Em todo o caso, merece o Sr. Dr. Rodrigues Alves os maiores encomios por este triumpho que nos alcançou.

— Por seu lado escreveu «O Paiz» da mesma data:

« Nestes ultimos dias circulavam com insistencia na nossa praça noticias contradictorias sobre uma operação financeira que o governo estava negociando no exterior.

Sabedores de que se gestionava pelo ministerio da fazenda a referida operação, não quizemos comtudo divulgar aquellas noticias, que só tinham de verdade a letra a sua parte essencial, segundo as informações que então colhemos e que se acham agora confirmadas.

O Sr. ministro da fazenda recebeu hontem telegramma dos banqueiros Rotschild e Londres annunciando que o emprestimo de £ 2.000.000, foi tomado immediatamente naquella praça e que estava e realisado em condições mais favoraveis do que a operação effectuada em 1892.

Dadas as condições em que foi apresentado esse emprestimo e o acolhimento com que foi recebido no grande mercado financeiro da Europa, o seu exito é seguro caminho para o restabelecimento do nosso credito abalado por tantas vicissitudes politicas, cujos vestigios ainda não desappareceram de todo do paiz.

No telegramma em que os Srs. N. M. Rotschild & Sons dão noticia do auspicioso successo dessa operação, annunciam igualmente que os nossos titulos de 4 %, cuja cotação ha tres dias era de 75, subiram a 76 1/2 e os do emprestimo da estrada de ferro do Oeste de Minas a 80 1/2.

O emprestimo de dois milhões esterlinos nem tem lançado em Londres está autorisado pela lei do orçamento vigente, e com essa autorisação legislativa póde o governo da Republica negociar no estrangeiro até £ 6 000.000 ».

CHRONOLOGIA

EPHEMERIDES PERNAMBUCANAS

COLLECCIONADAS POR

Melchisedech de Albuquerque Lima

JANEIRO

Dia 18

1634—Vindo da Parahyba chega ao Arrayal do Bom Jesus o capitão mór Francisco de Vasconcellos com 180 homens.

Havia partido de Lisbôa com 600, porém aportando na Parahyba teve de bater-se com os hollandezes, que tinham ido á conquista d'aquelle lugar e assim perdeu muita gente em combate, outros desertaram, ou ros morreram de doenças e 200 alli ficaram por ordem de Mathias de Albuquerque.

1636—Batalha de Matta Redonda, lugar situado entre Porto Calvo e o rio Tatuamunha

Commandou em chefe por parte dos hollandezes o coronel Artichofsky e por parte do exercito de Pernambuco o general hespanhol D. Luiz de Rojas y Borja que morreu na acção.

« A batalha da Matta Redonda, comquanto fosse para os nossos um revéz, em nada melhorou a situação dos hollandezes. Pelo contrario, perderam terreno com as operações de Rojas. Quando elle chegou, e antes da sua marcha, começada em 6 de Janeiro, os hollandezes occupavam Porto-Calvo, Barra Grande e Peripueira, e as nossas tropas a Lagoa do Sul, tendo as avançadas no rio Santo Antonio-Mirim. Ganhámos terreno porque a nossa base de operações passou a ser Porto-Calvo, abandonando o inimigo essa posição no dia 12 de Janeiro e em Fevereiro as de Barra Grande e Peripueira. Rojas e logo depois Bagnuoli ganharam assim todo o territorio comprehendido entre o Santo Antonio Mirim e o Una. » (1).

(1) Barão do Rio Branco.—«Eph. Brazileiros.»

REVISTA DIARIA

Expediente da secretaria do Interior e Justiça—Por portaria de 16 do corrente do Dr Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, foi preferida a proposta do negociante F. P. Boulitreau, para fornecimento de artigos necessarios ao expediente da Secretaria, por ser a que mais vantagens offereceu, não só em relação a qualidade e variedade dos mesmos artigos, como tambem em relação ao preço destes.

Prorogação de licença O Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, por portaria de 16 do corrente prorogou por dous mezes a licença em cujo gozo se acha o bacharel João da Matta Rocha Figueiredo, promotor publico do municipio de Gravatá, a contar de 5 do mesmo mez.

Theatro Santa Isabel—Pelo Governo do Estado acaba de ser concedido o Theatro Santa Isabel ao emprezario José Fernandes de Carvalho, conforme se vê do contracto que por copia nos foi remettido.

« *Secretaria da Justiça e Negocios do Interior do Estado de Pernambuco. Directoria dos Negocios Interiores, 2ª. Secção em 12 de Janeiro de 1895.*

« O Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica attendendo ao que requereu José Fernandes de Carvalho, e tendo em vista a informação nº. 101 de 7 de Janeiro corrente da Inspectoria dos Theatros resolve conceder ao peticionario o Theatro Santa Isabel para nelle funccionar a Companhia de Operetas Portuguezas, mediante as condições em seguida estipuladas, as quaes serão reduzidas á Termo na Directoria Geral da Secretaria da Fazenda:

« O peticionario obriga-se:

« 1º A fazer uma estação theatral com uma companhia de operetas de 1 de Abril a 30 de Junho do corrente anno, podendo dentro deste prazo completar a temporada com outra companhia, menos de gymnastica, prestidigitação, choreographia.

« 2º A dar representações com peças modernas, a juizo da Inspectoria a quem apresentará antecipadamente o repertorio.

« 3º. A pagar por cada espectaculo matinês, concertos ou outra qualquer funcção que realisar a contribuição do estylo.

« 4º. A prestar na Directoria da Secretaria de Fazenda no acto de assignar o presente contracto a quantia de um conto de reis em dinheiro como garantia das multas em que incorrer por si, seus artistas e empregados; a qual perderá se no prazo de 15 dias não der começo aos espectaculos.

« 5º. A integralisar ou renovar a fiança de que trata a clausula nº 4, caso ella tenha sido applicada ao pagamento de multas.

« 6º. A observar strictamente o Regulamento de 28 de Fevereiro de 1891.

« 7º. A manter porteiros e conservar durante os espectaculos franqueadas as duas portas lateraes para facilitar a sahida nos intervalos.

« 8.º A responsabilisar-se por todas as obrigações do presente contracto.

« 9º. A cobrar os seguintes preços:

Camarotes de 1ª. e 2ª. ordem		20$000
« 3ª.	«	12$000
« 4ª.	«	8$000
Cadeiras de 1ª.		4$000
« 2ª.		3$000
Platéas		2$000
Paraizos		1$000

« Os preços acima estipulados só poderão ser alterados pelo Governo, ouvida a inspectoria dos Theatros.

« 10º. A presente concessão, para os fins legaes, terá o valor de cinco contos de reis. Assignado *Julio de Mello Filho.*

Conforme—*A. Gomes Leal.*

Licença e prorogação de licença—O Sr Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, por portarias de hontem datadas, concedeu tres mezes de licença, com os vencimentos a que tiver direito na fórma da lei, para tratar de sua saúde, e em cujo goso deverá entrar no prazo de 30 dias, ao juiz de direito do municipio de Bom Conselho, Dr. Francisco Xavier Paes Barretto; e prorogar por seis mezes, a licença em cujo goso se acha o major José Bonifacio dos Santos Mergulhão, tabellião do publico judicial e notas do municipio desta capital.

Vapor Clyde—Telegramma recebido pela Agencia da Mala Real Ingleza diz que o vapor Clyde sahio no dia 17 ao meio dia do Rio de Janeiro.

Republica Franceza—O digno Sr. Gerente do « Western & Brazilian Telegraph Company », em Pernambuco, hontem ás 7 h. e 20 m. da noute, recebemos a seguinte noticia por S. S. recebido de Paris, via Londres:

« Foi eleito Presidente da Republica Franceza o Sr. Felix Faure».

Curso Annexo á Faculdade de Direito do Recife — Eis o resultado dos exames feitos hontem:

Physica e chimica

Ezequiel Lopes de Barros, distincção.
Geroncio de Borba Carvalho, idem.
Livino David Madeira, plenamente.
Reprovado—1.
Faltou á prova oral—1.

— Hoje se fará a ultima chamada dos examinandos de physica e chimica ás 10 horas da manhã.

Honroso Lê-se n'*O Botucatuense*, do Estado de S. Paulo, de 30 de Dezembro proximo findo, a seguinte noticia referente á uma manifestação feita ao digno juiz de direito da comarca de Botucatú, Dr. Luiz Ayres de Almeida Freitas, nosso amigo:

« Conforme dizemos em outro lugar desta folha, um grupo composto dos Srs. Napoleão de Barros, Luiz Tavares, Caetano Caldeira, Villalva, João Rodrigo, Joaquim de Castro, Costa Leite, Russo, Floriano Lucio, Francisco Cunha Mello e Azevedo—arrematou no leilão do Gabinete a rica escrivaninha de que já demos noticia, e offereceu a ao Dr. Luiz Ayres de Almeida Freitas, em homenagem ás virtudes e altos predicados moraes daquelle cavalheiro.

« O offerecimento deu-se a 24, na sala do Jury, por occasião de abrir-se a sessão daquelle Tribunal.

« O Dr. Villalva fez, no acto, uma allocução, a que respondeu penhorado o Dr. Luiz Ayres, a quem felicitamos pela justa manifestação de que foi alvo. »

Theatro Santa Isabel—Uma esplendida festa se prepara em homenagem ao distincto artista Eurico Cuneo, na noute de seu beneficio que na proxima semana deve se realizar no Theatro Santa Isabel.

A peça escolhida é a grande producção de Sharkpeare, o *Hamlet* onde o Sig. Cuneo tem obtido os maiores elogios de toda a imprensa da Europa e America que n'aquelle drama o equiparam a Salvini e Rossi.

Consta-nos que tem havido grande encommendas de bilhetes, o que vem garantir o modo porque é apreciado entre nós, o talentoso artista.

Objectos apprehendidos—Acha-se apprehendido e em poder do subdelegado da Varzea um *chatelaine* de ouro com um relogio de prata, que será entregue a quem provar ser seu verdadeiro dono.

Porto de Pernambuco.—O Sr. Dr. J. A. Pereira de Lyra, Filho, digno secretario da Inspectoria de Saude do Porto do Recife, teve a gentileza de remeter-nos um exemplar manuscripto de um quadro que organisou dando o movimento de entradas de vapores e navios no mesmo porto, com as respectivas tonelegens, e pavilhões de origem, descriminadas as mesmas entradas pelos mezes do anno de 1894, proximo findo. Numa columa especial está o resumo das entradas e sahidas, e a media mensal da tonellagem.

E' um trabalho interessante, pelo offerecimento de cuja referida copia nos confessamos gratos.

Festa em S. Lourenço da Matta—No domingo, 20 do corrente, celebra se na matriz de S Lourenço da Matta a festa de S. Sebastião, que constará de missa solemne ás 10 e 1/2 da manhã, pregando o Revm. Conego Rangel e «Te Deum» ás 7 horas da noute, pregando o mesmo sacerdote.

A' tarde haverá cavalhadas, e á noute fogo de artificio.

A ferrovia do Limoeiro expedirá para ahi um trem especial ás 7 horas da noute, o qual regressará de S. Lourenço ás 10 e 1/2 horas.

Aula de obstetricia — Abrir-se-ha no dia 3 de Fevereiro proximo o curso de obstetria do Hospital Pedro II.

A matricula para o curso encerrar se-ha no dia 31 do corrente.

Escola Normal de Pernambuco—Abriram se á 15 do corrente, e encerrar se hão á 3 de Fevereiro vindouro, as matriculas para as aulas dos tres annos do curso e das escolas annexas da Escola Normal.

Notas do padre Eterno—Temos á vista um exemplar desse bello trabalho litterario de Alberto Pimentel, da collecção Antonio Maria Pereira de Lisbôa.

O auctor dos « Vinte annos de vida litteraria, » e das « Noites de Cintra » mais uma vez affirma a sua individualidade litteraria do romance que vem de publicar, onde ainda uma vez se patenteia o seu estylo vibrante e primoroso.

Recommendando aos leitores esse livro de Alberto Pimentel, d'aqui enviamos agradecimentos á Agencia Litteria que obsequiosamente proporcionou-nos a leitura do mesmo.

Fallecimento—Falleceu no dia 15 do corrente n'esta cidade, o menor Ernesto, filho do commerciante d'esta praça João Crysostomo Jorge de Souza.

Foram improficuos todos os meios empregados para salval-o como todos os carinhos de sua extremosa familia a quem d'aqui enviamos pezames.

Seu cadaver foi sepultado no mesmo dia, comparecendo ao enterramento grande numero de pessôas.

Pelos pobres—O Club dos Madrugadores com séde na Torre enviou-nos a quantia de 5$000 para distribuil-a por cinco Sras. das nossas soccorridas, resultante a mesma quantia de uma multa imposta a um dos respectivos associados que faltou a viagem do bond as 5 e 45 da manhã do dia 15 do corrente e tendo sido feita a distribuição pelas pessoas dos cartões abaixo numerados, convidamol as a receber a quota parte de mão do nosso administrador.

Ns. 91, 92, 93, 94, 95.

Desapparecimento—Ante-hontem entre as 11 e 12 horas do dia, á rua Marcilio Dias, desappareceu uma egua com o potro de cerca de um anno, e tambem um menor que os conduzia, de nome Eduardo.

Até agora não tem sido possivel descobrir-se o paradeiro do menor e dos animaes, sem duvida desencaminhados por mal intencionados com animo de furto, bem podendo ser que o crime tenha ido ás ultimas consequencia com a morte do pobre menino.

Chamamos a attenção das autoridades para esse acontecimento, e quem por ventura possa dar algumas informações, poderá leval-as por obsequio a Mercearia Ribeiro, travessa das Cruzes N. 6

Sociedade Monte Pio Bom Sucesso—Essa sociedade reune se no dia 20 do corrente afim de proceder a eleição dos cargos que se achão vagos na respectiva directoria por motivo de renuncia.

Sociedade União Beneficente dos Professores Communicou-nos o thesoureiro d'essa sociedade ter recolhido hontem a Caixa Economica do Estado a quantia de cento e setenta e seis mil réis cuja quantia reunida á recolhida em mezes anteriores prefaz a de setecentos e oitenta e quatro mil réis.

Relatorio—Recebemos e agradecemos um exemplar do Relatorio apresentado á junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife pelo vice-provedor, commendador Albino José da Silva, na sessão de posse da actual junta, no dia 1º de Julho de 1894.

A União—Publicou-se hontem o n. 4, do 2º anno desse periodico, orgão da classe typographica.

Velhas Caiadeiras—Este club carnavalesco procedeu no dia 13 do corrente a sua eleição e posse de nova directoria que ficou assim organisado:

Presidente—João Guilherme Gomes Tavares.
Vice dito—Manoel Vonduardo Soares.
1º Secretario—João Cancio.
2º Dito—Alfredo Romualdo T. dos Santos.
Orador—Julio Constantino da R. Sampaio.
Vice-dito—João Baptista Chaves.
Thesoureiro—Joaquim Livino da Sant'Anna.
Director de rua—Bento de Souza Pereira.
Dito de manobras Euclides de A. Braga.
Fiscal—Manoel Lopes Ferreira de Azevedo.
Procurador—Manoel Maximiano da Silva.
Commissões de festejos—João de Sant'Anna, Manoel Reis Tavares de Oliveira e Pedro Quintino de Carvalho.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 15 de Janeiro de 1895:

Existiam	471
Entraram	9
Sahiram	12
Existem	468
A saber:	
Nacionaes	432
Mulheres	12
Estrangeiros	24
Mulher	0
Total	468
Arraçoados	434
Bons	408
Doentes	23
Louco	3
Louca	1
Total	434

Movimento da enfermaria:
Não houve.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na repartição telegraphica os seguintes telegrammas:

De Natal, para coronel Porto.
De Angicos, para Salvani.
De Ipojuca, para Maria Semiana.
Do Pará, para Arderico.
Do Rio, para Borges.

Casamento civil—O escrivão de casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados affixou na repartição do registro, á rua do Imperador n. 75, 1º andar, edital de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes.

Primeira publicação

Josué Marinho Pereira com Darvina Carolina das Chagas, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Afogados.

— O escrivão de casamentos da Boa Vista, Graça, Pôço e Varzea affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 41, 1.º andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Thercicio Pereira Rebello Braga, natural deste Estado, negociante, residente na freguezia da Boa Vista, com Francine Defosse, natural de França, residente na freguezia de Santo Antonio, solteiros.

João Francisco de Assis com Francisca Maria Cajueiro, solteiros, residentes na freguezia da Boa Vista.

Antonio Luciano da Silva, residente na freguezia do Poço, com Maximiana Maria da Conceição, residente na freguezia da Boa Vista.

Primeira publicação

Luiz Pedro de Farias Junior, com Virginia Idolina dos Prazeres, solteiros e residentes na freguezia da Boa Vista.

Joaquim Zloccowich, negociante, residente na freguezia de S José, com Vicencia dos Anjos de Araujo Motta, residente na freguezia da Boa Vista e naturaes deste Estado.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 15 de Janeiro de 1895.

Aquelina Francisca da Costa, Pernambuco, 36 annos, solteiro; Boa-Vista.

Maria Avelina de Barros, Pernambuco; Boa Vista.

José Thomaz Corrêa, Pernambuco, 3 annos; S. José.

Maria Luiza, Pernambuco, 18 annos, solteira; Boa-Vista.

Benedicto Deodato dos Santos, Pernambuco, 60 annos, solteiro; Boa-Vista.

Maria das Neves, Pernambuco, 77 annos, viuvo; Graça.

Lourença Maria do Rosario, 44 annos; Graça.

Maria Lucia, Pernambuco, 1 anno; Santo Antonio.

— 16 —

Francisco José Vieira, Parahyba, 75 annos, C. Boa Vista.

Ernesto, Pernambuco, 4 mezes, S. José.

Henriqueta Joaquina da Paz, Pernambuco, 55 annos, viuva; S. José.

Gertrudes Maria da Conceição, Pernambuco, 60 annos: Boa-Vista.

José Antonio dos Santos, Bahia, 22 annos, casado; Boa-Vista.

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga 67 rezes para o consumo publico de hoje.

Inspectoria do 2.º districto maritimo—Recife, 16 de Janeiro de 1894.

Boletim metereologico

Horas.	Term centigrado	Barometro (a 0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	26,2	759,60	18,2	76
9 »	27,2	759,60	19,22	72
12 »	28,4	757,93	19,08	67
3 t.	28,2	758,61	18,76	67
6 »	27,8	758,87	18,43	66

Temperatura minima 25,00 Thermometro desabrigado ao meio dia.

Temperatura maxima 29,50 Ennegrecido 61,0.—Prateado 41,2.

Evaporação em 24 horas ao sol 7,5 á sombra 4,4.

Chuva nulla.

Direcção do vento: NE de meia noite até 6 h. manhã; ENE até 9 h.; NE até 3 h. da tarde; E até meia noite.

Velocidade média do vento 3,74 por segundo.

Nebulosidade média 0,64.

Boletim do Porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	15 de Janeiro	8 h. 10 m. da m.	2,15
P. M.	» de »	2 h. 26 m. da t.	0,25

Passageiros—Chegados do norte no vapor nacional «Una».

Leocadia Medeiros e 1 criado, Pedro Vicente da Costa e sua senhora, Maria Almeida, 3 filhos e 4 criada, Manoel Rocha, Miguel J. de Araujo, Theophilo J. de Mello, Dr. Adolpho Duarte, Manoel Duarte, José I. Jatobá, sua senhora, 6 filhos e 1 criada, John Heyd, Benhedicto Ferreira, Luiz Carneiro, Joanna Seve, Valentim Oliveira, Engracia Magalhães e 5 filhos, Alfredo C. Galvão, José A. Cordeiro, 30 praças do 34 batalhão de infanteria e 6 mulheres.

Chegados do sul no vapor italiano «Las Palmas».

Augusto P. Werlheim, P. Greco, Angelo Bruini, Dr. J. Pinheiro Lyra, João Lins, Manoel Cezar, José Cavalcante e sua senhora.

Chegados da Europa no vapor allemão «Campinas.»

Minna Peters, Antonio de Sá Mourão, José de O. Ban, Maria Rodrigues, João A. Amador, José M. A. Amador.

PERNAMBUCO

Companhia Florestal Agricola

BALANÇO VERIFICADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1894

ACTIVO

Caixa	2:879$311
Despezas Geraes	3:604$380
Premios	39:936$812
Moveis & Utensilios	160$000
Despezas d'Installação	1:542$870
Semoventes	3:895$000
Safra 1892 a 1893	2:396$690
Banco Popular c/aviso	3$440
Ordenados	7:016$656
Madeira	2:35[illegible]
Honorario da Directoria	7:200$000
Despezas Geraes da Usina	1:979$880
Deposito da Directoria	15:000$000
Banco Popular c/caução	50:000$000
Immoveis	3:324$000
Lucros & Perdas	900$000
Combustivel	2:57[illegible]$500
Uzina Lustosa	967:412$893
Cannas	43:[illegible]6$898
Obras Novas	4:205$090
Transporte de cannas	589$465
Conservação da Linha Ferrea	2:585$600
Salarios	8:093$362
Construcção de Linhas Ferreas	1:598$675
Diversos Devedores	75:104$241
	1.247:336$229

PASSIVO

Capital	450:000$000
Letras a Pagar	50:000$000
Estado de Pernambuco	258:750$000
Titulos de Obrigações	200:000$000
Caução da Directoria	15:000$000
Banco Popular conta corrente garantida	45:000$000
Assucar	51:805$070
Balança	46$590
Ensacamento	155$300
Baldeação e fretes	1:972$310
Impostos	625$120
Carretos	564$360
Commissões	1:284$760
Arrendamentos	7:214$830
Cambios	3:025$945
Diversos Credores	162:454$944
	1.247:336$229

S. E. O.

Recife, 14 de Janeiro de 1895.

Fernando Magalhães da Silva.
Guarda Livros.

Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

Sessão extraordinaria da Assembléa Geral em continuação, em 3 de Janeiro de 1895

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR HERMOGENES SOCRATES TAVARES DE VASCONCELLOS

A uma hora da tarde, presentes na sala das sessões da Associação Commercial Beneficente 24 Srs. accionistas, possuidores de 700 acções e tendo 96 votos, o Sr. Presidente declara aberta a sessão da assembléa geral extraordinaria, em continuação da realisada em 17 de Dezembro ultimo, cuja acta é dispensada da leitura a requerimento do Sr. Oliveira Cunha, visto achar-se já impressa, sendo approvada sem abate e devidamente assignada.

Continua a discussão do parecer da Directoria concluindo pela não acceitação da proposta relativa ao debito do ex-thesoureiro, bem como da proposta do Sr. Dr. Pereira Simões.

Deixa a cadeira presidencial o Sr. Desembargador Hermogenes, sendo occupada pelo Secretario, que convida a occupar este lugar o Sr. Oliveira Cunha.

Obtem a palavra o Sr. Dr. Pereira Simões, que justifica a seguinte proposta, que é submettida á discursão:

« Proponho que a Assembléa Geral conceda á Directoria poderes plenos para resolver a questão do Sr. Ex-thesoureiro como entender mais conveniente aos interesses da Companhia, podendo para isto transigir. — Sala das sessões 3 de Janeiro de 1895. *A. P. Simões*.

Depois de usarem da palavra os Srs. Thomaz Comber, Drs. José Vicente e Estevão de Oliveira, Christiniano Coutinho e Desembargador Hermogenes, encerra-se a discussão.

São approvados o parecer da Directoria e a proposta acima, ficando prejudicada a apresentada no dia 17 de Dezembro ultimo pelo Sr. Dr. A P. Simões.

O Sr. Presidente declara que, se houvesse numero legal, a presente assembléa occupar-se-hia immediatamente do outro assumpto para que fôra extraordinariamente convocada pela Directoria; não o havendo, porem, designará ella o dia da terceira e ultima convocação, sendo, nos termos da lei, convidados por cartas os Srs Accionistas.

Levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

E eu, José Antonio de Almeida Cunha, secretario da Assembléa Geral desta Companhia, fiz a presente que, segundo preceitura a lei, vai ser publicada pela imprensa,

José Antonio de Almeida Cunha.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A questão litteraria

(RESPOSTA *A. Cidade*)

I

O publico desta cidade tem visto a maneira pouco digna por que, notadamente nestes ultimos dias, teem sido atacados nas columnas editoriaes d'*A Cidade*, diversos moços, cujos nomes são bem conhecidos e que, pelo facto de terem altivez e independencia necessarias para não se curvarem a um monopolio litterario que se quer implantar nesta terra,—são quotidianamente alvo das coleras mal contidas dos mais exaltados do grupo que escreve no referido jornal, em linguagem que distôa da boa educação e que não póde, sem escandalo, penetrar no lar sagrado das familias.

Nestes artigos, onde a calumnia apparece de braço dado com a desfaçatez mais patente, onde se procura a todo transe enlamear nomes de moços que tão bem começam a sua romaria litteraria—resalta um intuito profundamente perverso, qual o de convencer o publico por todos os meios ao alcance dos espiritos pequeninos, de que os proprios detractores são victimas dos piratas litterarios, nome com que mimoseam os seus adversarios, cuja morte moral aspiram para que só elles possam afinal firmar o seu predominio, no contracto indecoroso da igrejinha de elogios mutuos.

Elles sabem que essa horda de *piratas litterarios*, como chamam aos moços do gremio Tobias, sem nenhum valor mesmo, como querem convencer ao publico que acreditam =constituem uma sombra para sua gloria e é preciso que essas glorias não sejam offuscadas. Elles sabem que essa *troupe* está firme no seu posto de honra, de atalaia contra os que querem subir sobre os destroços alheios, não consentindo que por vias escusas passe o contrabando litterario. Elles sabem em summa que essa pequena guarda avançada ahi está para embargar-lhes o passo, a gritar-lhes *alto!* no dia que uma sede desmedida de conseguir um nome, leval-os ao ultimo desatino, a commetter a ultima violencia contra o respeito que se deve votar ao pensamento de outrem, ao paciente producto intellectual alheio.

Elles sabem disto, e é na consciencia desse facto, que fingem-se desdenhosos quando tremem perante a pequena *troupe* que se abriga sob uma bandeira, por todos os titulos, respeitavel, e em nome da qual, no verdadeira terreno das pessoas que se presam, não deixará ficar na arena abandonada, a luva do desafio que lhes foi atirado ao rasto.

***

Parabens

Ao bom amigo e collega

PEDRO A. DE SOUZA BRAZIL

Felicitam pelo seu anniversario natalicio, hoje, 18 de Janeiro,

J. TRINDADE.
E. CUNHA.

Ao Partido Republicano Federal

O directorio do Partido Republicano Federal do 1.º districto de Affogados, contará mais em seu seio os eleitores abaixo escriptos.

Affogados, 16 de Janeiro de 1895.

Eleitores

Antonio Francisco de Almeida.
Manoel Geraldo Cavalcanti.

Transferencia de casamento

Carolina Maria de Almeida Nogueira, tendo recebido a dolorosa noticia do fallecimento de seu charinhoso filho Theodolino Nogueira da Rocha Passos, communica aos seus parentes e amigos que por este motivo fica transferido o casamento de sua filha Olindina Nogueira com o Dr. Raymundo A. Vinhaes, que devia realizar se no proximo sabbado 19, para quando fôr de novo marcado.

Aviso

João Cavalcante d'Albuquerque communica a seus parentes e amigos que, por motivos de força maior, foi seu casamento transferido para dia, ainda não designado, do qual terão previamente aviso os mesmos parentes e amigos.

Engenho Pitribú, 15 de Janeiro de 1895.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco

AVISO

Para conhecimento do publico e nos termos do recente acto do Sr. Dr. secretario da Industria e Viação declara-se que são os seguintes os principaes caracteristicos da falsificação de bilhetes desta companhia — Serie D. « Coupons côr de laranja e amarello » —nos falsos a rubrica — A. Sampaio —que se lê no verso, em uns é lithographada, e em outros parece feita com carimbo de madeira, ao passo que nos verdadeiros essa rubrica é feita com carimbo de metal um pouco gasto, o que deu lugar a sahir nelles dita rubrica um tanto empastellada. Tanto nos verdadeiros como nos falsos esssa rubrica attinge metade dos bilhetes, ficando a outra metade em outro bilhete.

Além dessas differenças notam-se outras na face dos mesmos bilhetes sendo as principaes nos arabescos dos cantos e na assignatura — A. Sampaio, — feitas em caracteres maiores que nos verdadeiros são.

Serie F. Os coupons verdadeiros são impressos em papel branco, encorpado, chancellados nos versos, os impressos em tinta preta com a rubrica — A. Sampaio — por meio de carimbo applicado, uns ao cumprido e outros atravessados. Um pequeno numero desses bilhetes, impressos com tinta azul, tem no verso o carimbo da Companhia em forma oval em tinta roxa, com os seguintes dizeres; Comp. Ferro Carril de Pernambuco Recife, tendo uns e outros dessa serie a numeração feita por meio de carimbo metalico manual.

ILEGIVEL

MUTILADO

Os bilhetes falsos dessa serie tem os seguintes caracteristicos :

Uns são impressos em papel branco pouco encorpado com tinta preta notando-se visivel differença dos quatro cantos, confrontados com os verdadeiros, notando-se mais, a primeira vista, que na palavra — Serie F. —acha-se o F. afastado da palavra – serie — e muito perpendicular, o que não se dá nos verdadeiros.

Esses bilhetes tem parte da rubrica — A Sampaio — impressos em lithographia, ao cumprido, com tinta um pouco azulada.

Outros são impressos em papel branco, cinzento e pardo claro.

Differem tambem nos desenhos dos quatro cantos e tem as palavras—meia passagem — e — Pernambuco — em caracteres muito maiores que nos verdadeiros. Esses bilhetes tem no verso a rubrica — A. Samgaio. — em lugar de — A. Sampaio, — impressa em lithographia.

Ainda outros impressos em papel branco pouco encorpado, differem tambem nos desenhos dos cantos. Na fita, onde existe a denominação da companhia, em lugar da palavra « Carril, » lê-se « Carrl. A rubrica » A. Sampaio, « do verso desses bilhetes é tambem lithographada.

Finalmente, outros, impressos em papel branco pouco encorpado, com a mesma differença nos desenhos dos cantos, têm a palavra — Serie F, — impressa em caracteres muito maiores. A rubrica « A. Sampaio » desses bilhetes é feita tambem por lithographia em caracteres redondos e grossos.

Recife, 2 de Janeiro de 1895.

Felippe de Araújo Sampaio
Gerente.

Ao commercio

Faço sciente ao commercio quo o Sr. Germano Gizzi entrou em minha casa como socio, e que de hoje em diante a firma commercial será Helman & Gizzi

Recife, 16 de Janeiro de 1893.

Adolpho Helman.

Ao commercio

Os abaixo assignados previnem aos interessados que nesta data dissolveram a sociedade Viuva Lorega e Oliveira, ficando todo o activo e passivo das duas fabricas de cigarros, Tigre e Amor, aquella na rua do Barão da Victoria n. 4, e esta na rua Larga do Rosario n. 8, a cargo do socio Miguel Machado Ramos de Oliveira, retirando-se a socia Maria Ramos da Silva Lorega, paga de seu capital e lucros.

Recife, 16 de Janeiro de 1895.

Maria Ramos da Silva Lorega
Miguel Machado Ramos de Oliveira.

Associação Commercial Beneficente dos Mercieiros

A directoria da Associação Commercial Beneficente dos Mercieiros de Pernambuco, scientifica aos Srs. Mercieiros, estabelecidos no municipio do Recife, que de conformidade com o edital sob o n. 3, mandado publicar no jornal official, pelo digno Dr. administrador da Recebedoria do Estado, vai-se proceder a distribuicção do imposto de repartição, relativamente a mesma classe, para o exercicio de...... 1895.

Para tal fim, foram nomeadas as commissões abaixo mencionadas; as quaes, sem perda de tempo, devem dar principio aos trabalhos nas respectivas freguezias.

A directoria pede encarecidamente aos Srs. mercieiros para prestarem as commissões, os esclarecimentos que estes julgarem precisos, afim de que, com justiça possam fazer as classificações.

Certos de que no caso de recusa, as commissões procederão de conformidade com a lei.

Commissões

Freguezia do Recife

Antonio de Mello.
Albino da Silva Britto.
Abilio Rodrigues de Almeida .

Santo Antonio

Joaquim Antonio Chistovão.
Antonio Joaquim da Costa.
José Fernandes de Crescencio

São José

José Anacleto do Nascimento.
José Gomes Ferreira.

Bôa-Vista

Lino Fernandes de Azevedo.
Joaquim da Rocha.
Francisco da Natividade Saldanha.

Afogados

José Custodio Loureiro.
Urbano José Carneiro.
José de Medeiros Carneiro.

Graça

Severino Martins.
Julio José da Costa.

Poço

Manoel Pedrosa dos Santos.
Lino de Abreu Cerqueira.

Varzea

Antonio Gomes de Mendonça.
Joaquim Gama Filho.
João Carlos Pereira da Silva.

Sala das sessões da Associação Commercial Beneficente dos Mercieiros de Pernambuco, 14de Janeiro de 1895.

Manoel Joaquim da Costa Ramos.
Director.
Antonio Fernando Pereira.
2.° Secretario.
Joaquim Antonio Chistovão.
Thesoureiro.

AVISO

João Antonio Pessoa Guerra, communica aos seus parentes e amigos, a quem dirigio convites para o casamento de sua filha, no dia 19 do corrente, que em vista do encommodo de que inesperadamente foi accommettido, não póde realizar-se o referido casamento, ficando adiado.

Engenho Babylonia, 14 de Janeiro de 1895.

João Antonio Pessoa Guerra.

Dr. Bastos de Oliveira —avisa que mudou seu consultorio para o Largo do Corpo-Santo n. 15, 1.° andar, onde dá consultas de 12 ás 3 horas da tarde. Residencia—rua do Hospicio n. 46.

Telephone n. 365.

Anna Joaquina da Cunha Guimarães

Francisco Lopes Guimarães, Sebastião Lopes Guimarães Francisco Marcelino do Amaral e suas familias e mais sobrinhos, agradecem do intimo d'alma a todos os amigos e parentes que dignaram-se acompanhar ao cemiterio os restos mortaes de sua idolatrada tia, Anna J. da Cunha Guimarães, e rogam-lhes o obsequio de assistirem as missas que por alma da mesma mandam celebrar no dia 19 do corrente, (sabbado) ás 8 horas da manhã na igreja da Santa Cruz, pelo que se confessam eternamente gratos.

Geraldo Correia Lima

Antonio Augusto Ferreira Lima, sua mulher e filhos, tendo recebido do Ceará a infausta noticia do fallecimento de seu prezado sogro, pai e avô, o major Geraldo Correia Lima, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas do 7.° dia que mandam celebrar na igreja de S. Francisco ás 8 horas da manhã do dia 21, pelo que se confessam desde já agradecidos.

Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella Junior

Joaquim Verissimo do Rego Barros convida seus parentes e amigos para assistirem a missa que no dia 21 do corrente manda celebrar ás 8 horas da manhã na matriz da villa de Agua Preta por alma do seu presado amigo Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella Junior.

Confessa-se antecipadamente agradecido.

Aula Primaria

A rua 7 de Setembro n. 8

Laura Galvão professora publica em disponibilidade, participa aos paes de seus alumnos e aos que lhe quizerem confiar á educação de seus filhos, que no dia 16 do corrente pretendé dar começo a seus trabalhos escolares.

Colonia Italiana

Si invita la colonia Italiana qui residente a prendere parte ad una riunione che avrá luogo Domenica prossima, 20 corrente, alle ore 12 meridiane, in Via Imperatriz n. 30, 2 piano.

Il R. Console d'Italia.
R. Bizzetto.

Firma falsificada

SANTOS BRANDÃO & SIQUEIRA
Uzina Estrelliana

Chegando ao nosso conhecimento que alguem tentou abusar do nosso credito por meio de uma lettra apresentada ao Banco Popular para ser descontada, onde foi descoberta a illegitimidade de nossa firma; em tempo prevenimos ao commercio e ao publico que não acceitem como valioso qualquer titulo sem previo aviso desta empreza, certos de que não temos compromisso desta especie.

Previnam-se, portanto os nossos committentes afim de evitar futuros prejuizos allegando sua ignorancia.

Recife 15 de Janeiro de 1895.

Por Santos Brandão & Siqueira.
A. Caldeira Lima
Guarda-livros.

Desapparecimento

Hontem, das 11 horas para meio dia, desappareceu na rua Direita uma egoa e um poldro de menos de um anno, assim como o menor que estava com elles, por nome Eduardo. Pede-se a qualquer pessoa ou autoridades policiaes que souberem mandar dizer á Travessa das Cruzes n. 16, mercearia Ribeiro.

Dr. Francisco Leopoldino
Consultorio — Rua do Marquez d'Olinda n. 38, 1.° andar

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde. Residencia: rua da Santa Cruz n. 72. Especialidades: febres, molestias de crianças e syphiliticas.

Telephone n. 214.

O Dr. Lopes Pessôa

Avisa aos seus amigos e clientes que mora temporiamente a rua de S. Gonçalo n. 20 onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão; [bem como na Phamacia Franceza] a rua do Barão da Victoria e Companhia de Boumbeiros do Recife; que será encontrado.

Companhia Colombo

Ao publico

Declaro deixar nesta data a gerencia desta companhia; ficando todas as transacções da mesma ao cargo do Sr. inspector João José da Cunha Lages, tendo me retirado de commum accordo, por não poder attender aos trabalhos da mesma em virtude de minhas occupações, tomando a companhia a responsabilidade de todas as operações por mim feitas até esta data, segundo recibo que tenho em meu poder.

Recife, 10 de Janeiro de 1895.

Dr. *Molinari Laurin*

Sempre com os melhores resultados

O Porto, Maio 7, 1889.

Illms. Srs. Scott & Bowne:

Certifico que tenho por muitas vezes indicado o uso da Emulsão de Scott de Oleo de Figado de Bacalhão com hipophosphito de cal e soda na minha clinica, e que d'elle tenho tirado muito bons resultados nos estados morbidos para que é applicada.

Dr. Francisco Ferreira da Cunha.

1:500$000

Dá-se esta quantia a quem provar a não authenticidade da declaração infra:

« Ha mais de 5 annos que eu soffria de um grave bronchite, havendo dias de lançar mais de meia garrafa de sangue e não podendo muitas vezes conciliar o somno.

Já sem esperanças de restabelecimento, com as forças exhaustas, resolvi, a conselho de um amigo, tomar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e, logo aos primeiros frascos, senti uma melhora consideravel, podendo dormir e deixando de lançar sangue.

Com a continuação do remedio, os soffrimentos foram gradualmente desapparecendo e hoje acho-me completamente restabelecido. — *João José Zebendo* (Lavrador em Canta gallo, Estado Rio de Janeiro] »

O agente—*Companhia de Drogas e Productos Chimicos.*

Dr. Arthur Cavalcante

Tem o seu consultorio medico-cirurgico á rua Duque de Caxias n. 74 1.° andar, onde será encontrado todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua da Imperatriz n. 11, 2.° andar. Telephone n. 430.

Instituto Pernambucano

DIRECTOR
Bacharel Virginio Marques C. Leão
63 — Rua do Hospicio — 63
TELEPHONE 570

As aulas deste estabelecimento de intrucção primaria e secandaria reabrir-se-hão no dia 7 de Janeiro.

INSTITUTO PHILOMATICO
RUA DA GLORIA N, 33

Dirigido pelo
Bacharel—OLINTHO VCTOR

As aulas deste collegio estarão abertas do dia 7 do corrente em diante.

Ao publico

N'esta data tendo deixado o Dr. Antonio Molinari Laurin a gerencia da companhia «Colombo», fico a meu cargo todas as operações da mesma, espero que o respeitavel publico. continue a dispensar a mesma confiança que até a presente data tem dispensado à mesma companhia

Tomando a companhia a responsabilidade de todas as operações effectuadas pelo mesmo Sr. Dr. Antonio Molinari Laurin até esta data

Recife, 10 de Janeiro de 1895.

O inspector.
João José da Cunha Lages.

Peitoral de Cambará

Parecer do Dr. Francisco Silveira

O Peitoral de Cambará, de Souza Soares, é um poderoso expectorante Tenho-o empregado com muito proveito nas molestias broncho-pulmonares. — Dr. *Francisco Augusto da Silveira* (Recife]

COLLEGIO PARTHENON
3 Rua do Hospicio 3

Reabrir-se-hão as aulas d'este estabelecimento no dia 7 do corrente.

Admitte alumnos internos, semi-internos e externos.

O director,
Bacharel, *Ovidio Alves Manaya*

O DR. FREITAS GUIMARÃES

Avisa a seus amigos e clientes, que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 10, antigo consultorio do Dr. Ferreira, onde continua á dar consultas das 11 á 1 hora da tarde e reside no Cajueiro n. 4.

Telephone n. 292.

Horrivel tosse secca

Cura do Peitoral de Cambará

O Sr. Joaquim Alves Ca[illegible] residente na cidade da Fortaleza, que sua mulher, soffrendo durante annos de uma horrivel tosse secca com dôres no peito, para a qual não achou allivio na medicina, curou-se com o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

O agente—*Companhia de Drogas e Productos Chimicos.*

Collegio Santa Cruz

Curso primario e de preparatorios

75–Rua do Hospicio–75

Continúa sob a direcção dos abaixo assignados este estabelecimento de educação e instrucção primaria e secundaria, para o sexo masculino, cujas aulas abrir-se-hão no dia 16 do corrente.

Recebe alumnos internos, meios pensionistas e externos.

Informações e estatutos serão dados no collegio.

Rua do Hospicio n. 75

Os directores:
Joaquim Agripino de Mendonça Simões.
Antonio da Silva Guimarães.

Elixir M. [illegible]orato

E' um depurativo indigena novo, com uma acção miraculosa na cura de hemorrhas, rheumatismo e morphéa. O melhor tonico purificador do sangue.

Agentes:
Companhia de Drogas.
Rua Marquez de Olinda 24.
22.

Porto, 29 de Abril de 1886.
Illms. Srs. Scott e Bowne.

Collegio de N. S. das Mercês

SEXO FEMININO

20—Rua do Hospicio—20

As aulas deste estabelecimento de instrucção primaria e secundaria acha-se aberta desde o dia 7 do corrente.

Admitte se alumnas internas, semi internas e externas.

A directora,
Maria do Carmo Azevedo.

Barão da Matta Bacellar

Parecer sobre o Peitoral de Cambará

O eminente clinico paraense Exm. Sr. barão da Matta Bacellar, em parecer que deu sobre o Peitoral de Cambará, de Souza Soares, declarou havel-o empregado na sua clinica civil e hospitalar COM OPTIMOS RESULTADOS nas bronchites e molestias do apparelho broncho-pulmonar.

O agente—*Companhia de Drogas e Productos Chimicos.*

Clinica medico-cirurgica

Medico, parteiro e operador

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, de volta de sua viagem, previne aos seus clientes que reside e tem seu consultorio aberto á rua Barão da Victoria n. 61, 1.° andar.

Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Acceita chamados a qualquer hora para dentro e para fóra da cidade.

Dr. Nunes Coimbra—*Clinica— Medico Cirurgica* Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 56, onde dá consultas das 11 as 2 horas da tarde. Especialidades—Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio

Dr. Octavio de Freitas. *Medico.* Antigo interno dos hospitaes do Rio, de volta de sua viagem a Europa, dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua Larga do Rosario, n. 26. Especialidades: febres, molestias do pulmão e do coracão. Encarrega-se de analyses chimicas de urinas. Residencia: rua do Principe n. 26.

Dr. Alfredo Gaspar — *Medico.* Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 18, 1° andar: Operador parteiro trata com especialidades de molestias de senhoras e creanças. Consultas de 8 ás 10 da manhã. Chamados (por escripto) á qualquer hora. TELEPHONE N. 226

Dr. Barreto Sampaio — *Oculista* — Consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.° andar. Ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Telephone n. 285. Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 26. Telephone n. 287.

Dr. Carneiro Leão—*Medico parteiro* consultorio e residencia á rua do Livramento n. 31, 1.° e 2.° andares.

Consultas de 11 ás 2. Chamados a qualquer hora. Telephone n. 325.

Especialidades: febres, partos e molestias de crianças.

Bronchite asthmatica

Curada pelo Peitoral de Cambará

O Sr. João Antonio da Silva, residente no Barreado, Minas-Geraes, curou-se de uma bronchite asthmatica que ha 8 mezes o atormentava, já não o deixando dormir, com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

O agente *Companhia de Drogas e Productos Chimicos.*

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES
Praça do Recife, 17 de Janeiro de 1895.

Não houve cotação.

O presidente
Antonio Marques de Amorim.
O secretario
Manoel Gonçalves da Silva Pinto.

Cambio

Praça do Recife

Os Bancos abriram com a taxa de 10 7/16 sobre Londres a 90 dias, realisando-se limitados negocios, depois baixaram para 10 3/8, havendo pequeno movimento.

Em papel particular e bancario repassado houve transacções a 10 1,2.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Usinas por 15 kilos.	5$200	a	5$600
Cristalisado por 15 kilos	5$000	a	5$300
Branco, idem, idem.	4$500	a	5$300
Somenos, idem, idem	3$600	a	3$700
Mascavado, idem, idem.	2$500	a	2$700
Bruto seccos idem idem	2$000	a	2$100
Bruto melado, idem, idem	1$700	a	1$800
Retame, idem, idem	1$300	a	1$500

Algodão

Foi vendido a 10$200 por 15 kilos.

Alcool

Por pipa de 480 litros 250$ venda.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 140$ venda.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 65 réis venda.

Verdes a 430 réis, seminal

Carnauba

Cota-se de 12$ a 22$000 por 15 kilos.

Mel

Por 115$000 nominal.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODAO
Mez de Janeiro

	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 16	114992	1150
Vapores	1 a 18		2686
Animaes	1 a 17	3767	374
Estrada de Ferro Central.	1 a 16	9320	178
Idem de S. Francisco.	1 a 16	58439	200
Idem do Limoeiro.	1 a 15	49135	3415
Somma.		235643	8003

Exportação

Recife, 16 de Janeiro de 1895
Para o exterior

— No vapor inglez «Mariner», para Liverpool, carregaram :

Antonio Xavier. 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

Reis & Santos, 274 saccos com 19,180 kilos de assucar mascavado.

A. Braga, 200 saccos com 15,000 kilos de assucar mascavado.

C. Lima & C., 280 saccos com 21,000 kilos de assucar mascavado.

Para Estados Unidos, carregou :

A. Pontes, 450 saccos com 33,750 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez «Horrox», para Estados Unidos, carregaram :

Pohlman & C., 2000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No patacho nacional «Rival», para Rio Grande do Sul, carregaram :

A. Irmãos & C., 10 pipas com 4,836 litros de aguardente.

Para Pelotas, carregaram :

A. Irmãos & C., 170 saccos com assucar branco e 30 ditos com assucar mascavado pesando.... 21,400 kilos.

— No vapor nacional «Itaiba», para Rio Grande do Sul, carregaram :

C. F. Cascão, 300 saccos com 22,500 kilos de assucar branco.

Para Rio de Janeiro, carregaram :

M. F. Leite & C., 140 saccos com 8400 kilos de assucar mascavado.

— No vapor norueguense «Sif», para Rio Grande do Sul, carregou :

Companhia de Estiva, 2380 saccos com 178000 kilos de assucar branco.

Para Pelotas, carregou :

L. J. S. Guimarães, 500 saccos com 37,500 kilos de assucar branco.

Para Paranaguá, carregou :

D. F. Porto Baltar, 530 saccos com 31,800 kilos de assucar branco e 430 ditos com 25,800 ditos de dito mascavado.

— No vapor allemão «Macedonia», para Rio Grande do Sul, carregaram :

P. Carneiro & C., 30 pipas com 14,400 litros de aguardente.

— No vapor allemão «Campinas», para Santos, carregaram :

E. Kontback & C., 100 saccos com 6,000 kilos de assucar branco.

J. A. da Costa Moreira, 418 saccos com 25080 kilos de assucar mascavado e 582 ditos com 34,920 ditos de dito branco.

— No vapor francez «Ville de Montevidéo», para Santos, carregaram :

M. S Maia, 2000 saccos com 120,000 kilos de assucar branco.

E. Kanthack & C, 100 saccos com 6000 kilos de assucar branco.

— No vapor inglez «G. Prince», para Santos, carregaram :

J. T. Carreiro, 20 pipas com 10,000 litros de alcool.

B. Williams & C., 1000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco.

E. Kanthack & C., 100 saccos com 6000 kilos assucar branco.

Para Rio de Janeiro, carregaram :

A. Lopes & C., 265 saccos com 127,466 kilos de algodão.

— No vapor allemão «Catania», para Rio de Janeiro, carregaram :

L. A. da Costa, 16000 cocos fructa.

J. L. Barros, 20,400 cocos fructa.

Lima & Moraes, 300 saccos com 18,000 kilos de assucar branco.

A. Costa & Fiuza, 480 saccos com 29,800 kilos de assucar mascavado e 1520 ditos com 91,200 ditos de dito branco.

P. Carneiro & C., 250 saccos com 15000 kilos de assucar branco.

J. da Costa Ferreira, 20 pipas com 9,600 litros de alcool.

— No vapor nacional «Pernambuco», para Maranhão, carregaram :

P. Carneiro & C., 60 barricas com 5,160 kilos de assucar branco.

Pare Ceará, carregaram :

P. Carneiro & C., 50 barricas com 4,500 kilos de assucar refinado.

Para Manaos, carregaram :

J. A. Fonseca, 100 caixas com 13,000 kilos de sabão.

S Reis & Rodrigues, 40 barricas com 2,883 kilos de assucar branco.

P. Carneiro & C., 150 barricas com 8,100 kilos de assucar branco.

P. Pinto & C., 3 barris com 264 litros de alcool e 60 ditos com 5280 ditos de aguardente.

— No patacho nacional «Brazil», para Bahia, carregou :

A. R. da Costa, 30 caixas com 500 kilos de doce.

— Na barcaça «Francisca Octavia», para Pilar de Alagoas, carregaram :

F. Irmãos & C., 240 caixas com 4800 kilos de sabão.

— Na barcaça «Correio Parahibano». para Parahiba, carregaram :

J. Valente, 10 barricas com 500 kilos de cal branca.

J. S. do Amaral & C., 20 barris com 1,320 litros de vinagre, 5 caixas com 40 ditos de genebra e 10 barris com 440 ditos de vinho de fructas.

— Na barcaça «F. Sociedade», para Mamanguape, carregaram :

G. Correia & C., 4 barricas com 300 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça «D. Yayá», para Maceió, carregaram :

J. S. do Amaral & C , 2 caixas com 16 litros de genebra, 2 ditas com 16 ditos de cognac e 10 barris com 400 ditos de vinho de fructas.

— Na barcaça «Venus», para Parahiba, carregaram :

C. Lima & C., 6 costados e 69 taboados de amarello e 495 taboas de louro.

Rendimentos publicos

Mez de Janeiro de 1895

Alfandega

Renda geral :		
Do dia 2 a 16	771:158$177	
Idem de 17	64:500$105	
		835:658$282
Renda do Estado :		
Do dia 2 a 16	198:561$415	
Idem de 17	15:807$935	
		214:369$350
Somma total		1,050:027$632

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 17 de Janeiro de 1895.

O chefe da secção
L. F. Codecera.
O thesoureiro.
L. M. Rodrigues Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 2 a 16	33:826$644
Idem de 17	5:180$475
Total	38:845$119

RECIFE DRAINAGE

Do dia 2 a 16	1:559;291
Idem de 17	763$000
Total	2.322$291

Movimento do porto

Navios entrados no dia 17

Havre e escala—19 dias, vapor francez «Ville de Montevidéo», de 1184 toneladas, commandante A Louis, equipagem 40, carga generos ; a Felix Bandeira.

Rio de Janeiro e escala—7 dias, vapor nacional «Pernambuco», de 1999 toneladas, commandante Francisco Oliveira Macedo, equipagem 60, carga generos; a Pereira Carneiro e C.

Hamburgo—45 dias, patacho allemão «Tonna», de 159 toneladas, capitão C. D. Buscher, equipagem 6, carga generos; a João de Aquino Fonseca.

Navios sahidos no mesmo dia

Maceió—Vapor inglez «Horrox», commandante A. Codigan ; carga assucar.

Terra Nova—Barca ingleza «Helena Izabel», capitão J. Vuire ; em lastro.

Terra Nova—Lugar inglez «Julia», capitão J. Kier em lastro.

Terra Nova—Lugar inglez «Nelly», capitão R. Shapplard, em lastro.

Terra Nova—Lugar inglez «Maggie, capitão J. Brown, em lastro.

Rio Grande do Norte—Hyate nacional «Bom Jesus», mestre Manoel F. de Mello, carga generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 16 de Janeiro foi o seguinte :

Entraram :

33 bois pesando 4.133 kilos	
750 kilos de peixe a 20 rs.	15$000
8 compart. com mariscosa 100 rs.	$800
6 ditos com camarões a 100 rs.	$600
31 1/2 columnas a 600 rs.	18$900
6 carga com gallinhas a 500 rs.	3$000
3 cassuaes com gallinhas a 300 rs.	$900
1 carga com batatas a 300 rs.	$300
8 cargas com gerimuns a 300 rs.	2$400
1 cargas com macacheiras a 300 rs.	$300
3 cargas com melancia a 300 rs.	$900
2 cargas com laranjas a 300 rs.	$600
2 carga com bananas a 300 rs.	$600
1 cargas com louças a 300 rs.	$300
8 cargas com diversas a 300 rs.	2$400
37 cargas com farinha a 200 rs.	7$400
5 cargas com milho secco a 200 rs.	1$000
3 cargas com feijão a 200 rs.	$600
68 lugares a 200 rs.	13$600
12 Suinos a 200 rs.	2$400
12 comp. com suineiros a 1$000	12$000
9 comp. com suinoeiros a 700 rs.	6$300
10 comp. com fressuras a 700 rs.	0$000
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
54 comp. com fazendas a 600 rs.	32$400
50 comp. com verduras a 300 rs.	15$000
82 comp. com farinha a 400 rs.	32$800
47 comp. com talhos a 2$000	94$000
	292$600
Rendimento dos dia 1 a 15	4 247$100
	4.539$900

Preços do dia :

Carne verde de 400 a 1$ rs. o kilo.
Suinos de 900 a 1$ idem.
Carneiro de 1$000 a 1$200 idem.
Farinha de 700 a 1$000 rs. a cuia.
Milho de 600 a 700 rs. a cuia.
Feijão de 1$500 a 2$000 a cuia.

Navios esperados

Do Rio de Janeiro
Patacho nacional Oscar.

De Pelotas
Patacho nacional Jayme.
Patacho portuguez Soci l.
Patacho allemão Horisonte.
Patacho belga Emilie.

De Buenos-Ayres
Brigue hespanhol Grazia de Roza.

De Cardiff
Barca noruega Gudrun.
Barca norуega Bengal.
Barca ingleza Coldeon.
Barca ingleza James Liversey.
Barca noruega V. da Gama.

De Hamburgo
Barca allemã Emma Bauci.

De Liverpool
Lugar inglez Fanny.

De Terra Nova
Lugar inglez Goldenhing.
Lugar inglez Tyree.

Vapores a entrar

Mez de Janeiro

«Shaftesbury», do norte, hoje.
«Brandenburg», do sul, hoje.
«Sorata», do sul, a 19.
«Brazil», do norte, a 19.
«Aguamaré», do sul, a 20
«Pandora», de Triestre a 21.
«Clyde», do sul, a 21.
«Tnames», da Europa, a 23.
«Chinese Prince», do Rio, a 27.
«Rio Formoso», do norte, a 28.

Vapores a sahir

Mez de Janeiro

Aracajú e esc., «[illegible]na», hoje, ás 4 horas.
Rio e esc., «Pernambuco», hoje, ás 4 horas.
Rio e esc., «Macedonia», 19, ás 4 horas.
Santos e esc., «Catania», 19, ás 4 horas
Santos e esc., «Ville de Montevidéo», 19, ás 4 h.
Liverpool, «Sorata». 19, ás 12 horas.
Rio e esc., «Brazil», 19, ás 4 horas.
Southampton e esc , «Clyde». 21, ás 12 horas.
Buenos Ayres e esc., «Tnames», 23 ás 12 horas.

COMPANHIA
DE SEGUROS CONTRA FOGO
NORTHERN
De Londres e Aberdeen

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.000
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.000
De juros	»	155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwell William &C

O SONHO DE OURO

3 e 5--Praça da Independencia--3 e 5

DE

JOAQUIM DE SOUZA MONTEIRO

Neste estabelecimento encontram-se á venda em grosso e a retalho, bilhetes das seguintes loterias:

24:000$000	2.ª serie da 31.ª da Bahia	Extracção	Quinta-feira	17 do corrente
12:000$000	13.ª loteria do Maranhão	»	» »	» » »
25:000$000	15.ª serie da 6.ª de Minas-Geraes	»	Sexta-feira	18 » »
100:000$000	1.ª grande da Bahia	»	Sabbado	19 » »
20:000$000	13.ª loteria de Alagôas	»	»	» » »
20:000$000	15.ª serie da 7.ª de Minas-Geraes	»	Segunda-feira	21 » »
12:000$000	3.ª loteria A do Estado de Pernambuco	»	Terça »	22 » »
15:000$000	18.ª serie da 27.ª da Bahia	»	» »	» » »
12:000$000	14.ª loteria do Maranhão	»	» »	» » »
20:000$000	» » de Alagôas	»	Quarta »	23 » »
24:000$000	3.ª serie da 31.ª da Bahia	»	Quinta »	24 » »
25:000$000	16.ª » » 6.ª de Minas-Geraes	»	» »	» » »
20:000$000	15.ª loteria de Alagôas	»	Sexta »	25 » »
12:000$000	4.ª » A do Estado de Pernambuco	»	Sabbado	26 » »
25:000$000	11.ª serie da 28.ª da Bahia	»	»	» » »
12:000$000	12.ª loteria do Maranhão	»	»	» » »
20:000$000	16.ª serie da 7.ª de Minas-Geraes	»	Segunda-feira	28 » »
15:000$000	19.ª » da 27.ª da Bahia	»	Terça »	29 » »
20:000$000	16.ª loteria de Alagôas	»	» »	» » »
30:000$000	4.ª serie da 9.ª de Minas-Geraes	»	Quarta »	30 » »
24:000$000	4.ª » » 31.ª da Bahia	»	Quinta »	31 » »
20:000$000	17.ª loteria de Alagôas	»	» »	» » »

O SONHO DE OURO

PRAÇA DA INDEPENDENCIA NS. 3 E 5

Endereço telegraphico--Sonho. Caixa postal n. 8.

EDITAES

Passeios ou calçadas

De ordem do Dr. Sub-prefeito faz-se publico que, de accordo com o disposto no art. 26 cap. 3 tit. 3 da lei n. 4 (posturas em vigor) os proprietarios das casas edificadas no perimetro da cidade que não tenham passeios ou que os tenham estragados, ficam obrigados a construil-os ou concertal-os até o fim de Fevereiro proximo vindouro.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 16 de Janeiro de 1895.

O secretario
Joaquim José Ferreira da Rocha.

— De ordem do Dr. Sub-prefeito faz-se publico que, por não se ter realizado no dia 15 do corrente, fica transferida para o dia 22 ás duas horas da tarde, a praça do fornecimento das peças de fardamento da guarda municipal, constantes da relação infra.

Os concurrentes deverão apresentar suas propostas em carta fechada devidamente estampilhadas, bem como amostras dos objectos que pretenderem fornecer, depositando no cofre municipal 300$000 réis que ficarão em caução durante o tempo do contracto, como garantia do mesmo.

Bonés de brim pardo.
Ditos de panno azul.
Calças de brim pardo.
Ditas de panno azul.
Botinas.
Bonés de panno.
Gravatas de couro.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife 16 de Janeiro de 1895.

O secretario
Joaquim José Ferreira da Rocha

EDITAL

De ordem do Dr. sub-prefeito são intimados os proprietarios de casas no perimetro da cidade, a encanarem, até o fim de Fevereiro proximo vindouro, as aguas, servidas de ditas casas para as galerias publicas de esgoto; na falta destas para os apparelhos da Companhia Drainage, precedendo accordo com o encarregado do serviço desta companhia, e onde não houver galeria de esgoto nem apparelho da Companhia Drainage para reservatorios ou sumidouros feitos nos respectivos quintaes, conforme preceitua o art. 6º e seus §§ do tit, 2º cap. 1º da lei n. 4.

Outro sim, ficam intimados os proprietarios de predios que não possuem, por sua collocação fóra do perimetro da Companhia Drainage, apparelhos dessa companhia, a construirem, dentro de 90 dias contados desta data, sumidouros para as respectivas latrinas, com syphão, de accordo com as posturas e typo em vigor.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 16 de Janeiro de 1895.

O secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. João Claudino de Oliveira e Cruz, Director das obras militares e encarregado das de fortificação do porto d'esta cidade, faço publico que no dia 22 do corrente mez ás 11 horas do dia recebem-se, n'esta repartição (rua Riachuelo 18) propostas em duplicata e em carta fechada para o fornecimento de materiaes ás obras militares d'este Estado durante o exercicio vigente. Os concurrentes encontrarão na mesma repartição o arrolamento dos materiaes que houverem de fornecer e junctarão as suas propostas attestados ou informações que abonem suas habilitações e capacidade moral bem como prestarão fiança idonea por occasião de celebrar-se o contracto, tudo como determina o art. 43 do regulamento em vigor.

Directoria das Obras Militares em 8 de Janeiro de 1895.

Tenente Pretextato Maciel.
Engenheiro auxiliar.

EDITAL

3.ª Directoria da Secretaria dos Negocios da industria

De ordem do cidadão Dr. Director Geral, faço publico que no dia 25 do corrente, das 10 as 2 horas da tarde recebem-se propostas em cartas fechadas, para a reconstrucção de um trecho de 36,m00 de galeria de esgôto, á rua do Nogueira no cruzamento com a rua do Padre Muniz, na importancia de.... 15:766$694 reis.

As propostas devem ser competentemente selladas, assignadas pelos licitantes com as firmas reconhecidas e deverão declarar o preço pelo qual se obriguem a executar a obra como o local de sua residencia e as habilitações que possuam para dirigir os trabalhos as quaes serão abertas ao meio dia em presença dos proponentes

Havendo duas ou mais propostas em completa igualdade de condições serão chamados os proponentes para declarar quaes as modificações que fazem afim de celebrar-se o contracto com aquelle que maiores vantagens offerecer.

Não serão acceitas as propostas nos seguintes casos:

1.º As que excederem dos preços do orçamento.

2.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3.º As que não offerecerem as garantias exigidas;

4.º As que se basearem sobre os preços das propostas dos outros concurrentes;

5.º As que forem apresentadas por pessôas que já tenham deixado de cumprir contractos celebrados com esta Directoria.

O orçamento e mais condições do contracto acham-se nesta Secretaria, onde podem ser examinados pelos pretendentes.

Para concorrer á praça acima, deverão os solicitantes depositar na vespera do dia da arrematação, em mão do thesoureiro desta Secretaria das 10, ás 11 horas da manhã a quantia de...... 788$334 reis equivalente de 5% do valor do respectivo orçamento.

Secretaria dos Negocios da Industria do Estado de Pernambuco, em 11 de Janeiro de 1895.

Sub-director.
J. J. de Mello Cahú

Secretaria da Justiça. Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco.

Directoria da Justiça. 1.ª Secção, 15 de Novembro de 1895

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, faço publico para conhecimento dos interessados, o edital abaixo transcripto, chamando candidatos ao lugar vago de Juiz de Secção do Estado do Amazonas.

O Director.
Affonso V. de Medeiros.

—

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Superior Tribunal Federal se faz publico de conformidade com as disposições em vigor que estando vago o lugar de Juiz de Secção do Estado do Amazonas, se acha marcado o prazo de 30 dias, para serem apresentados, na Secretaria do mesmo Tribunal, as petições dos candidatos, devidamente instruidas com documentos que comprovem os seus serviços e habilitações, e nomeadamente as condições de idoneidade, exigidas no art. 14 do dec. n. 848 de 11 de Outubro de 1890.

O secretario.
João Pedreira do Couto Ferraz.

O Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves, juiz de direito de fazenda estadoal de Pernambuco etc.

Faz saber pelo presente que no dia 25 de Janeiro do corrente anno se hão de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo os bens seguintes, penhorados por execução da fazenda do Estado.

Santo Antonio

A casa de pedra e cal n. 18 á rua de João do Rego, com 2 portas de frente em caixão, mede de frente 3 m e 95 cents. e de fundo 31 m e 30 cents., pela quantia de 3:600$, feito o abatimento legal. visto como fôra avaliada em 4:000$ e é esta a 2.ª praça. Pertence a Caetano José da Silva Santiago.

S. José

A casa de pedra e cal n. 5 no becco do Macedo, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, mede de frente 5 m e 90 cents. e de fundo 4 m e 50 cents., pela quantia de 360$ feito o abatimento legal, por isso que fôra avaliada em 400$, e é esta a 3. praça. Pertence a Joaquim Francisco Rodrigues.

A casa n. 28 na travessa do Gaz, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, mede de frente 3 m e 35 cents. e de fundo 7 m e 90 cents. quintal murado, pela quantia de 400$, feito o abatimento da lei, visto que fôra avaliada em 500$, e é esta a 3.ª praça. Pertence a José Luis de Freitas.

Boa Vista

A casa de pedra e cal n. 6 D no largo de Santo Amaro, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, mede de frente 3 m e 30 cents. e de fundo 8 m e 10 cents. pela quantia de 450$, feito o abatimento da lei, visto que fôra avaliada em 500$ e é esta a 2.ª praça. Pertence a Anna Barbosa do Nascimento.

Graça

O terreno onde existio a casa n. 15 no Rozarinho com 5 m e 80 cents. de frente, 13 m de fundo, pela quantia de 62$100 feito o abatimento da lei, visto que fôra avaliado em 69$ e é esta a 2.ª praça. Pertence a Marcelina Angelica dos Santos.

Poço

A casa de taipa n. 20 na travessa do Marques, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, mede de frente 4 m e 60 cents. e de fundo 7 m e 30 cents., terreno proprio. pela quantia de 135$, feito o abatimento da lei, visto como fôra avaliada em 150$ e é esta a 2.ª praça. Pertence a Severina Maria do Rosario França.

A casa de taipa n. 19 na estrada do Engenho, com porta e 2 janellas de frente, terraço, 2 salas, 3 quartos. cosinha interna, mede de frente 6 m e 10 cents. e de fundo 8 m, pela quantia de 80$, feito o abatimento legal, visto que fora avaliada em 100$ e é esta a 3.ª praça. Pertence a Matheus Carneiro.

A casa n. 8 na travessa de D. Feliciana, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, quintal cercado na frente, terreno foreiro e uma janella em cada oitão mede de frente 4 m e 30 cents. e de fundo 6 m e 60 cents. avaliada em 200$. Pertence a João Francisco da Silva.

Recife

Freguezia do Recife

Afogados

A casa de pedra e cal em mao estado, n. 16 A na rua do Rio. com 2 portas e 2 janellas de frente, 1 sala, 1 quarto e cosinha, a parede do interior cahida e parte do telhado em completo estado de ruinas, quintal em aberto, mede de frente 9 m e 20 cents. e de fundo 4 m, terreno proprio pela quantia de 135$, feito o abatimento da lei, visto que fora avaliada em 150$ e é esta a 2.ª praça. Pertence a Antonio José Leopolnino Arantes.

O terreno em que foi edificada a casa n. 13 na rua dos Poços, o qual mede de frente 4 m e 70 cents. e de fundo 23 m, pela quantia de 57$600, feito o abatimento da lei, visto como fora avaliado em 72$. Pertence a Thereza Maria de Jesus.

A casa de taipa n. 61 na estrada Real da Torre, com porta e 2 janellas de frente, 2 janellas em cada oitão, 2 salas, dois quartos, cosinha fora, mede de frente 5 m e de fundo 9 e 60 cents., quintal cercado com portão de madeira na frente, pela quantia de 180$, feito o abatimento legal, visto que fora avaliada em 200$ e é esta a 2.ª praça. Pertence a Antonio Pinheiro de Carvalho.

A casa n. 166 no lugar denominado Barro, estrada do Gequiá a Jaboatão, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha externa, quintal em aberto, terreno foreiro, mede de frente 4 m e de fundo 9 e 30 cents., pela quantia de 225$, feito o abatimento legal, visto que fora avaliada em 250$ e é esta a 2.ª praça.

A casa n. 164, de taipa, no mesmo lugar, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha externa, quintal em aberto, terreno foreiro, mede de frente 4 m e de fundo 9 e 30 cents., avaliada em 200$000.

A casa de taipa n. 233 no mesmo lugar, com 2 portas e 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, quintal em aberto e em terreno foreiro, mede de frente 4 m e 50 cents. e de fundo 11 m e 50 cents., avaliada em 250$. Pertence a Manoel Francisco da Silva.

E para constar passou-se edital na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade do Recife em 9 de Janeiro de 1895.

Eu Alfredo Diamantino de Torres Bandeira.

Sigismundo Antonio Gonçalves.

O Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves juis dos feitos da fasenda do Estado de Pernambuco.

Faço saber que findos os dias da lei se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo no dia 18 do corrente, os predios abaixo declarados, penhorados por execução da fazenda do Estado.

Freguezia de Santo Antonio

Sobrado de 3 andares a rua do Dr. Feitosa n. 43, com 7 m de frente, 20 m de fundo, o pavimento terreo, 1 salão, quarto e quintal, o 1.º andar, 2 salas, 4 quartos, 1 gabinete, cosinha fóra, 1 saleta, o 2.º andar e 3.º os mesmos commodos avaliado em 10:000$ pertencente ao padre Antonio Gonçalves Ferreira.

Casa a rua de Santa Thereza n. 30, com 2 portas de frente, porta e janella no oitão, 4 m e 10 cents. de frente, 16 m e 80 cents. de fundo, 2 salas, 1 quarto, cosinha fora, avaliada em 1:000$ pertencente a José Jacome Tasso.

Freguezia da Boa Vista

Sobrado a rua da Ponte Velha n. 75, com 6 m e 50 cents. de frente, 17 m e 60 cents. de fundo, o pavimento terreo 2 salas, 3 quartos, cosinha fora, o 1.º andar 2 salas, 3 quartos, cosinha fora, quintal murado, com portão, avaliado em 8:000$, pertencente a Antonio Ferreira da Rocha Leal.

Casa a rua de S. Gonçalo n 30, com 27 palmos de frente e 74 de fundo, porta e janella 2 salas, 2 quartos, cosinha fora, quintal e sotão, avaliada em 3.000$, pertencente ao Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Casa a rua de Gervasio Pires n. 12, com 3 m e 65 cents. de frente, 9 m de fundo. porta e janella, 2 salas, 1 quarto, cosinha fora, avaliada em 1:000$, pertencente a Antonio Pereira de Carvalho.

Freguesia de S. José

Casa á rua de Domingos Theotonio n. 58, com 4 m e 10 cents. de frente, 12 m de fundo, porta e janella, 2 salas, 2 quartos, cosinha fora, quintal e cacimba, avaliado em 2:5000, pertencente a João Pedro da Rocha.

Casa a travessa do Lima n. 1, com 4 m e 30 cents. de frente, 10 m de fundo, 2 portas, 2 salas, 2 quartos, cosinha fora, sotão com varanda de ferro, 2 salões, 2 quartos, avaliada em 2:500$, pertencente a Constantina Jacintha da Motta.

Casa á rua Imperial n. 236 B, porta e janella, 5 m e 30 cents. de frente, 16 m de fundo, 2 salas, 4 quartos, quintal murado e cacimba, avaliada em 1:200$ pertencente a Agostinho Bezerra Cavalcante.

Casa á rua da Via Ferrea n. 24 F, com porta e janella, 4 m e 10 cents. de frente, 6 m e 80 cents. de fundo, 2 salas, 1 quarto, cosinha, quintal murado, avaliada em 200$000 pertencente a Amaro José dos Prazeres.

Freguezia da Graça

Casa á rua das Creoulas n. 16, 1 porta e 2 janellas, 7 m e 10 cents. de frente, 14 m de fundo, 2 salas. 4 quartos, cosinha fora, quintal murado e cacimba, avaliada em 2 000$, pertencente a Anna Marcolina Borges Diniz.

Freguezia de Afogados

Casa a Estrada Nova n. 176, com porta e janella, 2 salas, 2 quartos, cosinha fora, com 1 rancho ao lado, 4 m e 10 cents. de frente, 10 m de fundo, quintal, avaliada em 200$, pertencente a Antonio Francisco dos Prazeres.

E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 8 de Janeiro de 1895.

Eu Alfredo Diamantino de T. Bandeira, escrivão.

Sigismundo Antoino Gonçalves.

DECLARAÇÕES

Hippodromo do Campo Grande

Primeiro dividendo

Do dia 25 do mez corrente em diante, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde, na secretaria, á rua Larga do Rosario n. 16 1.º andar, será pago o primeiro dividendo, na razão de quinze mil réis por acção, relativo ao primeiro semestre do anno social de 1894 á 1895.

Recife, 16 de Janeiro de 1895.

O thesoureiro,
M. Lopes Vieira.

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

Professor de dansa

Esta sociedade precisa de um professor de dansa; quem julgar-se habilitado, dirija suas propostas, em carta fechada, á secretaria desta sociedade.

Secretaria do conselho F. de Rezerva da Sociedade Recreativa Juventude, 14 de Janeiro de 1895.—O 1º secretario,

M. J. Bantista.

Irmandade de Nossa Senhora do Bom Parto

De ordem do irmão juiz, convido aos nossos charissimos irmãos, á comparecerem em nosso consistorio, pelas 3 horas da tarde no domingo 20 do corrente para em assembléa geral, tratar se do bem estar da mesma corporação.

Recife, 16 de Janeiro de 1895.

O secretario
João Climaco de Barros.

Devoção de Nossa Senhora da Conceição erecta na egreja de Santa Rita de Cassia

De ordem do nosso irmão juiz convido aos nossos charissimos irmãos á comparecerem em nosso consistorio no domingo 20 do corrente pelas 10 1/2 horas da manhã, afim de proceder-se a eleição dos novos funccionarios que teem de reger a nossa devoção, para o anno compromissal de 1895 á 1896.

Consistorio da devoção de Nossa Senhora da Conceição, erecta em Santa Rita de Cassia, 18 de Janeiro de 1895.

O escrivão.
Miguel Archanjo de Araujo Motta.

HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE

PROGRAMMA DA 26.ª CORRIDA

QUE SE REALISARA' NO

Dia 20 de Janeiro de 1895

Os ingressos dão direito a 15 valiosos premios que estão em exposição no estabelecimento de pianos, instrumentos e musicas de Préale & C., á rua Barão da Victoria n. 59.

Estes brindes tem valor muito superior a 3:000$000.

Distribuição pelas machinas Derby club na corrida de 3 de Março de 1895.

Preço de cada cartão numerado com direito a ingresso 1:000 reis.

A VENDA

No estabelecimento de musicas de Préalle & C., a rua Barão da Victoria n 59.
Na Livraria Franceza, á rua 1.º de Março.
Na Relojoaria de Antonio J. da C. Araujo & C, á rua Larga do Rosario n. 9.
Na Loja de miudezas de Manoel Clementino Ribeiro, á rua Direita.
Na Fabrica de Cigarros, Costa, á rua da Florentina.
Na Secretaria, á rua Larga do Rosario n. 16=1.º andar

1.º Pareo—**Agricultura**—1000 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º

No.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Scepticismo	5	Castanho	Pernamb.	51	Ouro e preto	A. M. A.
2	Piano	5	Alazão	«	51	Encarnado e azul	P. E. T.
3	Good-Morning 2.º	5	«	«	51	Preto e encarnado	F. B. Ramos.
4	Maurity 2.º	5	Castanho	«	51	Verde e amarello	J. F. S. Maia.
5	Des royer	5	«	«	51	Azul e ouro	M. F. S. Guimarães.
6	Tiberio	5	Rodado	«	51	Encarnado e branco	Coud. Nova.
7	Campo Alegre	5	«	«	51	Verde e rosa	Coud. Vital.
8	Guaná	5	«	«	51	Verde e branco	X. Bahia.
9	Vivaz	5	Castanho	«	51	Verde e rosa	. Albuquerque.
10	Fausto	5	Rodado	«	51	Listrado	J. F

2.º Pareo — **Guarda Nacional** — 1.200 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º

No.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Pigmeu	5	Zaino	Pernamb.	50	Ouro e preto	A. M. A.
2	Cingo	5	Preto	«	50	Ouro	J. S. P.
3	Bathory	5	Mellado	«	50	Xadrez	Coud. Nacional
4	Vingador	5	Rodado	«	50	Azul e branco	Coud. Portuense.
5	Conquistador	5	Castanho	«	50	Verde e rosa	Coud. Vital.
6	Beija flôr 2.º	5	Rodado	«	50	Preto e amarello	Carlos de Oliveira.
7	Ybo	5	Baio	«	50	Encarnado e preto	J. F.

3.º Pareo—**Exercito**—1 400 metros—HANDCAP — Animaes de Pernambuco. Premios: 300$000 ao 1º, 60$000 ao 2º e 30$000 ao 3º.

No.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Pyrilampo	5	Rodado	Pernamb.	52	Branco e preto	A. Silva.
2	Piramon	5	Castanho	«	55	Amarello e branco	Coud. Bella-Vista.
3	Tudo-é	5	Baio	«	51	Verde e amarello	J. Moraes.
4	Ida	5	Rodado	«	45	Encarnado e azul	Coud. Cruzeiro.

4.º Pareo—**Commercio**—1.400 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao terceiro

No.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Toulon	5	Rosilho	Pernamb.	50	Ouro e preto	Cruz & C.
2	Frontin	5	Russo	«	50	Preto e branco	A. Silva.
3	Cingo	5	Preto	«	50	Ouro	J. S. P.
4	Campo-Alegre	5	Rodado	«	50	Verde e rosa	Coud. Vital.
5	Conquistador	5	Castanho	«	50	« « «	Idem.
6	Galiotéto	5	Zaino	«	50	Azul e branco	L. de França.
7	Gatuno	5	Pedrez	«	50	Preto e ouro	Coud. Fraternidade.
8	Formoso	5	Rodado	«	50		G. C. A.

5.º Pareo—**Armada**—1.250 metros. *Handcap*—Animaes de Pernambuco. Premios: 300$ ao 1.º, 60$000 ao 2.º e 30$000 ao 3.º

No.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Mendigo	5	Castanho	Pernamb	45	Verde e amarello	D. M. Procopio.
2	Ally-Sloper	5	Rodado	«	52	Ouro e preto	Almeida & C.
3	Berlim	5	Zaino	«	56	Preto e branco	A. Silva.
4	Vingador	5	Rodado	«	45	Branco e azul	Coud. Portuense.
5	Furioso	5	«	«	52	Azul e preto	F. J. Moreira.
6	Malaio	5	Mellado	«	56	Preto e amarello	C. Campos.
7	Garimpeiro	5	Rodado	«	52	Salmão e preto	« «
8	Ibe	5	Baio	«	45	Encarnado e preto	J. F.

6.º Pareo—**Hippodromo do Campo Grande**—2.000 metros *Handcap.*—Animaes de qualquer paiz. Premios: 500$ ao 1.º, 100$000 ao 2.º e 50$000 ao 3.º

No.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Radamés	5	Preto	Pernamb.	45	Azul e encarnado	Coud. Brasileira
2	Gypsy	5	Alazão	Inglaterra.	60	Rosa e preto	Coud. Nova.
3	Apollo	5	«	R. da Prata	52	Preto e ouro	C. Fraternidade.
4	Guayanás	5	Castanho	S. Paulo	52	« «	C. Fluminense.

7.º Pareo—**Industria**—920 metros. Animaes de Pernambuco. Premios: 250$ ao 1.º, 50$ ao 2º e 25$000 ao 3.º

No.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Berlim	5	Zaino	Pernamb.	51	Preto e branco	A. Silva.
2	Hirondelle	5	Castanho	«	51		J. Neves.
3	Gallet	5	Rodado	«	51	Encarnado e preto	Oscar.
4	Tudo é	5	Mellado	«	51	Amarello e verde	J. Moraes.

8.º Pareo—**1895**—750 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nos Prados do Recife contando ou não victoria. Premios: 200$000 ao 1.º, 40$000 ao 2.º e 20$000 ao 3.º

No.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Fortaleza	5	Mellado	Pernamb.	51	Branco e encarnado	Joaquim Cavalcante.
2	Tapajoz	5	Castanho	«	51	Preto e encarnado	J. L. de Almeida.
3	Destroyer	5	Castanho	«	51	Azul e ouro	M. F. S. Guimarães.
4	Soprano	5	Castanho	«	51	Encarnado	J. Queiroz.
5	Caboré	5	Castanho	«	51	Verde e amarello	J. T. S. Maia.
6	Ferragús	5	Castanho	«	51	Azul e encarnado	M. Falcão.
7	Chateaubrian	5	Russo	«	51	Rosa	R. Rosas.

Observações

Por qualquer motivo ou força maior a ordem dos pareos poderá ser alterada; devendo, portanto, os Srs. proprietarios terem os seus animaes no ensilhamento até ao meio dia.

Previne-se aos Srs. jockeys que incorrerão em severas penalidades se não disputarem licitamente os pareos em que montarem

Pede-se aos Srs. proprietarios e jockeys para, ao toque da pesagem, ensilharem os seus animaes afim de serem conduzidos ao isolamento.

O jogo somente será aberto depois que se acharem isolados os animaes e jockeys relativos ao pareo a disputar.

As poules que não forem pagas no Hippodromo do Campo Grande, só serão pagas na Secretaria de quarta-feira em diante

A archibancada central será reservada para a Imprensa, autoridades e familias das directorias das associações hyppicas desta capital.

Pelo portão de ensilhamento sómente terão ingresso animaes e carros.

A Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, porá á disposição do publico o numero de trens necessarios para a respectiva conducção.

Os animaes inscriptos para o 1.º pareo deverão achar-se no ensilhamento as 9 e 1/2 horas da manhã.

Os *forfaits* serão recebidos até sabbado 19 de Janeiro ás 3 horas da tarde na Secretaria do Hippodromo, á rua Larga do Rosario n. 16, 1º andar.

Secretaria do Hippodromo do Campo Grande, 17 de Janeiro de 1895.

O secretario
Augusto Silva.

Sociedade dos artistas Mechanicos e Liberaes

Sessão em Assembléa Geral de eleição

De ordem da directoria, convido a todos os socios effectivos desta associação para se reunirem em Assembléa Geral, no dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, de conformidade com os preceitos dos Estatutos a respeito, afim de reunidos em Assembléa Geral proceder-se a eleição da directoria que tem de funccionar no corrente anno.

Secretaria da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, 14 de Janeiro de 1895.

Ignacio Lopes.
1.° secretario.

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

De accordo com o que preceitua o art. 147 do Regulamento sobre as sociedades Anonymas, ficou a disposição dos Srs. accionistas na sede social, os seguintes documentos relativos ao anno proximo passado.

1.° Copia dos balanços.
2.° Copia da relação nominal dos accionistas.
3.° Copia da lista das transferencias de acções.

Recife, 14 de Janeiro de 1895.

Francisco e A. Cardoso,
director adjunto.

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

Sarão bimestral em 2 de Fevereiro

Convites nesta secretaria, ingressos em mão do thesoureiro, ou o recibo do mez de Fevereiro.

Previne se que não são admissiveis aggregados.

Secretaria do conselho administrativo, 14 de Janeiro de 1895.—O 1° secretario
José dos Santos Araujo

— Pela secretaria do Gymnasio Pernambucano, e de ordem do illustre cidadão Dr. regedor se declara aos pais de familia e a quem mais interessar possa, que a abertura solemne deste instituto terá logar no dia 4 de Fevereiro vindouro, achando-se aberta a matricula do dia 15 do corrente até 31 de Março para aquelles que quizerem estudar as seguintes disciplinas:
Lingua nacional.
Dita latina.
Dita franceza.
Dita ingleza.
Dita italiana.
Philosophia.
Geographia.
Historia do Brasil.
Dita Universal.
Arithmetica.
Algebra.
Geometria.
Trignometria.
Historia Natural.
Physica e chimica.
Escripturação mercantil.
Desenho.
Musica.
Instrucção elementar.

Nenhum alumno poderá matricular-se, de accordo com a portaria de 2 de Julho de 1894 do Sr. Dr. inspector geral da instrucção publica, sem que previamente exhiba attestados de moralidade e conducta escolar, firmada por professores, cujas aulas frequentaram, ou por pessoas idoneas, uma vez verificada a impossibilidade da exhibição daquelles.

Os alumnos pagarão 6$000 de taxa durante o anno lectivo pelo estudo de um só preparatorio, 9$000 pelo de dous e 12$000 dahi por diante, nos termos da lei n. 1,311, de 4 de Fevereiro de 1879; os alumnos d'aula primaria nada pagarão.

Continuam validas, para a matricula nos cursos superiores da Republica, os exames feitos no estabelecimento, nos termos do decreto n. 1.389, de 21 de Fevereiro de 1891 e aviso circular do ministerio da justiça e negocios interiores, de 28 de Fevereiro de 1893.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, 11 de Janeiro de 1895.

O secretario,
Celso Tertuliano Fernandes Quintella.

Commissão das Obras do Porto do Recife.

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe, faço publico que é absolutamente prohibida a amarração de alvarengas ou quaesquer outras embarcações nas vigas das pontes Buarque de Macedo, Santa Isabel e Boa Vista.

Os infractores ficarão sugeitos as penas da lei.

Secretaria da Commissão das Obras do Porto do Recife, em 16 de Janeiro de 1895.

O Secretario interino.
Joaquim de Medeiros Raposo.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO
SEGURO CONTRA FOGO

Companhia Exploradora de productos Calcareos

Chamada de capital

Por deliberação da assembléa geral extraordinaria hoje reunida, convido os Srs. accionistas anto da primeira como da segunda serie do capital, a realisarem 10 0/0 ou 20$000 por acção, dentro de 30 dias, a contar de hoje, no escriptorio da companhia, no caes do Apollo n. 73, das 10 ás 2 horas da tarde.

Recife, 28 de Dezembro de 1894.

Rodrigues Carvalho
Secretario.

Companhia Manufactora de Phosphoros

São convidados os Srs. accionistas a realizarem dentro de 30 dias, a contar da presente data, a nona entrada de suas prestações, á razão de 10 °/. do capital subscripto, ou vinte mil reis por acção, em mão do thesoureiro, rua da Madre de Deus. n. 18.

Recife, 10 de Janeiro de 1895.

O director secretario,
J. Pires G. da Silva.

THEATRO SANTA ISABEL

Companhia Dramatica Italiana

G. MODENA

Sabbado. 19 e Domingo. 20 de Janeiro de 1895

O CONDE DE MONTE CHRISTO

PREÇOS DO COSTUME

Principiará ás 8 horas

Haverá trens e bonds para todas as linhas.

LOTERIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Premio: 12:000$000 integraes

Extracção da 3.ª loteria A

TERÇA-FEIRA 22 do corrente ás 2 horas da tarde

As extracções da outra quinzena serão publicadas por estes dias.

Brevemente serão annunciados planos de premio maior de 15:000$000, 24:000$000, 30:000$000 e..... 40:000$000.

O CONTRACTANTE DESTA LOTERIA PAGOU DE BENEFICIO ADIANTADOS E FIANÇA, 120:000$000.

Bilhetes á venda nas casas lotericas e na thesouraria á rua Larga do Rosario n. 9, 1.° andar.

OS PEDIDOS DEVERÃO SER DIRIGIDOS AO ENCARREGADO DA EMISSÃO
BERNARDINO LOPES ALHEIRO

TELEGRAMMA—Alheiro CAIXA DO CORREIO—196

PERNAMBUCO

PRADO PERNAMBUCANO

Projecto de inscripção

Para a 10.ª corrida que se realizará no dia 27 de Janeiro de 1895

1.° PAREO — **Prado Pernambucano** — 2.000 metros. Handcap. — Animaes de qualquer paiz. PREMIOS: 1.000$000 ao primeiro, 200$000 ao segundo e 100$000 ao terceiro.

Pesos=Gipsy, 60 kilos; Dorothea, 58 kilos; Apollo e Guayanaz, 52 kilos cada um; Petropolis, 50 kilos; Radamés, 45 kilos e Douradilho, 40 kilos.

2.° PAREO—**Derby Club** - 1.150 metros Handcap.—Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Pesos—Nababo, 60 kilos; Aventureiro, 58 kilos; Bismarck e Triumpho, 59 kilos cada um; Camors, 52 kilos; Piramon, Feniano e Plutão, 50 kilos cada um; os demais 45 kilos cada um.

3.° PAREO—**Hippodromo do Campo Grande** - 1.000 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Art. 5.—Nababo, Aventureiro, Bismarck., Triumpho, Piramon, Platão e Feniano.

4.° PAREO—**Impressa Pernambucana** - 1.609 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 400$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro.

Art. 5.—Os do pareo Hippodromo do Campo Grande e mais Tuão-é, Ida, Pyrilampo, Fumaça 2.° Turco 2.°, Hirondelle e Camors.

5.° PAREO—**Estimulo**—1.100 metros=Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.°=Os do pareo Impressa Pernambucana e mais Berlim, Maurity, Yto, Furioso, Pygmeu, Patchouly, Malaio, Dablim e Ally Stoper.

6.° PAREO—**Ordem** - 850 metros.—Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$ ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.—Os do pareo Estimulo e mais Pirata, Vingador, Teimoso, Garimpeiro, Galiet, Mascotte, Mendigo, Malunga, Tupy 2.°, Betery, Sans-Souci, Cingo, Beija-Flor 2.°, Palhaço, Baralho, Petropolis 2.°, Conquistador e Hugnotte

7.° PAREO—**Liberdade**—800 metros.=Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.—Os do pareo Ordem e mais Piano, Dictador, Gatuno, Abysmo, Timoneiro, Tiberio, Tenor 2°, Narcizo, Boccacio 3.°, Scepticismo, Toulon, Vivas, Talicier, Mourisco, Pharizeu, Ema, Carauna, Frontin, Coloso, Vingança, Good Morning 2.°

8.° PAREO—**Consolação**=800 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios nos prados do Recife contando ou não victoria. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Observações

Os pareos Derby Club, Hippodromo do Campo Grande, Impressa Pernambucana e Estimulo, não contarão victoria e nenhum dos pareos será considerado realisado sem que corram e se inscrevam 4 animaes de 3 proprietarios differentes.

Tocando a passagem os animaes deverão estar junto da respectiva casa para serem immediatamente ensilhados e seguirem para o barracão no centro da raia onde só poderão estar os jockeys e os tratadores ou criados, e os juizes do mesmo barracão, os quaes não poderão ter communicação com pessoa alguma antes de realisar-se a corrida.

A proposta que não estiver acompanhada da respectiva importancia não será lida.

A inscripção encerrar-se-ha TERÇA-FEIRA 22 DO CORRENTE, ás 6 1/2 horas da tarde na Secretaria do Prado, rua da Imperatriz n. 26, 1.° andar.

Secretaria do Prado Pernambucano, 17 de Janeiro de 1895.

O secretario,
H. Lemos.

JUNTA COMMERCIAL

Pela secretaria da Junta Commercial do Recife, se faz publico que durante o periodo de 1 a 15 do corrente mez, foram archivados os seguintes documentos:

Contratos;

De Francisco Xavier dos Santos, Delmiro Augusto da Cruz Gouveia e Manoel Gonçalves dos Santos, sob a firma Francisco Xavier dos Santos & C., para compra e venda de algodão e outros productos do paiz, bem como todo e qualquer negocio que possa interessar, nesta cidade, com o capital de 100:000$, sendo a sociedade em nome collectivo.

De José Antonio da Costa Fernandes, José Augusto Nunes e Joaquim da Silva Campos, sob a firma Fernandes, Nunes & C., para comprar, vender, importar e exportar calçados nacionaes e extrangeiros, e todo o material para o fabrico dos mesmos, em grosso e a retalho, no estabelecimento á rua do Livramento n. 19, desta cidade, com o capital de..... 37:133$290, sendo a sociedade em nome collectivo.

De Francisco Floro Leal, pharmaceutico, e Alpheu Soares Raposo, sob a firma F. F. Leal & C., para a compra e venda de drogas, medicamentos nacionaes e estrangeiros e de todos os preparados seus e aviamentos de receitas, na Pharmacia Conceição, sita á rua do Marquez de Olinda n. 61, nesta cidade, com o capital de 31:000$, sendo a sociedade em nome collectivo.

De José Nogueira da Silva e Benjamin Leon Azemar, sob a firma José Nogueira & C., para o fabrico de pão, bolaxas, biscoutos, bolinhos e congeneres, no estabelecimento sito á rua do Conde da Boa Vista n. 91, desta cidade, com o capital de 13:223$112, sendo a sociedade em nome collectivo.

Registro de firma:

No mesmo periodo foram registradas as seguintes firmas commerciaes:

Felix Bandeira, José Nogueira & C. e Fernandes, Nunes & C.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 17 de Janeiro de 1895.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

A Gl.·. do Gr.·. Arch.·. do Un.·.

Ben.·. Loj.·. Cap.·. Cavall.·. da Cruz Val.·. da Imperatriz n. 2

De ordem do Resp.·. Ir.·. Ven.·. convido a todos os caros II.·. deste Benem.·. Quadr.·. a serem presentes á Sess.·. Esp.·. de Eleiç.·. das LLuz.·., DDign.·. e OOffic.·. para a administração no proximo anno maçon.·. de 1895 á 1896, a realisar-se em 1 do corrente, segunda-feira proxima, a hora regimental.

Or.·. de Recife, aos 13 dias do mez de Janeiro de 1895.—E.·. V.·.

M. Martins gr.·. 18
Secret.·.

Associação Commercial Beneficente dos Mercieiros

Assembléa geral

2ª convocação

De ordem do Sr. presidente da assembléa geral da Associação Commercial B. dos Mercieiros, scientifico aos Srs. associados que não se tendo reunido no domingo 6 do corrente numero legal afim de que tivesse lugar a eleição para os diversos cargos de que se compõe a administração desta associação são de novo convidados á reunirem se domingo 20 do corrente, ás 4 horas da tarde, na séde social á rua Barão da Victoria n. 60.

Sendo esta a 2ª convocação uma hora depois da marcada, funccionará com o numero dos Srs. socios que comparecerem.

Secretaria da assembléa geral da Associação Commercial B. dos Mercieiros, 16 de Janeiro de 1895.

Antonio J. Martins
1° secretario.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Collegio das orphãs

Pelo presente convido aos parentes ou protectores das menores abaixo nomeadas para apresental-as no collegio das orphãs, até o dia 20 do corrente afim de serem ali admittidas, visto estarem proximas a completarem a idade de sua admissão no collegio.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 10 de Janeiro de 1895.

O escrivão
José Honorio B. de Menezes.

Olindina, filha de Anna Gomes de Carvalho Aranha.

Estacionaria, filha de Maria Antonia da Conceição.

Junta commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial do Recife se faz publico, que foi registrada sob o n. 351 a escriptura ante-nupcial celebrada entre Joaquim da Costa Maia e Silva e D. Rosa das Mercês Figueiredo, com assistencia de seu pai José Francisco de Figueiredo, estipulando se na mesma escriptura o seguinte:

Não haverá communhão de bens de cada um dos conjuges, quer a respeito dos que entram para o casal, quer dos que forem adquiridos na constancia do matrimonio, competindo, porém, ao esposo a administração de todos os bens da esposa, como cabeça de casal.

O esposo declara dotar a esposa com a quantia de 15:000$000, do modo seguinte:

Na casa terrea n. 137, á rua do Conde da Boa-Vista, no valor de 8:000$000 a qual houve parte por compra a José da Silva Piloto e sua mulher e parte por herança de seu irmão José da Costa da Silva Maia.

Na casa terrea n. 41, á rua do Gervasio Pires, havida por herança de seu dito irmão José da Costa da Silva Maia, no valor de 4.000$000, e 3.000$000 em moveis e joias.

Por morte do esposo, sem deixar filhos do matrimonio, a esposa retirará o seu dote, além dos bens com que entra para o casal, que é a quantia de 1:500$000 em dinheiro, passando os demais bens para Carlos, seu filho natural, perfilhado por escriptura publica lavrada em 20 de Setembro de 1894, em notas do tabellião Carneiro da Cunha.

Por morte da esposa, sem deixar filhos, a quantia de 15:000$000 com que dota a esposa voltará a este, cabendo aos herdeiros della sómente os bens com que ella tiver entrado para o casal e aquelles que tiver adquirido na constancia do matrimonio.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 16 de Janeiro de 1895.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Banco da Republica do Brazil

Paga-se o quarto dividendo das acções deste Banco á razão de 6$000 por cada acção integrada e 3$000 pela que está com 50 0/0 realisado, no escriptorio de Pereira Carneiro & C., á rua do Commercio n. 6, 1° andar.

Recife, 15 de Janeiro de 1895.

Companhia Industrial Pernambucana

A administração desta companhia convida aos Srs. accionistas a fazerem uma entrada de 20 0/0 sobre o valor nominal de suas acções ou 40$000 por cada acção, até o dia 9 de Fevereiro proximo, no escriptorio de Pereira Carneiro & C., á rua do Commercio n. 6, 1° andar.

Recife, 9 de Janeiro de 1895.

Escola Normal de Pernambuco

MATRICULAS

De ordem do Sr. Dr. Director desta Escola faço publico a quem interessar, que, a contar de 15 do corrente mez até 3 de Fevereiro proximo, acham-se abertas as matriculas para as aulas dos tres annos do Curso e escolas annexas, no corrente anno, devendo os pretendentes requerel-a ao mesmo Sr. Dr. Director, instruindo a petição com documentos, devidamente sellados, que provem, quando for a matricula para primeiro anno:

I Idade maior de 17 annos, se forem do sexo masculino, e de 15, sendo do sexo feminino;

II Isenção de culpa que motive a perda de cadeira ao professor publico:

III Ser de bons costumes;

IV Não soffrer molestia contagiosa nem ter defeito physico que os privem de bem exercer o magisterio;

V Ter sido vaccinado ou revaccinado recentemente;

VI Habilitação nas materias professadas nos tres gráos do ensino primario, ou nas do exame que houver de fazer na escola.

A juizo do Director, as alumnas poderão ser admittidas á matricula independentemente da prova das condições referidas em os numeros II e III.

As petições para as matriculas no 2.° e 3.° anno, serão instruidas com certificados de approvação em todas as cadeiras do anno anterior.

Secretaria da Escola Normal de Pernambuco, 8 de Janeiro de 1895.

O secretario,
Francisco Carlos da Silva Fragoso

SOCIEDADE

Aula de obstetricia do Hospital Pedro 2°

Avisa-se as pessoas interessadas de que as matriculas do curso de obstetricia abrem-se no dia 3 de Fevereiro, devendo as pretendentes apresentarem os seus requerimentos até o ultimo dia do mesmo mez.

São condições para a matricula:

1ª ser maior de 18 e menor de 40 annos.

2ª saber ler e escrever, ter noções de systema metrico decimal e as quatro contas fundamentaes da arithmetica.

3ª ter boa conducta civil e moral e não soffrer molestias contagiosas.

Estas condições deverão ser provadas por exames praticados antes da matricula ou por attestados de profissionaes habilitados, sendo os de conducta passados por autoridades civis ou ecclesiasticas.

Hospital Pedro 2° em 14 de Janeiro de 1895.

Dr. Ignacio Alcibiades Velloso, director do serviço sanitario da Santa Casa.

Companhia Nacional de Camisas e Roupas Brancas

Os Srs. accionistas que ainda não realisaram as suas entradas até a setima prestação do capital que subscreverem, são convidados a fazel-o improrogavelmente até 30 do corrente.

Recife, 14 de Janeiro de 1895.

O secretario
Custodio A. Guimarães.

Companhia Industrial de Chapéos

Juros de Obrigações

Convido aos Srs. possuidores de titulos de Obrigação, d'esta Companhia, a virem receber em seu escriptorio, á rua Marquez de Olinda n. 19, os juros dos mesmos (coupon n. 1) correspondentes ao semestre findo em 31 de Dezembro ultimo.

Recife, 2 de Janeiro de 1895.

José Gomes Gonches,
Thesoureiro.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido designado para proceder a collecta dos impostos estaduaes nas freguezias da Boa Vista e Varzea, relativos ao exercicio de 1895 e constantes da lei do orçamento n. 64 de 6 de Abril de 1893, que acaba de ser prorogada, previno aos Srs. contribuintes para que na occasião da collecta exhibam os seus documentos, completamente legalisados, afim de evitar reclamações.

1ª secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, 16 de Janeiro de 1895.

O lançador
José Candido da Silva Pessoa.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido designado para proceder a collecta de todos os impostos estaduaes nas freguezias do Recife e Afogados, relativos ao corrente exercicio de 1895, e constantes da lei do orçamentaria n. 64 de 6 de Abril de 1893, ultimamente prorogada, previno aos Srs. contribuintes para na occasião apresentarem os seus documentos legalisados, afim de que não haja depois qualquer reclamação.

1ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, 16 de Janeiro de 1895.

O lançador,
Antonio A. Borges Leal.

Estrada de Ferro do Recife Limoeiro e Timbaúba

Domingo 20 do corrente, dia da festa de S. Sebastião, em S. Lourenço da Matta, alem dos trens do horario, a companhia fará expedir um extraordinario, partindo da estação do Recife para a de S Lourenço, ás 7 horas da noite, e dalli para o Recife ás 10 e 30 minutos, tocando em todas as estações.

Escriptorio, 18 de Janeiro de 1895.

O superintendente
J. H. Conolly.

Companhia Centro Commercial

1ª chamada de capital

Havendo sido já expedido o decreto do Governo Federal, concedendo autorisação para a organisação desta companhia, temos a satisfação de convidar os Srs, accionistas á realisarem no Banco de Pernambuco, nesta capital, dentro do prazo de 30 dias, a primeira entrada na razão de 25 0/0 do capital que subscreveram, afim de installar-se a mesma companhia.

Maceió. 2 de Janeiro de 1895.

Os directores
Tiburcio A. de Carvalho.
Boaventura de Amorim.
Pedro de Almeida.

Irmandade do Glorioso Santo Amaro das Salinas

3.ª CONVOCAÇÃO

De ordem do irmão juiz (interino) convido a todos os nossos irmãos a comparecerem em nosso consistorio, domingo 20 do corrente, pelas 6 horas da tarde, afim de em numero legal procedermos a eleição dos novos funccionarios que teem de administrar esta Irmandade, durante o anno compromissal de 1895 á 1896, sendo que esta eleição proceder-se-ha com o numero que comparecer.

Secretaria da Irmandade de Santo Amaro das Salinas, 15 de Janeiro de 1895.

Joaquim Henrique de Oliveira
Secretario (interino.)

S. M. Pio Bom Succcesso

De ordem do nosso irmão director, convido a todos os senhores associados a comparecerem em assembléa geral no (domingo) 20 do corrente, em nossa sede a Praça do Barão de Lucena n. 26 antiga do Paraizo, afim de effectuarem a eleição para os cargos que por motivos imperiosos foram renunciados pelos irmãos eleitos em Dezembro do anno proximo passado que tinhão de dirigir os trabalhos sociaes de 1894 á 1895.

O 1.° secretario interino,
João da Silva Saraiva.

MARITIMOS

Lúgar Margaretha

PARA' EM DIRE TURA

Já tendo parte de seu carregamento engajado seguirá nestes poucos dias, podendo receber ainda alguma carga: á tratar com

Pinto Alves & C.

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Clyde

Commandante A. E. Bell

Espera-se dos portos do sul até o dia 19 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para

Lisboa, Vigo e Southampton

O paquete

Thames

Commandante B. G. Armstrong

Espera-se dos portos da Europa no dia 24 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevideu e Buenos Ayres

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real ingleza, contractou com a—General Steam Navegation Company—um serviço de vapores semanaes que partindo de Bordeaux, Cognac, Charente, devem chegar a Southampton a tempo de baldearem as cargas destinadas á America do Sul para os vapores desta companhia.

Esta companhia aceita por preços rasoaveis para Valparaiso até Abril, passageiros com este destino por via de Buenos-Ayres e entrada dos Andes.

Tambem aceita passageiros para New York via Southampton, por especial arranjo feito com a Companhia Allemand Lloyd, podendo demorarem-se na Europa caso o desejarem.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A'Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3.

Austrian Lloyds Steam Navigation Company

O VAPOR AUSTRIACO

Pandora

E' esperado de Trieste até o dia 21 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
Rua do Commercio n. 8
1° andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Directo á Santos

O paquete

Homboldt

Commandante Monteiro

Segue no dia 24 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada:

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

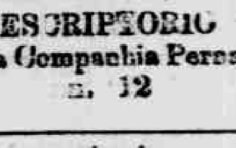

Escuna norueguense NETTO

A sahir n'estes poucos dias para
PELOTAS

Para carga á tratar com
Nova, Maia & C.
LARGO DO CORPO SANTO N. 11, 1° ANDAR

Aracaty

Segue para o porto acima o hyate « Deus te Guie, » recebe carga 2.° ponto: á tratar na rua da Madre de Deus n. 8.

Companhia Rob. M. Stomans Line

O vapor Catania

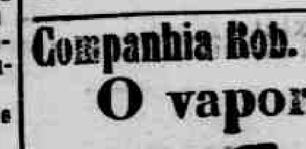

E' esperado dos portos do Sul seguindo depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens e encommendas trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
Rua do Commercio n. 6
1. andar

MUTILADO

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceio, Penedo e Aracajú

O paquete Una

Commandante Carvalho

Segue no dia 18 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadreo para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade á Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Hamburg - Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O vapor Olinda

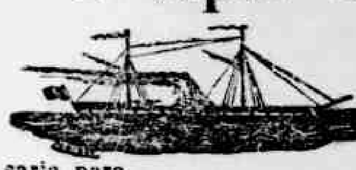

E' esperado da Europa até o dia 28 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Quaesquer reclamações só serão attendidas 48 horas depois da ultima descarga do vapor na Alfandega.

Entrará no porto

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

Rua do Commercio n. 18

1º andar

Ceará, Maranhão, Pará e Manáos

Vapor inglez

Brandemburg

Este magnifico paquete de 1.ª classe, com esplendidos commodos para passageiros, é esperado do Rio de Janeiro até o dia 18 do corrente, seguindo depois de pequena demora para os portos acima indicados.

Para carga, passagens e dinheiro a frete, trata-se com a

CONSIGNATARIA

Companhia Industrial e Commercio de Estiva

58—RUA DO AMORIM—58

Prince Line fo Steamers

James Knott Newcastle-on-Tyne

LINHA REGULAR ENTRE OS

Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado do Rio de Janeiro até o dia 20 do corrente e sahirá depois da demora necessaria para o

Pará e Nova-York

O vapor inglez

Chinese Prince

Para cargas e encommendas trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Johnston Pater e Comp.

Rua do Commercio n. 15

Pacifico Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAM LINE

O paquete Sorata

Espera-se do sul até o dia 19 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Liverpool com escala por

Lisboa, La Pallice e Plimouth

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

10—RUA DO COMMERCIO—10

1º andar

Lloyd Brazileiro

PORTOS DO SUL

Vapor

Brazil

Commandante A. F. da Silva

E' esperado dos portos do norte até o dia 19 do corrente, seguindo depois para o sul.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa Caes da Companhia Pernambucana n. 4.

Aos Srs, carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—RUA DO COMMERCIO—6

LEILOES

— Sexta-feira, 18, deve ter logar o leilão dos bons moveis, quadros, espelhos, jarros, louça e vidros e mais objectos de casa de familia, no sobrado da praça Maciel Pinheiro n. 12

Ao meio dia, leilão de uma linda armação balcão.

A' uma hora leilão de vaccas tourinas, em frente do mesmo sobrado.

— Sabbado, 19, deve ter logar o leilão de fazendas e miudezas limpas e avariadas, no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

Leilão

De uma linda cama de Erable com estrado de arame, 1 banco de jardim, 1 rico espelho, lindos quadros, jarros e moveis

Hoje

18 do corrente

No sobrado da praça Maciel Pinheiro n. 12.

Leilão

De bons moveis, quadros, espelhos, louças, vidros e muitos outros moveis de casa de familia

Sexta-feira 18 do corrente

A'S 11 HORAS

Agente Pinto

No sobrado da praça Maciel Pinheiro n. 12

Em continuação

No pavimento terreo do mesmo sobrado

Uma linda armação envidraçada e envernizada, de madeira especial e de qualidade, 1 balcão com tampo de pedra.

Ainda em continuação, uma vacca tourina e uma novilha.

Agente Oliveira

Leilão

De diversas amostras de mercadorias existentes no escriptorio sito á rua Marquez de Olinda n. 51 1º andar, pertencentes ao espolio do finado Adolpho Stolzembach

Sexta-feira, 18 do corrente

A's 11 horas

Na rua Marquez de Olinda n. 51

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, e a requerimento do inventariante dos bens do finado Adolpho Stolzembach levará a leilão diversas amostras, algumas fazendas, etc., pertencentes ao referido espolio, os quaes estarão patentes no acto do leilão.

Leilão

De 11 peças de madapolão, 2 peças de fazenda de lã e 21 fichús grandes, fazendas avariadas

Sabbado, 19 do corrente

A'S 11 HORAS

Agente Pinto

RUA DO BOM JESUS NUMERO 45

Em continuação

Leilão de fazendas, miudezas e moveis existentes no mesmo armazem.

Grande leilão

De bons moveis, louças, vidros, objectos de electro-plate, etc. etc.

Sabbado, 19 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

Na granda casa terrea sita á rua Visconde de Goyanna n. 161 (outr'ora Mondego)

CONSTANDO:

De uma linda mobilia de junco, nova e moderna, com 1 sofá, 2 cadeiras de braços, 2 ditas de balanço, 12 ditas de guarnição e 2 dunkerques; 2 ettageres de phantazia, 1 lindo centro de sala, 1 rica cama para casal, 1 mobilia de amarello entalhada com 1 sofá, 2 consolos com pedra, 4 cadeiras de braços, 12 ditas de guarnição, 1 grande espelho oval, 1 lavatorio com pedra, 1 importante mesa elastica oval de 6 taboas, 1 guarda louça, 1 cadeira nova de balanço, 1 jarneira com pedra, 1 marquezão, 1 cama para casal, 2 lindas cadeiras de carvalho, 1 lindo fiteiro de amarello, 1 commoda de amarello, 1 lavatorio do dito, 1 guarda vestido, 4 grandes quadros historicos, 1 machina de Singer, 1 berço, cortinados para portas, 1 rica salva, 1 rica cafeteira de electro-plate, 1 apparelho do dito, descanços para facas, conchas, colheres, tapetes para sofá, ditos para portas, jarros, lanternas, louças para almoço e jantar e muitos outros objectos pertencentes á casa de familia.

O agente Burlamaqui competentemente autorisado pelo Dr. Alarico Catunda, que retira-se com a Exma. familia para o Estado do Ceará, levará a leilão os moveis e mais objectos acima mencionados, os quaes se acham em optimo estado de conservação.

Em seguida o mesmo agente venderá em leilão livre e desembaraçado o referido predio, sendo uma excellente casa terrea, com cornija, parapeito, 2 salas, sendo 1 forrada, 4 quartos internos, corredor, cosinha externa, 5 quartos externos, 1 importante cacimba d'agua potavel e um grande e excellente sitio todo arborizado de optimas fructeiras, portão de ferro ao lado e muitos outros commodos. Podendo os Srs. pretendentes desde já irem examinal-o.

Leilão

Da casa terrea sita á rua do Jardim n. 13, freguezia de S. José, edificada em terreno proprio, com accommodações.

Terça-feira, 22 do corrente

A's 11 horas

No armazem a rua do Marquez de Olinda n. 48

O agente Gusmão, autorisado, fará leilão da casa acima mencionada, podendo os Srs. compradores irem examinal-a.

Novo

LEILÃO

Do Engenho Penderama

Terça-feira, 29 do corrente

Ao meio dia

No armazem n. 29 da rua 15 de Novembro

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Martins declara que por motivos imprevistos transferio o leilão do Engenho Penderama, para o dia 29 do corrente.

Segundo leilão

Da casa de taipa n. 48 á rua do Bemfica, freguezia de Afogados, com 2 portas, 2 salas, 1 quarto e quintal em aberto, pertencente ao executado Juvencio Xavier de Oliveira Lima.

Da de taipa n. 319 á estrada do Giquiá á Jaboatão, freguezia de Afogados, com 2 salas, 2 quartos, quintal cercado, pertencente ao executado Manoel Antonio de Magalhães.

Da casa n. 6 á estrada da Pedra Molle, freguezia do Poço da Panella, com 2 portas e 2 janellas de frente 1 dita no oitão, 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra, quintal em aberto, pertencente ao executado Joaquim Francisco de Souza Reis.

Da casa n. 6 A, á estrada Nova, freguez a de Afogados, com 2 salas e 1 quarto pertencente a executada Maria Carolina de Araujo.

Da casa n. 28, á rua do Leão Coroado, freguezia da Boa-Vista, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra e quintal, pertencente a executada Maria da Luz.

Terça-feira, 22 do corrente

A'S 11 HORAS

No armazem á rua do Marquez de Olinda n. 48

O agente Gusmão, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito dos feitos da fazenda, levará a 2º leilão as casas acima mencionadas para pagamento das execuções que move a fazenda do Estado contra os Srs. proprietarios.

AVISOS DIVERSOS

— **Mulher** — Precisa-se de uma mulher honesta e trabalhadeira para tratar de meninos e despensa, e que entenda de costura; a tratar no caes do Ramos n. 34, defronte do trapiche da Companhia de Melhoramentos do Porto.

— PRECISA SE de um criado a tratar na rua da Imperatriz n. 17 3º andar.

Precisa-se de dous caixeiros, de 12 á 14 annos de idade, com pratica de molhados: no Cordeiro, casa de José Pinto de Figueiredo.

— Vende-se um piano novo vindo ha pouco da Europa; a tratar á rua da Soledade n. 58.

— Precisa-se de uma boa cosinheira e de uma copeira; a tratar na rua da Soledade n. 82.

— Vende-se o estabelecimento de molhados sito á rua da Aurora n. 39: a tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— Vende-se a casa n. 5 do caes do Gazometro com 2 salas, 2 quartos, quintal murado, rende 16$000 mensaes, e vende-se por 900$000 por precisar de pequenos concertos; a fallar com L. M. B. Valença na Alfandega.

AMA

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar bem; a tratar na rua do Livramento n. 24, fabrica de calçado.

Amas

Precisa se de duas amas, sendo uma para cosinhar e outra para engommar, para pequena familia: na rua do Rangel n. 28, 1º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para o serviço domestico de uma casa com pequena familia: na rua da Imperatriz n. 54.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar bem; a tratar na Soledade, rua do Progresso numero 8.

Criado

Precisa-se de um criado; no becco do Padre n. 28, hotel.

Cosinheiro

Precisa se de um que seja bom, a tratar no escriptorio de Amorim Irmãos & C., das 7 ás 11 da manhã, ou então das 3 ás 5 da tarde.

Ao commercio

O abaixo assignado declara que vendeu aos Srs. Lima Coutinho & C. o estabelecimento de fazendas sito a Rua Visconde d'Inhauma n. 31 A, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, cujo estabelecimento girava sob a firma Barretto & C.

Recife, 14 de Janeiro de 1895.

João José de Abreu

Caixeiros

Precisa-se de dous caixeiros com pratica de molhados e fazendas; em Gameilleira, casa de Manoel Alves & C.

Cosinheira

Precisa-se de uma perfeita cosinheira no cáes do Capibaribe n. 36.

Escola mixta e particular

Olindina T. do Sacramento, participa aos paes de seus alumnos e ao publico em geral que reabrirá sua escola no dia 21 do corrente, sita á rua Marcilio Dias n. 43, 2º andar, onde continúa a leccionar as materias de sua profissão e outras mais a cargo de outros mestres.

Criado

Precisa-se de um criado; na rua 1º de Março n. 17, loja.

Mamadeiras assepticas

Alta novidade

Acabaram as molestias da bocca nas crianças; vende-se mais barato que em qualquer parte: na rua Nova n. 21, preço fixo.

✝

José Francisco dos Santos Lima

Anna Idalina da Costa Guimarães e sua filha Anna Maria da Costa Guimarães, convidam os parentes e amigos de seu fallecido sobrinho e primo, José Francisco dos Santos Lima, para assistirem a missa de setimo dia, que se celebrará na igreja de S. José de Riba mar, ás 7 1/2 horas do dia sabbado 19 do corrente, pelo que manifestam-se agradecidos.

✝

2º anniversario

Marcolina Theodora da Silva Pinheiro, tendo de mandar celebrar no dia 22 do corrente uma missa em suffragio d'alma de seu sempre lembrado esposo, Manoel Soares Pinheiro, pelo 2º anniversario de seu fallecimento, convida para este acto religioso, que terá lugar ás 8 horas da manhã, na igreja da Santa Cruz, todos os seus parentes e amigos, aos quaes desde já hypotheca todo o seu reconhecimento e gratidão.

Fabricio da Costa Alecrim

Anna de Mendonça Alecrim (ausente) e seus filhos, Othon José da Silva e sua mulher Zozima do Monte Alecrim da Silva, e sua filha Antonia Annunciada Alecrim da Silva, tendo recebido a dolorosa noticia do fallecimento de seu idolatrado e sempre lembrado esposo, pae, sogro e avô Fabricio da Costa Alecrim convidam seus parentes e amigos, e os do finado para assistirem as missas que pelo repouso de sua alma mandam celebrar na segunda-feira, 21 do corrente, ás 8 horas da manhã na matriz da Boa Vista, 7º dia de seu fallecimento, o que desde já ficam eternamente reconhecidos.

Os Pós de Rogé

MEDICAMENTO APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIZ

Os PÓS DE ROGÉ são o verdadeiro *purgante das senhoras, das crianças e das pessoas de constituição delicada*. Com um vidro de PÓS DE ROGÉ, facil a levar comsigo por toda parte, pode-se preparar na occasião necessaria, uma **limonada de gosto agradavel e muito refrigerante.**

Os PÓS DE ROGÉ conservam-se infinitamente sem se alterar. Empregam-se deitando o conteúdo do vidro em meia garrafa d'agua, deixando em contacto durante uma hora, ou melhor da noite para o dia; rolhar a garrafa quando se desejar ter uma **limonada gazosa.**

Não se deve aceitar os vidros que não tiverem sobre os rotulos o endereço: 19, rua Jacob, Pariz.

Fabrica e venda por atacado: CASA L. FRERE - A. CHAMPIGNY E Cie, Sre, 19, rua Jacob, PARIZ

A VAREJO, EM QUASI TODAS AS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES

SAUDE PARA TODOS.

UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhe[illegible].

Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY,

78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES,

E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcçao, 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

FERRO MARTIAL-BODIN GRANULADO

OR PARIS 1889 — ANEMIA — CONVALESCENCIAS

Gosto agradavel torna a dar com rapidez ao *sangue* sua riqueza e força. — *Não dá prisão de ventre — não ennegrece os dentes — não irrita o estomago.*

PARIS, 50, rua Boileau. — Deposito em *Pernambuco*: Cª de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS.

A LA REINE DES FLEURS

Ramalhetes Novos

DE

L. T. PIVER em PARIS

Mascotte

PERFUME PORTE-BONHEUR

Extracto de Corylopsis do Japão

PERFUMES EXQUISITOS:

Bouquet Zamora — Anona du Bengale

Cydonia de Chine

Stephania d'Australie

Heliotrope blanc — Gardenia

Bouquet de l'Amitié—White Rose of Kezanlik — Polyflor oriental

Brise de Nice — Bouquet de Reine des Prés, etc.

ESSENCIAS CONCENTRADAS (em todos os perfumes) QUALIDADE EXTRA

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

Licenciado pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.

CAPSULAS DE SANDALO CITRIN: de Savaresse

Preparação alguma é mais efficaz contra as

MOLESTIAS SECRETAS

do que as famosas Capsulas universalmente recommendadas pelos Medicos.

Uma caixa (com instrucções completas para o tratamento) cura geralmente dentro de uma semana.

EVANS, SONS & Cº, em LIVERPOOL. — EVANS, LESCHER & WEBB, em LONDRES.

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS.

O NOVO THERMOMETRO MEDICO de LÉON BLOCH

O MAIS [illegible] DE TODOS OS SYSTEMAS CONHECIDOS

PARIS, 2, rue de l'Entrepôt, 2, PARIS

NO ESTRANGEIRO, EM TODAS AS PRINCIPAES CASAS.

Léon Bloch

GRAGEAS FORTIN INJECÇÃO

de Copahiba, Cubeba, Ratanhia e Ferro, [illegible] Alcatrão, Terebenthina, &.

Hygienica e Preservadora sem causar accidente algum.

As GRAGEAS FORTIN, forão as primeiras que obtiveram a approvação da Academia de medicina (1880) e que adoptaram-se nos Hospitaes. Curam as molestias secretas, mais rebeldes sem fatigar os estomagos mais delicados.

A INJECÇÃO FORTIN é sempre recommendada como o complemento da medicação.

Depositarios em Pernambuco: FRANCº M. da SILVA & Cº.

XAROPE PHENICADO DO Dr DÉCLAT

Tosse, Catarrhos, Grippe, Bronchites, Tisica, Coqueluche, etc.

GLYCO-PHENICO DO Dr DÉCLAT

Antiseptico poderoso, Hygiene do toucador, da Bocca, Curativos, etc.

6, Avenue Victoria, Paris, e Pharmacias

ATKINSON'S WHITE ROSE

O mais suave de todos os perfumes suaves A original e unica essencia verdadeira é a de ATKINSON. Evitar as contrafacções.

ATKINSON'S AGUA de COLONIA

bem preparada é um dos perfumes dos mais refrescantes. A de ATKINSON, de fabricação ingleza é reconhecida como a mais fina.

Vendem-se em toda a parte.

J. & E. ATKINSON,

24, Old Bond Street, Londres.

AVISO! Legitimas somente com o rotulo-escudo azul e amarello e a marca de fabrica: uma "Rosa branca" com o completo endereço.

O MICRÓBIO DA *Blennorrhagia*

é radicalmente aniquilado pelo emprego da

INJECÇÃO CADET

DEPOSITO GERAL:

PARIS, Boulevard Denain. 7, PARIS

Vêr a Noticia que serve de embrulho a cada vidro da *Injecção Cadet.*

Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brazil.

AGUA

Mineral natural Purgativa

RUBINAT

Fonte do Doutor LLORACH

A Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que a dita agua contem 102g614 de substancias fixas das quaes:

SULFATO DE SODA 96g265 — SULFATO DE MAGNESIA 3g268

A DITA AGUA PURGA COM RAPIDEZ E SEM IRRITAÇÃO — NÃO PRECISA OBSERVAR REGIMEN QUALQUER — DOSE NORMAL UM COPO.

Exigir sobre o letreiro

Rubinat Source Llorach

NÃO HA MAIS ASTHMA

Oppressão, Catarrho, etc. o PÓ CLÉRY.

Obteve as mais altas recompensas.

Deposito em todas as Pharmacias

Fabrica de gelo

Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water, ginger, ale, limão, laranja, curação, abacaxis, granadios, groselhas framboisas, baunilha, hortelã pimenta etc.

12A—CAES DO CAPIBARIBE—12A

Casas á Venda

Vende se 2 pequenas casas, n. 28 e 30, na rua Real da Torre, com um terreno que as separa, chão proprio. Quem os pretender poderá ir vêlas; e para negocio deixe carta no escriptorio deste *Diario* com as iniciaes X. Y. Z.

Amas

Na Capunga, rua das Crioulas n. 15 A, precisa-se de uma boa cosinheira, uma ama para lavar e engommar e uma ama para meninos, dormindo em casa dos patrões,

Dr. Francisco Magarinos de Souza Leão

Primeiro anniversario

✝

Ernestina Castro de Souza Leão e seus filhos convidam aos seus parentes e amigos e os do seu fallecido marido e pai, Dr. Francisco Magarinos de Souza Leão, para assistirem a missa que ás 8 horas da manhã do dia 19 do corrente 1º anniversario do seu fallecimento, mandam celebrar e igreja matriz da Boa Vista, e desde já se confessam agradecidos a aquelles que se dignarem comparecer.

✝

D. Amelia Nobre de Gusmão Ayres

O Dr. Antonio Cesario Cardoso Ayres, sua mulher e filhos (ausentes) mandam celebrar na matriz de Santo Antonio no Recife, ás 8 horas da manhã, algumas missas do dia 19 (sabbado) 30º dia do seu passamento, pedem ás pessoas de sua amizade compareçam a este acto de caridade.

✝

Venancio da Silva Flores

Rita Freire da Silva Flores e seus filhos convidam os parentes e amigos de seu finado marido e pedem para assistir as missas que mandam celebrar por sua alma no dia 19 do corrente ás 7 horas da manhã no convento do Carmo, trigessimo dia do seu fallecimento pelo que se confessam agradecida.

Joaquim Antonio da Costa, sua mulher e filhos, José Maria da Costa e João Antonio da Costa, tendo recebido a infausta noticia de ter fallecido em Portugal sua idolatrada mãi, sogra e avó, Maria Rosa de Jesus, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que por sua alma serão celebradas na matriz do Corpo Santo, no dia 22 do corrente, (terça-feira) ás 8 horas da manhã; por cujo acto de caridade e religião se confessam eternamente gratos.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram que de commum accordo, dissolveram a sociedade que girava nesta praça sob a firma social de Magalhães Cerejo & C., retirando-se o socio Abilio Ferreira Pinto de Magalhães pago e satisfeito de seu capital e lucros, ficando o socio Cerejo responsavel pelo activo e passivo da mesma firma.

Recife, 16 de Janeiro de 1895.

Abilio Ferreira P. de Magalhães.

Antonio Teixeira Cerejo.

Apolices

Rua do Livramento n. 7, compra-se de juros de 7 %.

Venezianas

Rua do Livramento n. 7, compra se um par em bom estado.

Ao commercio

Os abaixo assignados scientificam ao commercio que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que nesta praça gyrava sob a firma de Gomes & Esteves, retirando-se o socio João José Gomes dos Santos pago e satisfeito de seu capital e lucros, ficando o activo e passivo a cargo do socio Manoel Antonio Esteves.

Recife, 31 de Dezembro de 1894.

João José Gomes dos Santos.

Manoel Antonio Esteves.

— OFFERECE-SE uma senhora de nacionalidade allemã, para governante de uma casa preferindo-se estrangeira, para informações rua Carlos Gomes n. 6, (Magdalena.)

Criado ou feitor

Precisa-se de um a tratar na Capunga travessa das Pernambucanas n. 3, ou na rua do Barão da Victoria n. 17.

Ao commercio

Os abaixo assignados fazem publico que venderam o seu estabelecimento á rua de Hortas n. 52, aos Srs. H. Rodrigues Saraiva & C., livre e desembaraçado de todo e qualquer compromisso: quem se julgar com direito a qualquer reclamação faça o no praso de tres dias

Recife, 15 de Janeiro de 1895.

Francisco Maia & C.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar; a tratar na Praça da Independencia ns. 27 e 29.

Costureiras

Precisa-se de costureiras; na rua Nova n. 15, 1º andar.

Criado

Precisa-se de um criado; na rua Larga do Rosario n. 30.

Guarda-livros

Prepara se em tres mezes; a tratar no n. 6 do becco dos Ferreiros.

Em Olinda

Vende-se excellente doce de caju' secco; a tratar na Ladeira da Ribeira n. 23.

Marcineiros e torneiros

Na fabrica de moveis de Silva Fernandes & C. contrata-se artistas que sejam peritos.

Rua de S. João n. 48.

Rua Barão da Victoria n. 49.

Cosinheira e criado

Precisa se na rua de Palma n. 40.

Jardieniro

Precisa-se de um jardineiro, preferindo-se estrangeiro; na rua do Commercio n. 44.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos, com pratica de padaria; na rua Vidal de Negreiros n. 40.

UMA SENHORA com pratica, offerece seus serviços para leccionar primeiras lettras e trabalhos de agulha, em algum engenho ou arrabalde, a tratar na rua do Visconde de Albuquerque (antiga da Gloria) n. 125.

Aviso

O abaixo assignado declara que é testamenteiro e inventariante dos bens do finado Adolpho Stolsenback, com quem se deverão entender interessados. Recife. 9 de Janeiro de 1895.

Antonio Bezerra Cavalcante de Albuquerque

Criado

Precisa-se de um na rua do Bom Jesus n. 22.

MUTILADO

ILEGÍVEL

MARAVILHA CURATIVA
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.
A Verdadeira Maravilha do Seculo.
APPROVADA E LICENCIADA
pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.

A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas, Almorreimas—cura sempre e nunca falha.

A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dor de Dentes, de Ouvidos, de Face. Inchação da Face e Nevralgia.

A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas Aleijão, Dor e Rigidez nas Juntas ou Pernas.

A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.

A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.

A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.

A Maravilha Curativa é excellente nas Escrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.
Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de curál-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.

UNICOS AGENTES
Para vendas em grosso em Pernambuco
Faria Sobrinho & C.

Engenho Gongaçary

Vende-se o engenho Gongaçary, sito na comarca de Iguarassu', e distante da cidade de Olinda quatro legoas, de porteiras fechadas, com safra no campo para 2 000 pães, tendo excellentes terrenos de plantações e capacidade para safrejar 3,000 pães; movido a vapor e por uma caldeira nova com força de 16 cavallos, boa casa de vivenda, capella, etc., sendo todas as obras de alvenaria, com trilhos assentados para o porto de embarque de assucar e para um partido; bons sitios para lavradores, excellente destillação, vendendo-se toda aguardente na porta.

Este engenho torna-se recommendavel por ter muitas pedreiras calcareas, tão importantes que ha tres annos dá-se a pedra gratuitamente a quem queira fabricar cal: tem tambem muitas mattas que fornecem lenha para o seu fabrico fornos, etc.

Esta propriedade tem duas safras, uma de cannas que podem ser moidas ou vendidas á Usina Timbó, e outra de cal; a tratar na praça da Concordia ns. 13 e 15.

Papeis de casamentos

José Francisco da Camara Santiago avisa ao publico que encarrega-se de preparar com promptidão e preço razoavel papeis de casamentos civil e ecclesiastico, podendo ser encontrado a qualquer hora, na casa de sua residencia á rua de S. Miguel n. 75-B. Afogados

Casa Dezeseis de Julho

Fundada em 16 de Julho de 1891

FERRARIA E CALDEIRARIA

Nesta casa encontra-se gradeamento, portões, bandeiras, varandas, chaminés, crivacções, boccas de fornalha, torradores, paradezos, alambiques, serpentinas, carapuças, passadeiras, taxas fundo chato e boleado para refinação, ralos para banho de choque, bombas, encanamento e fabrica-se toda e qualquer obra concernente as officinas de ferreiro, serralheiro, caldeireiro e fundição de bronze.

Encarrega-se de mandar fazer trabalhos fóra em engenhos, usinas etc. para o que tem pessoal habilitado.

Casa especialista no fabrico (em grosso) de innumeras obras de ferro que se acham a venda nas lojas de ferragens.

Rua Felippe Camarão (antiga da Palma n. 97.)

Telephone 681

Copeiro

Precisa-se de um copeiro; na rua do Bom Jesus n. 22.

Criado

Precisa-se de um criado; trata-se na rua do Commercio n. 44.

Attenção

Precisa-se comprar uma casa que tenha accommodações regulares, com agua e gaz e quintal em boa rua na Boa Vista. Quem tiver, dirija-se á rua Formosa n, 33, que achará com quem tratar.

Tainhas em salmoura

Vende-se do acreditado fabricante Sá & Silva marca dous S. S., vindas ultimamente do Rio Grande, em cartolas grandes de pequena numeração; na rua Pedro Affonso n. 66, antiga da Praia.

A Grande liquidação!

FAZENDAS, MACHINAS DE COSTURAS
E
QUADROS ALLEGORICOS PARA SALAS
25 — Rua do Livramento — 25

FORMOSA são espartilhos de um lindissimo modelo e commodos.
Chapéos com pluma e fita gase para Senhora. GRANDE VARIEDADE em fantazias
SEDA preta e de côres, SURAH, CACHEMIRA E MERINÓS de pura lã cores modernas
CREPES FOLLARDINES, CHEVRONETTS, CRETONES e chitas de todas as qualidades.
CORTINADOS DE CHOCHET, colchas, cobertores Americanos, tapetes par sofá etc.
CHAPÉOS DE SOL grandes variedade.
BRAMANTES FINOS de linho e de algodão.
MADAPOLÕES grande pechinchas.
CAZEMIRAS modernas e finas, pretas e de cores, FAZ-SE ROUPAS por medida. Relogios de nickel e cadeias de praquet e muitos outros artigos que liquidamos a preços sem limites.

THE SINGER MFG CO N.Y. TRADE MARK

MACHINAS SINGER

VERDADEIRAS
Grade reducção de preços!! Não ha competencia
NÃO SE ENGANEM PARA VER E COMPRAR
ROSA DE OURO
— Rua do Livramento — 25
Bento Ribeiro & C.

A CAMISA DOURADA
CAMISARIA E ALFAIATARIA
15 — Rua do Visconde de Inhaúma — 15
(Antiga da rua do Rangel)

Este novo estabelecimento acha-se sob a direcção de Alvaro José Pereira, antigo e conhecido camiseiro n'esta cidade por isso scientifica ao respeitavel publico pernambucano, e a todos os seus freguezes tanto da praça, como do matto que além de um bom sortimento de finas casemiras, brins, bramantes, flanellas, optimos madapolões, esguiões, entretella, cretones e etc., tudo o que ha de mais apropriado para o bom fabrico de camisas Esta casa tambem se encarrega da reforma ou concerto de camizas. Grande deposito de camisas das qualidades e preços seguintes:

Duzia de 1.ª classe com punho ou sem punho	85$000
Duzia de 2.ª classe com collarinhos	90$000
Duzia de 2.ª classe com punho e sem punho	72$000
Duzia de 2.ª classe com collarinhos	78$000
Duzia de 3.ª B com punho ou sem punho	6 $000
Duzia de 3.ª B com collarinhos	66$000
Duzia de 3.ª classe com punho ou sem punho	48$000
Duzia de 3.ª classe com collarinhos	54$000
Duzia de 4.ª classe com punho e sem punho	42$000
Duzia de 4.ª com collarinho	48$000

Em duzias fazem-se bons descontos

Linda exposição de gravatas lenços, punhos, collarinhos, meias de lã e algodão, para homens, senhoras e meninos; o que ha de mais fino em aberturas de camisas, lizas e bordadas

A' frente da officina de alfaiataria acha se um perito e habil artista.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para lavoura ve dendo sempre por preços modicos;
MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos
CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com o olegps ornalhas das tachas
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço
RODAS para agua:
BOMBAS de motun-continuo.
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas,
CRIVAÇOES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.
Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Uzinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidade de assucar.
APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo;
DISTILLAÇOES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo nú, para grandes e pequenas fabrica.

52—RUA BARÃO DO TRIUMPH—52
RECIFE

A NOTRE DAME DE PARIS

RUA DO CABUGÁ N. 1 A
OFFICINA DE COSTURAS
Fazendas finas, modas, confecções e chapéos de alta novidade

Sedas pretas, brancas e de côres lisas e lavradas em peças e cortes.
Saias de seda e brancos bordados.
Matineés e corsages de surah, taffetas, nansouck e camisas finas bordadas.
Espartilhos de todos os tamanhos.
Meias de fio d'Escocia, de algodão e de seda.
Leques de phantasia, de madreperola e tartaruga.
Variado sortimento de guarnições para vestidos.
Fitas, rendas, galões de jais e de seda.
Jaquetas de cachimira e visitas de renda.
Cinta para homens e senhoras.
Para meninas, completo sortimento de
TOUCA, CHAPEOS e VESTIDOS
E muitosoutros artigos de bom gosto escolhido por madame KOBLET Paris.

PREÇOS RASOAVEIS
1 A — Rua do Cabugá — 1 A

A LOJA DO TORRADOR
Vende em grosso e a retalho

Faz publico a seus numerosos freguezes e ás Exmas. familias que acabam de receber completo sortimento de fazendas finas o que ha de mais chic e moderno.
A SABER:
Grande sortimento em sêdas para 1$800, 2$ 2$500 e 3$ o covado, um completo sortimento de arrendados finos sortidos em cores para 600, 800 e 1$ e 1$200 o covado. Um esplendido sortimento em mantilhas de sede e linho, pretas e de cores, e muitos outros artigos, como sejam:
Leques de pennas, o que ha de mais moderno.
Extractos finos, camisas de linho para homens, meias finas com seda para homens e senhoras.
Espartilhos finos a preços baratos, fichús de seda ultima moda, cortinados para janellas e os para cama o que ha de melhor, merinós com seda de cores e modernos.
Cretones alsacianos para vestidos, um bonito sortimento de tapetes avelodados e alcatifas, capellas com véo para noivas, bordados finos, vestuarios para crianças.
Faz-se roupa para homens por medidas, conservando-se sempre um bom sortimento em casimiras o que pode haver de melhor escolha nas principaes fabricas da Europa.
Fazemos grandes differenças em preços. Madapolão, peça de 20 varas de 12$ a 10$500 Dito de 13$ a 11$500, dito de 14$ a 12$500. Estes preços teem 14 por cento de desconto em peças fechadas e peças de chita!!!
Brins de linho, cobertores e muitos outros artigos que se torna enfadonho menci
Vão de preferencia ao Torrador, que é só quem vende barato sem competidor!!!

43—Rua Duque de Caxias n.— 43
LIMA COUTINHO & C.

A SAHIR
EDIÇÃO DE 1895

ANNUARIO COMMERCIAL E INDUSTRIAL
FRANCO-BRAZILEIRO

Publicado em Pariz.—Inserção gratuita; nomes e profissões.—Firma social e endereço.
Basta mandar estas informações ao agente
EUGENE CHALINE
CAIXA DO CORREIO — 229
Os annuncios pagam-se somente depois de publicados, e a apresentação do
ANNUARIO
Ultimo prazo 25 de Janeiro de 1895

INOFFENSIVO
O GRANDE
PURIFICADOR

SALSAPARRILHA
DE
BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES
AGRADAVEL
INFALLIVEL
EFFICAZ

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas e sarjadas; na rua das Larangeiras n. 14

Cosinheiro

Precisa-se de um bom cosinheiro; na rua do Paysandu' n. 19.

Optimo negocio

Vende-se uma importante refinação de assucar, em um dos melhores bairros do Recife, com o movimento mensal de oito a dez contos de réis. Trata-se no armazem de Thomaz Thimes, largo da Escadinha n. 5, com Antonio R. da Costa.

Modista

Maria José Simões

Participa as suas freguezas, que estando já estabelecida, regressou a sua residencia á rua do Imperador n. 4 e continua a tomar conta de qualquer trabalho pertencente a sua arte.

Instrumentos e musicas

Novo sortimento completo

Na loja de Eduardo Paiva & C., rua Barão da Victoria n. 13.

Bom emprego de capital

Vende se a importante casa grande e nova toda de pedra e cal, onde funcciona o unico estabelecimento que existe na Colonia Suassuna. Uma grande cocheira, gallinheiro e mais dependencias, e um sitio arborisado. Logar de grande futuro por estar junto da Usina Progresso Colonia, á funccionando, com ramal da estrada de ferro de Jaboatão á Colonia.

A casa e sitio estão alugados e rendem 40$000 réis mensaes,

O motivo da venda não desagradará; a tratar na cidade de Jaboatão com o proprietario J. P. Mnessy.

Padaria Nogueira

Caminho Novo n. 91

Provido este estabelecimento de um perito confeiteiro, tem actualmente a disposição dos seus freguezes em especial e do publico em geral os mais deliciosos productos de confeitaria.

Ahi os consumidores encontrarão:

Desde o mais bem feito pão de lot, folhadas appetitosas e bolinhos em pequenas fórmas, de tempero e sabor deliciosos até os bolinholos de differentes qualidades e formas distinctas, crystallisados ou não, cor natural e coloridos, para o serviço do chá.

Todos esses productos são de um tempero que satisfaz ao paladar mais exigente e assim se recommendão ao uso das familias em suas «soirées» e outras festas intimas ou solemnes.

A padaria Nogueira crê, pois, prestar um serviço as familias pernambucanas; as quaes proporciona assim artigos indispensaveis, bem preparados, sempre promptos, e que além disso, feitos em casa, não lhe custarião menos.

Externato Academico

Rua do Cabugá n. 11, 1º andar

As aulas deste estabelecimento de educação primaria e secundaria se abrirão no dia 15 do corrente.

Os directores
José Ferreira Muniz.
Jovencio da Costa Brito.

Cavallo

Vende-se um cavallo melado, andador de baixo á meio, á tratar na estrada do Rosarinho n. 13, com Joaquim de Barros.

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometros de marinha, caixa do musica, apparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objecto tendente a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—9

FOLHETIM 80

O REMORSO DE UM ANJO

POR

ADOLPHO D'ENNERY

—o—

XXVII

(Continuação)

Adoravamos nossa filha, e pode-se dizer que a duqueza chorou por ella até que se lhe seccaram as lagrimas.

Somente a presença da encantadora menina, que o acaso levou ao nosso domicilio, ha seis mezes, trouxe nos uma alegria e uma consolação que não deviam durar muito.

— Lamentamos sinceramente a sua dôr, disse Courtenay, tanto mais quanto nós mesmos, bem sabe, soffremos recentemente de igual modo, por occasião do desapparecimento de nossa filha.

— Oh! os dous casos não são absolutamente identicos, objectou o duque. A menina Branca é já uma moça; era mais facil encontral-a, e os factos o provaram.

Nossa filha era uma pobre criancinha que não sabia fallar, indefeza.

Foi-nos roubada... roubada... ouvio, senhor? Isto é, foi completamente supprimida para nós, porquanto não tinhamos dado algum que nos permittisse descobrir o autor deste crime .. Sabiamos que era uma mulher, eis tudo. D'onde veio? para onde ia? Nós o ignoravamos.

— E' muito doloroso effectivamente, disse o Sr. Courtenay com uma delicadeza banal, mas em que podemos nós?..

O duque concluio seu pensamento.

— Em que póde ser interessado pessoalmente neste negocio?

Vou chegar á conclusão.

Na época em que nossa filha nos foi roubada, alguns dias depois, o senhor voltava á França para legitimar o nascimento de sua filha...

— Perguntar-lhe-hei agora, Sr. duque, em que podem interessal-o os actos de minha vida privada?

— Vai comprehendel-o, respondeu seccamente o duque, e na situação reciproca em que estamos não ha reticencias, nem circumloquios possiveis; não fique sorprehendido com a brutalidade de minhas declarações.

— Falle, senhor, disse Courtenay com uma impaciencia inquieta.

— No momento de desembarcar no Havre, apresentaram-lhe uma criança.

— Sim... e então?

— Pois bem! esta criança não lhe pertence.

Courtenay estremeceu todo.

— Que quer dizer?... Que significa isto? interrogou elle, emquanto seu olhar, ao mesmo tempo admirado e cheio de odio, ia da Sra. de Maillepré para Germana.

Julga que esta criança não era minha filha?

— Era a minha! exclamou a duqueza, que já se não podia conter.

A este grito Germana ergueu-se.

— A sua! exclamou ella, esta gente está doida.

— O que nós affirmamos é a verdade, disse a Sra. de Maillepré; e a senhor a bem o sabe.

Germana, levando a audacia ao cumulo, tentou representar o papel, para o qual se preparara.

Senhora, disse ella, com uma calma affectada, affirmo que se engana; pense quanto é offensivo para nós o que pretende e reconheça o seu erro.

— Não, não! eu não me engano e digo-lhe que a senhora roubou a minha filha.

— Vêem! repetio; é a demencia!

— Como! ousa sustentar que a criança a que deu o nome de Branca não é minha filha?

— Em verdade, senhora, o seu desvairamento causa-me compaixão.

— E a mim revolta-me a sua impudencia, o seu cynismo.

A luta empenhada entre as duas mulheres chegou a tal ponto que a intervenção do Sra. Courtenay e do Sr. de Maillepré era impotente.

Sentindo que não levava o melhor, Germana redobrou de astucia e de perfidia.

— Começo a comprehender, disse ella. Não, não é demencia, é uma indigna comedia.

Para consolar e distrahir a Sra duqueza era necessario uma filha, habituou-se a amar a minha. E como eu não quiz deixal-a com ella, procura roubal-a, arrancal-a por meio de uma mentira infame.

Ah! E' bem imaginado, accrescentou, forçando um sorriso ironico. Mas não basta inventar semelhantes historias. São precisas as provas. Onde estão ellas?

E antecipadamente tomou uma attitude triumphante.

— As provas?... eil-as, disse logo o inspector, apresentando um pacote que até então se podia tomar por um rolo de papeis.

— Que é isso? perguntou ella, affectando um ar desdenhoso.

— Queira abrir, senhora.

Ella despedaçou o envolucro com mão febril e deixou á mostra diversos objectos pertencentes a um enxoval de criança.

— Bem... que é isso? repetio, fingindo sorpreza.

— As roupas e as vestes da criança, deixadas pela senhora no wagon do trem que a trazia de Genebra, declarou o inspector.

— Deixadas por mim? disse Germana cuja voz começava a tremer.

— Conservei-os, como uma preciosidade, e já que se apresenton a occasião, julgo do meu dever restituil-os.

— Mas o senhor está em erro, ou então tudo isso é uma horrivel machinação... Nunca estas roupas foram abandonadas por mim em um wagon; eu nunca o vi, não o conheço...

— E eu, conheço-a bem, minha senhora, minhas recordações são claras.

Desembarcando do trem de Genebra, a senhora trazia nos braços uma criança, completamente núa..... Deteve-se um instante para acabar de envolvel-a em sua capa...

Depois apressou-se para a porta de sahida, com um ar inquieto...

Alguns minutos mais tarde, acharam-se debaixo do banco do wagon, d'onde a senhora sahira, todas estas roupinhas de que despojara a criança, porque ellas estavam marcadas com as iniciaes da Sra. duqueza de Maillepré.

— Mas quem é o senhor, que parece tão bem informado? perguntou Courtenay.

— Eu era então... sou ainda inspector na estação de Lyão.

— O senhor está enganado, repito, disse Germana dirigindo-se a seu marido, cujo olhar fixava-se sobre ella com uma persistencia interrogativa. Que vale o testemunho delle? Póde elle ter recordações exactas, ao cabo de tantos annos? Eu nunca mais voltei a Genebra, desde a viagem que fizemos juntos antes do nosso casamento, nunca mais... Elle confunde-me com outra...

— E no emtanto, minha senhora, eu o affirmo, objectou energicamente o inspector.

— E' falso, digo-lhe, é falso!

Germana sentia-se perdida. Para sustentar a luta, estava reduzida a um unico expediente: negar, negar sempre, negar a todo o transe; mas o sentimento de sua importancia o que fez foi tornal-a cada vez mais violenta.

De repente, teve um accesso de raiva furiosa.

— Elles mentem! mentem! exclamou ella. Accusam-me de ter roubado uma criança, e são elles que querem roubar-me a minha filha!

E depois, apostrophando o marido:

— Dize-lhes que elles mentiram... Dize-lhes que é uma infamia o que elles estão fazendo... Com que direito esta gente me accusa de uma acção monstruosa? Com que direito vêm elles á minha casa lançar-me em rosto uma injuria? Protege-me contra a calumnia! Defende-me!... Enxota-os, expulsa-os de minha casa!

As palavras sibilavam-lhe entre os dentes cerrados; um pouco de espuma formava-se-lhe nos cantos da bocca contrahida.

Com o rosto livido, os olhos desmedidamente dilatados, as narinas tremulas, todo o corpo sacudido por um tremor convulsivo, essa mulher, ainda formosa, mettia horror a quem a via nesse momento.

— Basta, Germana, acalma-te, interrompeu Courtenay, contendo a custo essa torrente de imprecações. Eu saberei cumprir o meu dever.

E dirigindo-se ao duque:

— A sua conducta, senhor, é realmente estranha. Veja em que estado as suas imputações puzeram minha mulher..... uma senhora que é mãi. E' um erro, creio, mas um erro grave, criminoso e que affecta a nossa honra. O senhor deve entender sem duvida, como eu, que já é demais, que é tempo de acabar com isto e que uma reparação...

— Senhor, replicou o duque, eu entendo, como o senhor, que esta scena violenta e dolorosa para todos nós já durou demasiadamente; mas ainda não se disse a ultima palavra.

— O senhor suppõe que a sua roubadora de Genebra é a mesma pessoa vista na estação de Lyão; isso é possivel, é muito provavel mesmo... Mas que essa pessoa seja minha mulher, é falso; nada o prova, a não ser a allegação de uma testemunha, que certamente se engana.

— E' isso... é isso... affirmou Germana anciosa, agarrando-se por assim dizer a uma esperança suprema.

— Senhor, replicou o duque, dirigindo-se sempre a Courtenay, o senhor acaba de referir-se severamente ao passo que nós tivemos de dar, e eu estou ás suas ordens; mas eu considero-o um homem de bem, e ha de permittir que eu appelle de sua opinião...

— Para quem, Sr. duque?

— Para uma pessoa que eu deixei á porta no meu carro, e que o senhor ha de permittir que suba.

(*Continúa.*)

Typ. do Diario, r. Duque de Caxias 42.

MUTILADO